

PROPOSTA TÉCNICA

SA
LCS
-H
el

SUMÁRIO

PROPOSTA TÉCNICA	04
EQUIPE TÉCNICA.....	62
Responsável técnico Liése Pereira Vasconcelos.....	
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Profissional.....	63
Certidões de Acervo Técnico – CAT	
Município de Valparaíso de Goiás	65
Prefeitura Municipal de Orizona	68
Declaração de Indicação do Profissional	71
Termo de Responsabilidade	72
Diploma de Graduação	73
Currículo	75
Responsável técnico Leandro Gomes de Sousa	
Documento de Identificação do Profissional	76
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Profissional.....	77
Contrato de Prestação de Serviços.....	78
Certidões de Acervo Técnico – CAT	
Prefeitura Municipal de Orizona	81
Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás.....	84
Declaração de Indicação do Profissional	86
Termo de Responsabilidade	87
Diploma de Graduação	88
Diploma de Pós Graduação	89
Currículo	90
Profissional Eline Alcoforado Maranhão Sá	
Documento de Identificação do Profissional	92
Registro no Conselho Regional de Serviço Social Goiás – CRESS 19ª Região do Profissional	93
Carteira de Identidade Profissional – CRESS	94
Contrato de Prestação de Serviços.....	96
Atestados	
Município de Valparaíso de Goiás	99
Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás	100
Declaração de Indicação do Profissional	101
Termo de Responsabilidade	102
Diploma de Graduação	103
Certificado de Pós Graduação	104
Currículo	106
EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE	107
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	108
Certidões de Acervo Técnico – CAT	
Município de Valparaíso de Goiás	110
Prefeitura Municipal de Orizona.....	114
Prefeitura Municipal de Rianópolis.....	117
Município de Anicuns	119
Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão	121

8/11

8/11

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.....	123
Prefeitura Municipal de Jaraguá	127
Prefeitura Municipal de Águas Lindas.....	127
Usina Quixada Fab. de Alcool e Açucar Ltda.....	129
Saneamento de Goiás S/A.....	131
Declaração de Certidões de Acervo Técnico Antigas	137



Empia

EMPRESA DE PROJETOS
INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

PROPOSTA TÉCNICA

CARTA CONVITE Nº 01/2019

Tipo de Licitação: Técnica e Preço

Processo Administrativo: 053.1682.2018.0000579-17

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "SUP", "2003", and "el".

SUMÁRIO

1. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
1.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA	6
1.1.1 Conceituação sobre Saneamento Básico, Política de Saneamento Básico, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, funções de gestão, bases legais federal e estadual do saneamento básico, a natureza pública do saneamento básico e contexto atual de desafios	6
1.1.2 A legislação e o processo de planejamento, elementos intrínsecos ao planejamento, os fundamentos do plano de saneamento básico, o processo de elaboração do plano de saneamento básico, inter-relações com outros planos e importância do controle e participação social	18
1.1.3 Situação atual quanto à prestação de serviços de saneamento básico na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando os índices de cobertura de cada componente do saneamento básico; principais dificuldades e problemas	23
1.1.4 Tendências de expansão e adensamento territorial na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando a evolução da projeção populacional e o consumo de água, geração de esgoto, geração de resíduos sólidos, grau de urbanização e consequente impermeabilização do solo e possíveis problemas em drenagem urbana, atendendo o horizonte da proposta do Plano	25
1.1.5 Apresentar diretrizes, ações e critérios gerais de planejamento com seus respectivos parâmetros básicos das componentes do saneamento para a área de abrangência do Plano; Descrição dos programas, projetos e ações de saneamento básico que estão sendo realizados na área de abrangência do objeto da licitação....	27
1.1.6 Configuração e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas, mostrando seu funcionamento, componentes constituintes e estado de conservação;	35
1.2. PLANO DE EXECUÇÃO	42
1.2.1 Metodologia.....	42
1.2.2 Cronograma	53
1.2.3 Recursos Referentes às Instalações e Equipamentos.....	55
1.2.4 Fluxograma de Atividades.....	55
2. REFERÊNCIAS	59
3. EQUIPE TÉCNICA - ET	612
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE – EAL	107

1. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

O objeto da licitação consiste na prestação de serviços de assessoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com prazo de vigência de 08 meses, no município de Candeias, no estado da Bahia, conforme destacado no quadro a seguir.

Tabela 1 - Relação de Municípios por Território de Identidade.

Território de Identidade	Municípios	População (IBGE/2010)
Metropolitano de Salvador	Candeias	83.158

Fonte: IBGE (2010).

Estes serviços orientarão um planejamento de programas, projetos e ações compatíveis com a realidade local, através de um plano de execução orçamentário, de forma a sanar carências existentes no saneamento básico destes municípios e, consequentemente, melhorar a salubridade humana e ambiental.

1.1.1 Conceituação sobre Saneamento Básico, Política de Saneamento Básico, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, funções de gestão, bases legais federal e estadual do saneamento básico, a natureza pública do saneamento básico e contexto atual de desafios

O desenvolvimento do saneamento básico no Brasil se desenvolveu inicialmente em meados da década de 1950 e, posteriormente com alguns avanços pontuais nas décadas de 1970 e 1980, quando começaram as correlações sobre a redução das taxas de mortalidade nos países em desenvolvimento que começavam a avançar na implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Soares, Bernardes e Cordeiro Netto, 2002).

Nesse período, foi consolidado o Plano Nacional de Saneamento, que deu ênfase ao incremento dos índices de atendimento por sistemas de abastecimento de água, mas que, ainda seguia a passos lentos no que se tratava da coleta e tratamento de esgoto. Em 2016, segundo o Instituto Trata Brasil, 83,3% da população brasileira tinha acesso à água tratada, ao passo que, somente 44,9% dessa população tinha acesso à coleta e tratamento de esgoto. Ainda, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) a coleta de resíduos sólidos domésticos em 2016 atendia 98,6% da população brasileira e, em 2015, apenas 53,1% dos municípios brasileiros possuíam sistemas de águas pluviais exclusivos para drenagem.

Atualmente, o setor de saneamento, englobando as suas quatro vertentes, tem recebido maior atenção governamental e existe uma quantidade significativa de recursos a serem investidos, recursos estes que devem ser utilizados conforme orientação e prioridade estabelecida no Plano de Saneamento Básico. Esses investimentos devem,

além de melhorar os elementos integrantes do saneamento básico e os índices de saúde pública, atender aos padrões mínimos de qualidade, com a finalidade de garantir a sustentabilidade dos serviços.

Porém, ainda há vários desafios a serem superados na atualidade sobre o saneamento básico, como a redução do déficit na oferta de serviços em todas as vertentes do saneamento básico, a flexibilização de normas para a obtenção de novos investimentos, a melhoria dos programas e metas estabelecidos, a implantação de uma estrutura regulatória eficiente, e a integração da política de saneamento com as demais políticas públicas existentes (CALMON, sd.). Esses desafios se inter-relacionam e não esgotam os inúmeros entraves existentes na atual dinâmica do setor.

A Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico, ressaltando sobre o seu conceito onde declara que, saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Esse instrumento legal foi responsável por determinar as competências intrínsecas à coordenação e atuação dos agentes inseridos no planejamento e execução da Política Federal de Saneamento Básico no Brasil. Com isso, seu Art. 52 determina a responsabilidade do Governo Federal, sob a coordenação do Ministério das Cidades, de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).

A Política de Saneamento Básico tem como intuito dar aplicabilidade aos Planos Municipais de Saneamento Básico com a universalização e melhoria contínua dos serviços de gestão e gerenciamento do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, a política é subsidiada por mecanismos de controle social (participação popular) nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Em todo o território brasileiro, há legislações vigentes referentes ao saneamento básico, nas três estratigrafias dos poderes públicos: federal, estadual e municipal. A seguir estão dispostas as legislações federais e estaduais vigentes (pertinentes ou reguladoras) que, de alguma forma, são capazes de interferir no planejamento do saneamento básico. Não há, entretanto, o escopo de esgotá-las, em razão da amplitude do tema e do número de atos regulatórios.

Na esfera federal há legislações específicas para o saneamento básico, tal como a Lei nº 11.445/2007, assim como também existem outros instrumentos que correlacionam com a temática através de outras vertentes, como meio ambiente, recursos hídricos, etc. As principais leis e instrumentos legais em nível federal são citados a seguir.

- Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, Capítulo VI – Do Meio Ambiente, Artigo 225;
- Lei nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2006 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da CF, institui normas para licitações e contratos da administração pública;
- Lei nº 8.987, de 03 de fevereiro de 1995, dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da constituição federal;
- Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana. É o chamado "Estatuto da Cidade";
- Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- Lei 11.124/05 – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;
- Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto nº 5.440, de 04 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo;
- Decreto nº 5.940, de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007;
- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Decreto Regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências;
- Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014, que altera o Decreto nº 7.217/2010.

- Decreto nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015, que prorroga o prazo para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Decreto Regulamentador nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 01, de 07 de março de 2005, que regulamenta a Portaria nº 1.172/2004/GM, no que se refere às competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde ambiental;
- Portaria nº 05, do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004, que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;
- Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Resolução CONAMA nº 005, de agosto de 1993, que estabelece definições, classificação e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. (Revogada parcialmente pela Res. CONAMA 358/2005);
- Resolução CONAMA nº 006, de junho de 1988, que dispõe sobre o licenciamento de obras de resíduos industriais perigosos;
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre as condições de balneabilidade;
- Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Resolução CONAMA nº 307, de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. (Alterada pelas Resoluções CONAMA 348/2004, 341/2011, 448/2012 e 469/2015);
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Resolução CONAMA nº 397, de 03 de abril de 2008, que altera o inciso II do §4º e a Tabela X do §5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357/2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos

d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

- Resolução CONAMA nº410, de 04 de maio de 2009, que prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357/2005, e no art. 3º da Resolução nº 397/2008.
- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357/2005;
- Resolução Recomendada nº 75, de 02 de julho de 2009, do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico;
- Resolução RDC nº 91, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as Boas Práticas para o Sistema de Abastecimento de Água ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água em Portos, Aeroportos e Passagens de Fronteiras;
- Resolução RDC 306, de fevereiro de 2004, dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. (Revoga a RDC 33/2003, em vigor até setembro de 2018).
- NBR12.211 (NB-587): Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;
- NBR 12.212: Projeto de poços para captação de água subterrânea;
- NBR 12.213: Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público;
- NBR 12.214 (NB-580): Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
- NBR 12.215 (NB-581): Projeto de adutora de água para abastecimento público;
- NBR 12.216 (NB-592): Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12.217 (NB-593): Projeto de reservatório de distribuição para abastecimento público;
- NBR 12.218 (NB-594): Projeto de rede de distribuição para abastecimento público;
- NBR 9648 – Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 8419/92 Versão corrigida: 1996 - Apresentações de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos - Procedimento;
- NBR 8849/85 – Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos - Procedimento;

- NBR 15.849/10 – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento;
- NBR 10.004/04 – Resíduos sólidos – classificação;
- NBR 10.007/04 – Amostragem de resíduos – Procedimento;
- NBR 11.174/90 – Armazenamento de resíduos classe II não inertes e III – inertes;
- NBR 11.175/90 – Incineração de resíduos perigosos – padrões de desempenho - Procedimentos;
- NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento;
- NBR 12.980/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - Terminologia;
- NBR 12.807 a 12.810/93 – Resíduos de serviços de saúde;
- NBR 13.221/07 – Transporte de resíduos – procedimentos;
- NBR 13.463/95 – Coleta de resíduos sólidos;
- NBR 13.896/97 – Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, construção e operação;
- NBR 15.112/04 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de Transbordo e Triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15.113/04 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15.114/04 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15.116/04 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil. Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural;
- NBR 15.849/10 – Projetos de Aterros de Pequeno Porte – ASPP.

Na esfera estadual há também normativas legais que declaram sobre princípios do saneamento básico e suas inter-relações com o meio ambiente e a saúde. São algumas delas:

- Lei nº 2.874 de 1971, de 18 e janeiro de 1971, cria o Conselho de Controle da Poluição do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 2.929, de 11 de maio de 1971, cria a Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos do Estado e dá outras providências;
- Lei nº 2.962, de 27 de outubro de 1971, que autoriza o estado da Bahia através do poder executivo a destinar recursos ao Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos do estado da Bahia FAE-BA e dá outras providências;
- Lei nº 3.163, de 04 de outubro de 1973, cria, na Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia, o Conselho Estadual de Proteção Ambiental, CEPRAM e dá outras providências;
- Lei nº 3.305, de 10 de outubro de 1974, que reorganiza a Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos e dá outras providências;

- Lei nº 3.858, de 03 de novembro de 1980, que institui o Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais e dá outras providências;
- Lei nº 4.287, de 06 de setembro de 1984, que reorganiza a Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH e dá outras providências;
- Lei nº 4.762, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a execução no estado da Bahia, do Plano Nacional de Saneamento – PLANASA, autoriza a assinatura de contratos de empréstimos com a Caixa Econômica Federal – CEF e dá outras providências;
- Lei nº 6.455, de 25 de janeiro de 1993, que dispõe sobre o controle da produção, da comercialização, do uso, do consumo, do transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Lei nº 6.581, de 04 de maio de 1994, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e dá outras providências;
- Lei nº 6.855, de 12 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 6.924, de 17 de novembro de 1995, que estabelece medidas para divulgação de análises da qualidade de água potável;
- Lei nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a ligação de efluentes à rede pública de esgotamento sanitário e dá outras providências;
- Lei nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, que cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 7.483, de 17 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a promover a desestatização da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA e dá outras providências;
- Lei nº 7.799, de 07 de fevereiro de 2001, que institui a Política Estadual de Administração dos Recursos Ambientais e dá outras providências;
- Lei nº 8.194, de 21 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – FERHBA e a reorganização da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH;
- Lei nº 9.840, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a isenção de multa, juros, atualização monetária e desconto sobre o débito histórico para as famílias cadastradas no Programa Tarifa Residencial Social, na área de concessão da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA;
- Lei nº 9.843, de 21 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – FERHBA e a reorganização da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, e dá outras providências;
- Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências;

- Lei nº 10.432, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;
- Lei nº 11.050, de 06 de junho de 2008, altera a denominação, a finalidade, a estrutura organizacional e de cargos em comissão da secretaria de meio ambiente e recursos hídricos - SEMARH e das entidades da administração indireta a ela vinculadas, e dá outras providências;
- Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, que institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico, disciplina o convênio de cooperação entre entes federados para autorizar a gestão associada de serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências;
- Lei nº 11.476, de 02 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável nas Áreas de Proteção Ambiental do Estado da Bahia, sobre o uso e ocupação na Zona de Proteção Visual, na Zona de Agricultura e na Zona de Manejo Especial da APA do Litoral Norte, e dá outras providências;
- Lei nº 11.478, de 01 de julho de 2009, que aprova o Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e dá outras providências;
- Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 11.898, de 25 de março de 2010, que altera as Leis Estaduais nº 11.050, de 06 de junho de 2008, e nº 11.478, de 01 de julho de 2009;
- Lei nº 12.035, de 22 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Lei nº 12.050, de 10 de janeiro de 2011, que institui a Política sobre Mudança do Clima do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.056, de 17 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, que reestrutura o grupo ocupacional de fiscalização e regulação;
- Lei nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, autarquia sob regime especial, e dá outras providências;
- Lei nº 12.810, de 13 de maio de 2013, que revoga a Lei nº 7.483, de 17 de junho de 1999, que autoriza o poder executivo a promover a desestatização da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA;
- Lei nº 12.932, de 07 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

- Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014, dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – CEDETER e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – CODETERS.
- Lei nº 13.223, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências;
- Lei nº 13.581, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre a instalação de um sistema de reaproveitamento da água da chuva nas unidades habitacionais construídas pelo Governo do Estado da Bahia;
- Lei nº 14.034, de 19 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e dá outras providências;
- Lei Delgada nº 31, de 03 de março de 1983, que cria o Centro de Recursos Ambientais (CRA) e dá outras providências;
- Resolução CONERH nº 01, de 16 de março de 2005, que aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia;
- Resolução CONERH nº 67, de 25 de março de 2010, que reconhece as Regiões de Planejamento e Gestão das águas – RPGAs IX, X, XI, XVII, XVIII e XXIII como áreas prioritárias do Programa Estadual de Restauração e Conservação das Matas Ciliares e Nascentes do Estado da Bahia;
- Resolução CONERH nº 71, de 30 de março de 2010, que define os critérios para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – FERHBA;
- Resolução CONERH nº 80, de 25 de agosto de 2011, que altera a Resolução nº 43, que institui a Divisão Hidrográfica Estadual em Regiões de Planejamento e Gestão das Águas;
- Resolução CONERH nº 81, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o enquadramento transitório de corpos de água considerando a outorga de lançamento de esgotos domésticos e outros efluentes líquidos;
- Resolução CONERH nº 96, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado da Bahia e dá outras providências;
- Resolução CONERH nº 108, de 26 de outubro de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográficas – PROCOMITES , para o Estado da Bahia;
- Resolução CONERH nº 110, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes e critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado da Bahia;
- Resolução CONERH nº 114, de 05 de abril de 2018, que aprova a avaliação das Metas de Gestão de Águas, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em 2017, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO);
- Resolução CONERH nº 115, de 23 de maio de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas –

PROGESTÃO 2º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia e dá outras providências;

- Resolução CONERH nº 116, de 14 de junho de 2018, que altera o Anexo Único da Resolução nº 55, de 27 de agosto de 2009, que aprova o Regimento Interno Base para Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais;
- Decreto nº 6.295, de 21 de março de 1997, que institui o Sistema de Planejamento, Coordenação e Implantação do Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia;
- Decreto nº 6.296, de 21 de março de 1997, que dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos, infração e penalidades e dá outras providências;
- Decreto nº 7.969, de 05 de junho de 2001, que institui o Programa de Recomposição Florestal de Matas Ciliares e o Subprograma Roça de Madeira, para o Estado da Bahia e dá outras providências;
- Decreto nº 9.747, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela prestação do serviço de fornecimento de água bruta dos reservatórios operados pela Superintendência de Recursos Hídricos, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Decreto nº 10.255, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a concessão, autorização ou dispensa de outorga do direito de uso de recursos hídricos no Estado da Bahia e dá outras providências;
- Decreto nº 10.943, que dispõe sobre a fiscalização do uso dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado da Bahia;
- Decreto nº 12.120, de 12 de maio de 2010, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Decreto nº 12.433, de 23 de outubro de 2010 que cria a Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT);
- Instrução Normativa nº 002, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre o disciplinamento da cobrança da água bruta nos reservatórios de responsabilidade da Superintendência de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- DERBA-ES-D-01/01 – Especificação De Serviço – Sarjetas e Valetas;
- DERBA-ES-D-02/01 – Especificações de Serviços - Transposição de Segmentos de Sarjetas;
- DERBA-ES-D-03/01 – Especificações de Serviços – Drenagem: Entradas e Descidas d'Água em Taludes;
- DERBA-ES-D-04/01 – Especificações de Serviços - Dissipadores de Energia;
- DERBA-ES-D-05/01 – Especificações de Serviços – Caixas Coletoras;
- DERBA-ES-D-06/01 – Especificações de Serviços – Drenos Longitudinais Profundos;
- DERBA-ES-D-07/01 – Especificações De Serviços - Drenos Sub-Superficiais;
- DERBA-ES-D-08/01 – Especificações De Serviços - Drenos Sub-Horizontais;

- DERBA-ES-D-09/01 – Especificações De Serviços - Bueiros Tubulares de Concreto;
- DERBA-ES-D-010/01 – Especificações De Serviços - Bueiros Celulares de Concreto;
- DERBA-ES-D-11/01 – Especificações De Serviços - Bueiros Capeados;
- DERBA-ES-D-12/01 – Especificações De Serviços - Meio-Fio de Concreto;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/001 - Aterro de Acesso;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/002 - Escavações para Implantação de Dispositivos de Drenagem;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/003- Corta-Rio;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/004 – Reaterros;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/005 - Concreto Estrutural;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/006 - Formas para Concreto;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/007 - Armaduras para Concreto Estrutural;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/008 – Cimbramento das Estruturas de Concreto;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/009 - Juntas Elásticas;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/010 – Alvenaria;
- DER-SP – Especificações Técnicas – ET-DE-H00/011 – Enrocamento;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/012 – Gabiões;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/013 - Mantas Geotêxteis em Dispositivos de Drenagem;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/014 - Drenagem Subterrânea;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/015 - Enchimento para Base de Tubos;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/016 - Bueiros de Tubos de Concreto;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/017 - Bueiro de Tubo de Aço Corrugado;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/018 - Meio-Fio, Sarjetas e Sarjetões;
- DER-SP – Especificações Técnicas - ET-DE-H00/019 – Calçamentos.

A universalização dos serviços contemplados pelo saneamento básico oferece melhoria da qualidade de vida e ambiental, dando importância à conservação dos recursos naturais para a manutenção da vida, resultando na redução de custos ao serviço de saúde e promovendo melhora significativa ao bem-estar de toda a população.

Além disso, a universalização dos serviços de saneamento básico é responsável por garantir os processos relativos ao desenvolvimento sustentável, de forma que os municípios cresçam e se desenvolvam prezando pela conservação do meio ambiente, através da gestão adequada das práticas de exploração dos recursos naturais e do controle das atividades antrópicas, relativas às necessidades básicas do ser humano.

A gestão desses serviços deve ser pública e de interesse comum, uma vez que deve ser oferecido o serviço integralizado para todos os cidadãos. Essa gestão é estabelecida pela Política de Saneamento Básico que, por sua vez, define o modelo jurídico-institucional e as funções de gestão como forma de estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários, o controle social e acesso aos sistemas de informações (Ministério das Cidades, sd).

A gestão dos serviços de saneamento básico possui atribuições delegáveis, tais como a regulação, fiscalização e prestação dos serviços; e funções indelegáveis como o planejamento através da formulação de políticas e elaboração de planos. Compete aos municípios a organização e a prestação, de forma direta ou sob regime de concessão, ou permissão, os serviços públicos de interesse local, como o saneamento básico.

É pertinente destacar, ainda, a importância do investimento na universalização dos serviços de saneamento quanto à geração de emprego e renda para a população. A necessidade de mão de obra para a execução dos processos de implantação e manutenção dos sistemas acarreta na criação de vagas de emprego e na redução do índice de desemprego. Além disso, a difusão de práticas, como as relativas à coleta seletiva, estimula a ação de cooperativas de catadores, oferecendo, dessa forma, possibilidade de fonte de renda para quem se juntar às estas organizações.

A política de saneamento básico é a forma de aplicabilidade das ações, programas e projetos para alcance das metas de universalização do saneamento básico, considerando os princípios da universalidade, equidade, desenvolvimento sustentável, dentre outros. Os municípios devem formular suas políticas em congruência aos Planos Municipais de Saneamento Básico e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, prestando os serviços de saneamento ou delegando-os para alguma entidade com credibilidade, o qual prestarão os serviços e deverão ser constantemente regulados e fiscalizados por outras entidades responsáveis que deverão ser nomeadas nos Planos ou em sua política de saneamento.

A ausência de um planejamento estratégico para o saneamento básico municipal resulta em ações fragmentadas, sem objetivos claros e, possivelmente, com desperdício de recursos. Dessa forma, deve haver uma análise integrada conciliando aspectos sociais, econômicos e ambientais dos municípios, como forma de orientar um plano de execução de melhorias e correções a serem realizadas no âmbito do saneamento básico, para a universalização dos serviços e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida da população.

O saneamento básico apresenta uma natureza pública de integralidade universal e direito fundamental de todos, ligado ao princípio da universalidade do acesso por toda a população, em que o Poder Público, em todas as suas instâncias e entes federativos, tem o dever de implementação e manutenção.

O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB tem como principal objetivo estabelecer um planejamento de metas para a universalização do saneamento,

atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, em encontro com a realidade e diagnóstico municipal, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos naturais, e a promoção da saúde pública.

O PMSB contempla o diagnóstico da situação do saneamento no município e seus impactos na qualidade de vida da população; a definição de objetivos, metas e alternativas para universalização e desenvolvimento dos serviços; o estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; o planejamento de ações para emergências e contingências; e o desenvolvimento de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática das ações programadas.

Os desafios do PMSB compreendem a consolidação da gestão e gerenciamento do saneamento básico municipal rural e urbano, a caracterização das necessidades sociais para a implementação da gestão dos sistemas de saneamento básico no município, o estabelecimento de uma base dados para o desenvolvimento de um sistema de informações integrado para acesso e verificação popular, e a promoção de condições para a prestação adequada e satisfatória dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, abrange o ciclo que se inicia desde a geração do resíduo, com a identificação do ente gerador, até a sua disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, passando pela responsabilização do setor público, titular ou concessionária, do consumidos, do cidadão e do setor privado, na adoção de soluções que minimizem ou ponham fim aos efeitos negativos para a saúde pública e para o meio ambiente em cada fase do ciclo de vida do produto (MMA, 2014).

1.1.2 A legislação e o processo de planejamento, elementos intrínsecos ao planejamento, os fundamentos do plano de saneamento básico, o processo de elaboração do plano de saneamento básico, inter-relações com outros planos e importância do controle e participação social

O processo de planejamento e elaboração do PMSB devem estar em congruência com toda a legislação federal, estadual e municipal para a instituição dos itens essenciais para a promoção da saúde, inclusão social, qualidade de vida e proteção ao meio ambiente, com responsabilidades expressas de todos os envolvidos, como forma de minimizar problemas ambientais e sociais, ocasionados pelo crescimento e desenvolvimento das cidades. Esse processo reflete o planejamento estratégico ao longo dos anos, definindo a fiscalização e a regulação dos serviços, e incluindo os direitos e deveres de todos os usuários.

Na elaboração e implantação do plano e da política de saneamento básico deverão ser considerados elementos de controle social através dos anseios da população, além das metas para melhoria dos índices sanitários, o planejamento estratégico do município e o desenvolvimento dos programas, projetos e ações para a universalização dos serviços. Esses elementos intrínsecos ao planejamento irão direcionar os atores responsáveis por cada uma das metas previstas para os quatro eixos do saneamento, incluindo a fiscalização, regulação e continuidade do controle social dos serviços e a manutenção dos direitos e deveres dos usuários.

O intuito do Plano de Saneamento Básico é promover a universalização de seus quatro eixos com base nos princípios fundamentais estabelecidos no Art. 2 da Lei nº 11.445/2007, conforme exposto a seguir:

- I. universalização do acesso;
- II. integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III. abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV. disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V. adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI. articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII. eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII. utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX. transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- X. controle social;
- XI. segurança, qualidade e regularidade;
- XII. integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

O controle social, mencionado no Inciso X deste Art. 2, é o objetivo de um Planejamento Estratégico de Mobilização, Participação Social e Comunicação que servirá para o envolvimento da participação popular durante todo o processo de elaboração e execução do Plano de Saneamento Básico. Esse envolvimento contará com a sensibilização da população sobre a relevância do PMSB através do amplo acesso à informação e qualificação da participação social, com a promoção de oficinas de capacitação, informes, propagandas, dentre outros meios.

Esse envolvimento e planejamento é crucial para adequar os anseios da população juntamente a todos os pontos negativos e positivos encontrados no eixo do

saneamento básico de cada município, como forma de adequar todas as melhorias previstas em conformidade com a realidade local.

Além disso, a sensibilização e envolvimento da população nos processos de elaboração e execução do PMSB são responsáveis por contribuir por meio do incentivo da colaboração dos cidadãos, em todas as etapas previstas, e caracterizam-se como peças-chave para que seja garantida uma maior durabilidade da qualidade do fornecimento de todos os serviços. A difusão das informações pertinentes à conservação dos sistemas em conjunto com o esclarecimento da população quanto a sua responsabilidade é de grande importância para que os cidadãos observem suas atitudes e não pratiquem ações que possam trazer deficiências e prejuízos aos serviços oferecidos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico deve estar em concordância e articulado com outros documentos de planejamento para que, dessa forma, consigam atuar juntos em prol do desenvolvimento e universalização do saneamento básico. Dentre estes documentos pode-se citar as Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, Meio Ambiente, Habitação, Desenvolvimento Urbano, Uso e Ocupação do Solo e Planos Diretores.

Dentre os fundamentos do Plano de Saneamento Básico estão os objetivos e metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo para a crescente universalização do saneamento básico nas zonas urbana e rural, compatibilizados com as Políticas e Planos apresentados anteriormente. Ainda deverá ter como fundamentos, as orientações e diretrizes para o equacionamento de condicionantes político-institucionais, legais, administrativas, culturais e tecnológicas que auxiliarão no alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

O PMSB deverá ser elaborado atuando sobre as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (análise SWOT) diagnosticadas em cada município, através de visitas *in loco*, dados secundários e discussão/entrevistas com a população, como forma de planejar e propor programas, projetos e ações que atinjam metas e objetivos de melhorias previstas, com a precificação das ações e identificação de possíveis fontes de financiamento, para ampliar investimentos públicos e privados no setor.

A elaboração do Plano de Saneamento Básico é realizada sobre etapas, denominadas por Produtos, o qual são delineadas conforme exposto a seguir:

- **Produto A** – Portaria ou Decreto de formação dos Comitês de Coordenação e Elaboração que nomeará os representantes que acompanharão todo o processo de desenvolvimento do Plano;
- **Produto B** – Plano de Mobilização Social, que caracteriza as metodologias a serem utilizadas em todas as atividades de participação popular (controle social);
- **Produto C** – Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo, que caracteriza toda a temática do saneamento básico municipal (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos) e toda a esfera social, administrativa, econômica e cultural;
- **Produto D** – Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico, que apresenta o resumo das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças nos eixos do saneamento

para cada município, além de apresentar projeções populacionais para consumo de água, geração de esgoto e resíduos sólidos e planejamento da drenagem pluvial;

- **Produto E** – Relatório dos Programas, Projetos e Ações, que se utiliza da caracterização do Produto D para descrever as metas de universalização dos serviços de saneamento básico, e o método de alcançá-las conforme a realidade local;
- **Produto F** – Plano de Execução, que dá viabilidade aos programas, projetos e ações descritos no Produto E, através da apresentação dos responsáveis, orçamentos previstos e possíveis fontes de financiamento para o alcance das metas;
- **Produto G** – Minuta do Projeto de Lei, que é a caracterização legal da aplicabilidade e execução do PMSB ao longo dos anos;
- **Produto H** – Relatório dos Indicadores de Desenvolvimento do PMSB, que apresenta fórmulas simples para verificar a efetividade, eficácia e eficiência da execução de cada uma das ações previstas no PMSB;
- **Produto I** – Implantação dos sistemas de informações que auxiliam no monitoramento e fiscalização do desenvolvimento do PMSB através da rede mundial de computadores – internet;
- **Produto J** – Relatórios que descrevem as atividades desenvolvidas junto à elaboração de cada um dos produtos anteriores;
- **Produto K** – Relatório Final, que é o compilado de todos os produtos anteriores conjuntamente a um resumo executivo que auxiliará a gestão pública, norteando-a sobre a execução das atividades de universalização do saneamento básico.

Já, para o PMGIRS, seu conteúdo mínimo está previsto no Art. 19, incisos I a XIX, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para o eixo dos resíduos sólidos, de modo a otimizar a integração entre a Lei de Saneamento Básico e a PNRS, assim como aumentar a escala de municípios que tenham um planejamento mais abrangente e orientado pelas diretrizes da Lei nº 12.305/2010.

Segundo o Art. 19º tem-se que o PMGIRS detém do seguinte conteúdo mínimo:

- I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
- II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
- III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa

na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

- V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;
- IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
- XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;
- XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
- XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
- XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

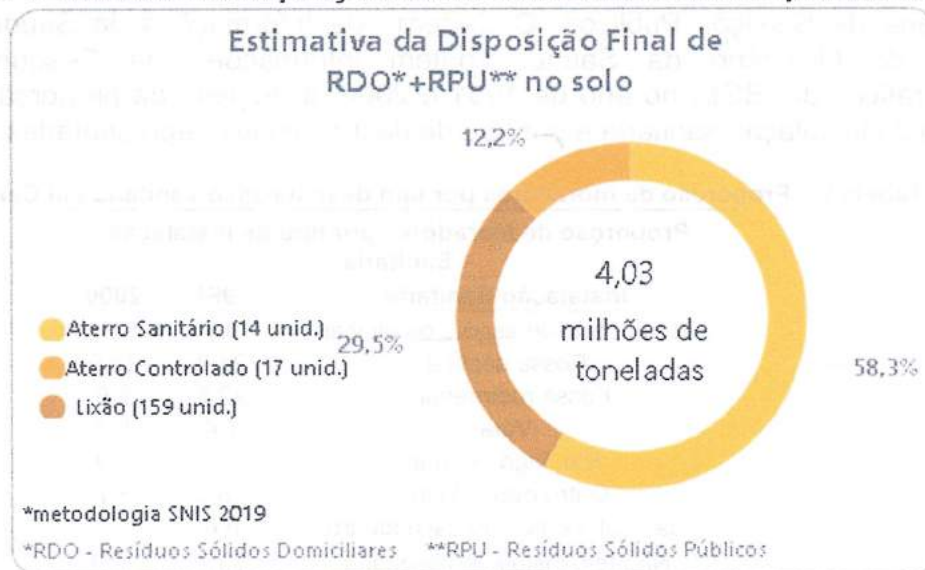
Além disso, a PNRS estabelece a possibilidade que o PGIRS tenha conteúdo simplificado para municípios de pequeno porte, com menos de 20.000 habitantes, conforme apurado no censo mais recente do IBGE.

1.1.3 Situação atual quanto à prestação de serviços de saneamento básico na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando os índices de cobertura de cada componente do saneamento básico; principais dificuldades e problemas

De acordo com SNIS (2018), em seu Painel do Setor de Saneamento, datado de 2018, o estado da Bahia, que possui 417 municípios, atende 81,6% da população total com rede de água, o que corresponde a 95,1% da população urbana. Em relação ao esgotamento sanitário, 39,5% da população total da Bahia recebe atendimento com rede de esgoto, correspondendo a 52% da população urbana. Além disso, do esgoto gerado no estado da Bahia, apenas 52,4% foi tratado, no ano de 2018. Os percentuais supracitados não incluem atendimento com sistemas alternativos. 25,2% dos municípios baianos possuem sistema exclusivo de drenagem e 38,5% possuem sistema misto com esgotamento sanitário. Os municípios que não possuem sistema de drenagem urbana correspondem a 31,2%.

Quanto à cobertura de coleta domiciliar de resíduos sólidos, o estado possui 84,9% da população total recebendo a coleta (96,8% da população urbana), porém apenas 11,1% realizam coleta seletiva, o que corresponde a 21 municípios. O SNIS (2018) ainda apresenta uma estimativa da disposição final de Resíduos Sólidos Domiciliares (RDO) e Resíduos Sólidos Públicos (RPU), como demonstrado abaixo:

Figura 1 – Estimativa da Disposição Final de resíduos domiciliares e públicos na Bahia.



Fonte: SNIS (2018).

O IBGE (2017), em sua Pesquisa denominada Perfil dos Municípios Brasileiros – Aspectos gerais da política de saneamento básico, indica que uma das Unidades da Federação com as menores proporções de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico foi a Bahia, apresentando um índice aproximado de 14,6%.

O estado da Bahia também conta com a elaboração de um Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) procurando integrar a Política Estadual de Meio Ambiente e de

Proteção à Biodiversidade, afim de obter mudanças gradativas no contexto de resíduos sólidos urbanos. A continuidade do plano é de extrema importância uma vez que possui como objetivo a proteção da saúde pública e qualidade ambiental, além da redução junto ao reaproveitamento de resíduos.

No âmbito do abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos 417 municípios baianos, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), sociedade de economia mista com administração pública, atua em 366 com o sistema de abastecimento de água, e em 122 com o serviço de coleta e tratamento de esgoto (BARREIRAS, 2017). O município de Candeias é atendido pela Embasa, realizando os dois tipos de serviços, água e esgoto. Porém, a delegação dos serviços está vencida desde 2012. Vale ressaltar que a EMBASA realiza os serviços de abastecimento de água tanto na sede municipal, quanto em mais cinco localidades do município. Já os serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, a sociedade atende apenas a sede municipal. (SNIS, 2018)

Ainda segundo o SNIS (2018), o índice de atendimento total de abastecimento de água em Candeias-BA foi de 89,13% em 2018, e o índice de atendimento urbano de água, 97,53%. Já, o índice de atendimento total de esgoto, ou seja, a porcentagem da população total atendida efetivamente por rede coletora de esgoto, com ou sem tratamento, é de 40,82% e o índice urbano de 44,67%. Em se tratando de taxa de cobertura de serviços de esgotamento sanitário adequado, candeias abrange 73,9% segundo IBGE (2010).

Quanto à drenagem e manejo de águas pluviais e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em Candeias a gestão é realizada pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos. O Caderno de Informações de Saúde do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde, contém informações da Pesquisa de Censos Demográficos do IBGE, do ano de 1991 e 2000, a respeito da proporção de moradores por tipo de instalação sanitária e por tipo de destino de lixo, apresentadas a seguir:

Tabela 2 – Proporção de moradores por tipo de instalação sanitária em Candeias-BA.

Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária		
Instalação Sanitária	1991	2000
Rede geral de esgoto ou pluvial	0,7	51,2
Fossa séptica	26,2	15,9
Fossa rudimentar	22,5	9,6
Vala	7,4	5,3
Rio, lago ou mar	-	2,9
Outro escoadouro	18,9	3,7
Não sabe o tipo de escoadouro	0,6	-
Não tem instalação sanitária	23,7	11,4

Fonte: IBGE/Censos Demográficos

Tabela 3 – Proporção de moradores por tipo de destino de lixo em Candeias-BA.

Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo

Coleta de lixo	1991	2000
Coletado	39,9	62,4
Queimado (na propriedade)	9,6	11,0
Enterrado (na propriedade)	0,4	0,3
Jogado	47,9	25,2
Outro destino	2,2	1,1

Fonte: IBGE/Censos Demográficos

Segue abaixo uma tabela com o resumo dos dados populacionais e de atendimento de saneamento básico no município de Candeias.

Tabela 4 - Dados populacionais e de atendimento de saneamento básico no município de Candeias.

Município	População					
	Total 1991	Total 2000	Total 2010	Total estimada 2018	Urbana 2018	Rural 2018
Candeias	67.941	76.783	83.158	86.677	79.210	7.467

Município	Índice de atendimento total de água em 2018 (%)	Índice de atendimento urbano de água em 2018 (%)	Esgotamento Sanitário Adequado (% em 2010)	Urbanização das vias públicas (% em 2010)	Quantidade de resíduos domiciliares e públicos coletados (ton./ano 2011)
Candeias	89,13	97,53	73,9	37,1	28.890,0

Fonte: IBGE (2010), SNIS (2018). Legenda: SI (Sem Informação).

1.1.4 Tendências de expansão e adensamento territorial na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando a evolução da projeção populacional e o consumo de água, geração de esgoto, geração de resíduos sólidos, grau de urbanização e consequente impermeabilização do solo e possíveis problemas em drenagem urbana, atendendo o horizonte da proposta do Plano

Conforme os dados dos censos do IBGE de 1991, 2000 e 2010, expostos na Tabela 4, há um crescimento populacional em Candeias-BA. O detalhamento desse crescimento populacional, considerando-se o método de crescimento aritmético, encontra-se a seguir:

Tabela 5 – Dados populacionais de Candeias-BA.

Ano	População (habitantes) Sede			K (hab/ano)		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
1991	67.941	61.438	6.503			
2000	76.783	69.127	7.656	982,44	854,33	
2010	83.158	75.994	7.164	637,50	686,70	

Fonte – Autores, 2020.

Onde:

K é a taxa de crescimento, calculada por:

$$K = (P_1 - P_0) / (t_1 - t_0).$$

Através dessa taxa de crescimento, calcula-se a projeção populacional de Candeias, conforme a seguir:

$$P_n = P_1 + K*(t_n - t_1).$$

A população total projetada por esse método, em 2040, será de 101.646 habitantes, conforme apresentado a seguir.

Tabela 6 – População projetada de Candeias-BA.

PROGRESSÃO ARITMÉTICA			
Ano	Pop. Urbana	Pop. Total	Pop. Rural
2010	75.994	83.158	7.164
2011	76.681	83.796	7.115
2012	77.367	84.433	7.066
2013	78.054	85.071	7.016
2014	78.741	85.708	6.967
2015	79.428	86.346	6.918
2016	80.114	86.983	6.869
2017	80.801	87.621	6.820
2018	81.488	88.258	6.770
2019	82.174	88.896	6.721
2020	82.861	89.533	6.672
2021	83.548	90.171	6.623
2022	84.234	90.808	6.574
2023	84.921	91.446	6.524
2024	85.608	92.083	6.475
2025	86.295	92.721	6.426
2026	86.981	93.358	6.377
2027	87.668	93.996	6.328
2028	88.355	94.633	6.278
2029	89.041	95.271	6.229
2030	89.728	95.908	6.180
2031	90.415	96.546	6.131
2032	91.101	97.183	6.082
2033	91.788	97.821	6.032
2034	92.475	98.458	5.983
2035	93.161	99.096	5.934
2036	93.848	99.733	5.885
2037	94.535	100.371	5.836
2038	95.222	101.008	5.786
2039	95.908	101.646	5.737
2040	96.595	102.283	5.688

Fonte – Autores, 2020.

No município de Candeias, que obteve índice populacional crescente, a previsão é de aumento no consumo de água, e geração de esgoto sanitário e resíduos sólidos. Ainda, é previsto o adensamento populacional, com o aumento no grau de urbanização com a construção de residências e implantação de pavimentação asfáltica, com

consequente aumento na impermeabilização do solo. Ocorre que, tal município possui um adensamento populacional e o uso e ocupação do solo de forma desordenada (sem planejamento), o que pode gerar problemas e desafios na implantação da rede de drenagem nessas localidades, junto à pavimentação. O PMSB irá auxiliar no estudo desse adensamento e, conseqüentemente, redução de problemas futuros na implantação de dispositivos de drenagem.

Destaca-se a importância da gestão do fornecimento de água para a população de cada município, que deve ser planejado e controlado, de forma a se garantir o abastecimento de água de qualidade a todos os cidadãos, considerando fatores como períodos de estiagem e o crescimento populacional com consequente aumento de demanda por água. Para isso, é necessária a identificação de fontes de água alternativas.

Avaliando a geração de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, estima-se o aumento de seus quantitativos e a consequente busca por locais de disposição final, em ambos os casos, quando considerado o constante crescimento populacional dos municípios.

A previsão dos valores de carga orgânica e de potencial de poluição dos efluentes provenientes dos sistemas de esgotamento sanitário são de fundamental importância para a identificação dos cursos hídricos que possuem capacidade de autodepuração suficiente para suportar as características dos efluentes lançados.

A previsão do quantitativo de resíduos sólidos gerados é de suma importância considerando que o aumento populacional é responsável por acarretar na necessidade da busca por maiores áreas com dimensões suficientes para comportar os resíduos sólidos descartados.

1.1.5 Apresentar diretrizes, ações e critérios gerais de planejamento com seus respectivos parâmetros básicos das componentes do saneamento para a área de abrangência do Plano; Descrição dos programas, projetos e ações de saneamento básico que estão sendo realizados na área de abrangência do objeto da licitação

A cidade de Candeias possui sistema de abastecimento de água na qual quase toda a população urbana tem acesso a esse atendimento, atendendo um índice de cobertura de 97,53%. Na zona rural a Embasa também atende, realizando apenas serviços de abastecimento de água. Quanto aos serviços de esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos na zona rural, a prefeitura é quem realiza.

A qualidade da água fornecida para a população da Bahia depende diretamente dos tipos de tratamento existentes no estado que, de acordo com dados disponibilizados pelo IBGE para o ano de 2008, são: convencionais, não convencionais e simples desinfecção (cloração e outros). Além disso, ainda segundo as informações do IBGE (2008), existe a distribuição de água sem tratamento, atingindo o valor considerável de 209.107 m³.

Ainda, em relação à situação de fornecimento de água no estado, destaca-se a existência do Programa Água Doce (PAD), que pode ser definido como uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Através de parcerias realizadas com instituições federais, estaduais, municipais e da sociedade civil, o programa visa

democratizar o acesso à água de boa qualidade para consumo humano. Foi lançado em 2004 com intuito de incentivar o aproveitamento de águas subterrâneas, salobras e salinas, através da implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização sustentáveis, de forma que sejam atendidas populações de baixa renda. Atua em nove Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e em dois do Sudeste (Minas Gerais e Espírito Santo).

Quanto às informações de recursos hídricos, o estado da Bahia conta com a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), que coordena o Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) que possui integração com o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA) e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB). Esses órgãos são essenciais para preservar e conservar o meio ambiente, através do monitoramento e introdução de medidas sustentáveis.

De acordo com o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), existem outros programas presentes no estado da Bahia relativos às práticas de preservação do meio ambiente e da saúde pública, são eles: Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos (PROÁGUA Nacional), Programa de Recomposição Florestal de Matas Ciliares, Programa Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Projeto Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários e Ambientais, Projeto Mata Branca, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Projeto Bioma e Ecossistemas da Bahia, Programa Fomento Florestal Integrado, Programa Água para Todos, Programa Monitora, Projeto Corredores Ecológicos e Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia .

Esses programas são de suma importância para que sejam conservados os recursos naturais e, para que existam as condições ambientais necessárias para possibilitar o fornecimento de serviços de saneamento para a população, de maneira que o meio ambiente seja respeitado, prezando por sua preservação.

O PROÁGUA Nacional é responsável por auxiliar no fornecimento de água para consumo no Estado. Foi fundado através do programa PROÁGUA/Semiárido, o qual obteve grande sucesso em sua execução. O PROÁGUA Nacional, foi desenvolvido pelo Governo Brasileiro, e é financiado pelo Banco Mundial, possuindo como intuito o fortalecimento institucional na área de recursos hídricos buscando melhorias na gestão dos recursos hídricos, além de proporcionar o seu uso racional.

O Programa de Recomposição Florestal de Matas Ciliares, referente ao Decreto nº 7.969/01, tem como objetivo a preservação, a melhoria e aumento dos níveis de qualidade ambiental nos ecossistemas ribeirinhos. Sua forma de ação consiste na proteção e recomposição de matas ciliares em áreas críticas de bacias hidrográficas da Bahia. Sendo assim, as práticas de conservação das bacias hidrográficas permitem a garantia da preservação dos recursos hídricos do Estado, garantindo, desta forma, melhores condições de abastecimento da água para a população.

O Programa Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca tem como principal objetivo a elaboração do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE – Bahia). O programa está sendo implementado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). Sua importância está na necessidade de garantir que os solos e recursos hídricos sejam preservados através de proposição de soluções e medidas que visam contornar a

escassez de água e empobrecimento de solos nos estados nordestinos, destacando-se a Bahia, que possui a maior Área Sujeita à Desertificação (ASD), com cerca de 86,8% do território e 289 municípios localizados no semiárido. Dessa forma, faz-se um mecanismo de grande importância para a garantia da existência de fontes de captação de água para abastecimento da população.

O Projeto Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários e Ambientais tem como principal objetivo implantar projetos a serem realizados por empreendimentos com foco na preservação do meio ambiente através de práticas sustentáveis. Dessa forma, é garantida a existência de aliados na conservação do meio ambiente que poderiam ser potenciais protagonistas de episódios de contaminação e/ou poluição do meio ambiente.

Tem como objetivo estabelecer uma mútua cooperação entre a SEMA, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTI) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), visando atingir uma gestão articulada. Esse projeto é capaz de incentivar entidades a adotar práticas ambientalmente adequadas, a exemplo da gestão de resíduos por eles produzidos, sejam eles sólidos ou líquidos, que devem ser tratados e destinados a locais corretos visando minimizar a geração de impactos ambientais. Além disso, é responsável por fomentar o investimento em práticas sustentáveis e de saneamento, disseminando a cultura de preservação e conservação do meio ambiente, auxiliando outros mecanismos públicos a atingir a redução dos impactos provenientes de atividades antrópicas.

O Projeto Mata Branca tem como objetivo preservar, conservar e realizar o manejo sustentável da biodiversidade do Bioma Caatinga na Bahia e no Ceará. As práticas envolvidas na execução do projeto visam melhorar a qualidade de vida da população através da introdução de ações que prezem pelo desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a conservação dos biomas e, conseqüentemente, dos ecossistemas, garantem uma melhoria das características e composição ambiental da região e da população nela residente.

A garantia das condições de equilíbrio dos ecossistemas e do meio ambiente possibilitam o oferecimento de serviços de saneamento de qualidade para a população, através da exploração controlada dos recursos naturais e de adoção de práticas que visem minimizar os impactos de atividades antrópicas realizadas, prezando pela conservação ambiental. O projeto é promovido pela SEMA, Secretaria do Desenvolvimento e Integração Regional (Sedir), através do Cadastro Ambiental Rural (CAR), e Fundação Luís Eduardo Magalhães (Flem), em conjunto com o Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente (Conpam) cearense.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) tem como objetivo implantar áreas de silvicultura ou sistemas agroflorestais em propriedades de agricultores enquadrados nos critérios do programa, por meio da prestação de assistência técnica da Secretaria do Meio Ambiente. A assistência baseia-se em princípios relativos ao ensinamento sobre produção de mudas, plantio, condução das florestas e cursos de silvicultura.

Além disso, os agricultores são orientados sobre a adequação ambiental de suas propriedades, ganhando mudas de espécies nativas para serem utilizadas na recuperação de áreas de Mata Ciliar e de Reserva Legal. Dessa forma, o programa visa auxiliar a realização de atividades antrópicas aliadas à redução, mitigação e recuperação

de impactos ambientais. É abordada a temática de preservação dos mananciais hídricos, que é uma ação de grande importância para a garantia do abastecimento de água da população.

O Projeto Bioma e Ecossistemas da Bahia é uma iniciativa da SEMA que tem como objetivo identificar problemas e potencialidades dos biomas e ecossistemas baianos, e também, propor políticas públicas para solucionar as questões de conservação da fauna e flora, visando garantir a sustentabilidade socioambiental das comunidades, promovendo relações ecologicamente equilibradas e a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. Atingir boas condições dos biomas e dos ecossistemas, e garantir suas preservações e conservações, torna possível a implantação e operação de sistemas de saneamento que forneçam serviços de qualidade para a população, adotando práticas de exploração equilibradas dos recursos naturais e de ações sustentáveis com o intuito de reduzir impactos ambientais.

O Programa Fomento Florestal Integrado engloba três projetos: Apoio ao Desenvolvimento florestal com capacitação e reciclagem de corpo técnico com treinamentos e atualizações de conhecimentos técnicos e práticos de inovações na área do meio ambiente, Polo Florestal Sustentável com implantação de polos florestais sustentáveis para atender demandas regionais e para suprimento de biomassa - lenha e carvão - reduzindo a pressão sobre a vegetação nativa e apoiando segmentos que demandam por produtos florestais e biomassa, e Floresta Bahia Global para promoção de ações de recuperação da cobertura vegetal dos biomas da Bahia e a descarbonização das atividades humanas, promovendo o sequestro de carbono e contribuindo para redução dos efeitos das mudanças climáticas.

Todos os três projetos apresentam objetivos que contribuem com a preservação do meio ambiente e asseguram a possibilidade de fornecimento de boa qualidade de vida para a população, inclusive oferece condições adequadas para implantação de sistemas de saneamento básico de qualidade, auxiliando na melhoria da saúde pública.

O Programa Água para Todos, tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida para os habitantes do Estado da Bahia por meio da execução de ações que visam garantir tanto o acesso da população à água em quantidade e com qualidade, como sua permanência ao decorrer do tempo. O projeto tange a temática da infraestrutura e do saneamento do Estado, especificamente o abastecimento público de água. Quanto às fontes de recursos, o projeto conta com recursos internacionais, federal e estadual, sob a coordenação do Governo do Estado.

O Programa Monitora tem como objetivo assegurar, de forma sustentável, a demanda necessária de disponibilidade de água de abastecimento, em padrões de qualidade adequados aos usos da população, observando aos itens previstos na Lei de Recursos Hídricos 11.612, de 08 de outubro de 2009.

Suas ações baseiam-se no monitoramento da qualidade das águas dos 100 maiores rios do Estado, nas 26 Regiões de Planejamento e Gestão das Águas do Estado da Bahia. O programa está sendo executado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), autarquia ligada à SEMA, em parceria com a Federação das Indústrias da Bahia (FIEB), através do SENAI/CETIND. O controle da exploração e dos usos de água garante a preservação dos mananciais hídricos, sejam superficiais ou subterrâneos, possibilitando a conservação ambiental e garantindo a existência de fontes de abastecimento de da população.

O Projeto Corredores Ecológicos tem como principal objetivo a conservação *in situ* da diversidade biológica das florestas tropicais do Brasil, através da integração de Unidades de Conservação públicas e privadas em “corredores ecológicos” selecionados.

O projeto é componente do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras – PPG 7. Já foram selecionados para o projeto dois corredores ecológicos: o Corredor Central da Amazônia e o Corredor Central da Mata Atlântica. A garantia da diversidade das florestas e da conservação da flora auxiliam na manutenção do meio ambiente, tangendo a obtenção de ecossistemas equilibrados. A existência de boas condições de biomas e dos ecossistemas auxilia na implantação e operação de sistemas de saneamento básico, e aliadas a práticas de uso equilibrado dos recursos naturais e aos princípios e posturas características do desenvolvimento sustentável possibilitam a minimização de impactos ambientais.

O Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia segue as diretrizes e princípios contidos no Projeto de Lei da Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) e do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, possuindo como contribuição a contextualização e o mapeamento da Educação Ambiental, obtidos através dos Seminários de Consulta Pública do Projeto de Lei de Educação Ambiental do Estado da Bahia executados nos 26 Territórios de Identidade.

Este programa se mostra de suma importância para esclarecimento da população quanto à necessidade de sua participação e contribuição nos processos de preservação e conservação ambiental e sanitária, sensibilizando-a e explicitando como suas ações afetam de maneira direta o meio ambiente e os serviços de saneamento básico oferecidos.

Existem ainda, no Estado da Bahia, mecanismos que são responsáveis por controlar e influenciar de maneira direta na infraestrutura e no fornecimento de serviços de saneamento básico para a população. Dentre eles destacam-se três instrumentos de gestão que são: o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), o Plano Estadual de Meio Ambiente (PEMA) e o Zoneamento Territorial Ambiental (ZTA).

O PERH é um Plano Diretor que tem como objetivo fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e a gestão dos recursos hídricos. Está previsto no art. 299 da Constituição Federal de 1988 e nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual 11.612/09).

É responsável por definir as diretrizes para a gestão integrada e sustentável das águas, tendo como objetivo garantir a utilização racional das águas superficiais e subterrâneas e a proteção contra práticas com potencial capacidade de comprometimento de seus usos. Varia conforme o cenário de práticas antrópicas no território e deve ser ajustado periodicamente, atendendo novas demandas e necessidades da sociedade. De acordo com sua responsabilidade, fica encarregado de gerir e monitorar os usos de água nas regiões que vigora, sendo assim, fica a seu cargo regulamentar práticas como a de captação de água, seja subterrânea ou superficial, para abastecimento individual e/ou público, controlando desta forma a exploração de recursos naturais.

O PEMA é um instrumento normativo de implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável no Estado da Bahia. Visa

estabelecer, priorizar e orientar os Planos, Programas, Projetos e Ações de gestão ambiental no âmbito do Governo Estadual, propostos e compartilhados com a sociedade, para serem implementados de maneira direta ou indireta pela SEMA, ou seus órgãos e entidades, ou também através de Secretarias de Estado e Órgãos de Administração Estadual.

Sua concepção deve conter abordagens de estratégias de atuação do Governo na esfera ambiental, em uma espécie de "Agenda Ambiental Intersectorial Integrada para o Estado da Bahia". É importante que sua elaboração se mantenha em consonância com o macroplanejamento do Estado, especialmente com as diretrizes do Plano Plurianual Estadual (PPA), considerando que integra o conjunto de instrumentos de planejamento.

Tem como objetivo atingir o fornecimento de melhor qualidade de vida para a sociedade, respeitando e obedecendo os parâmetros ambientais adequados pertinentes, garantindo, desta forma, o desenvolvimento socioeconômico sustentável e equilibrado, através da conservação e preservação ambiental. Sendo assim, objetiva que toda a população tenha boas condições de vida, respeitando o meio ambiente, e desfrute da universalização do fornecimento dos serviços de saneamento básico.

O PEMA, ao definir ações prioritárias e estratégicas, e propor a maneira de aplicação dos recursos orçamentários, visa garantir a racionalidade da gestão ambiental promovida pelo Estado e a integração das atividades dos organismos responsáveis pela gestão, no plano governamental.

O ZTA é um processo e um instrumento de gestão que tem como objetivo fornecer subsidio aos planos de desenvolvimento estadual, aos processos administrativos e aos instrumentos de controle ambiental, como por exemplo, o licenciamento ambiental, monitoramento e fiscalização ambiental. Visa incentivar e garantir o uso e exploração racional dos recursos ambientais estabelecendo harmonia entre as políticas públicas e a política ambiental e de proteção à biodiversidade e de recursos hídricos.

Seus objetivos são responsáveis por orientar e possibilitar o desenvolvimento social e econômico, de maneira equilibrada e capaz de assegurar a qualidade ambiental e a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural. É composto por diversos tipos de zoneamento de base territorial, como o Zoneamento Agro-Ecológico, o Zoneamento Costeiro e o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Seus objetivos relacionam-se com os processos envolvidos na implantação e funcionamento do saneamento básico considerando que, para que seja possível o fornecimento desses serviços é necessário a existência prévia de mecanismos de controle ambiental para regular as atividades exercidas, bem como garantir as condições adequadas e sustentáveis de implantação e futuro funcionamento dos elementos previstos em projetos.

O planejamento municipal, caracterizado pela implantação dos programas, projetos e ações do PMSB, em conformidade com as metas previstas, deve promover a universalização do saneamento básico. Essa universalização se dará pela realização de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), uma vez que o município já é atendido por este sistema, ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e do sistema de drenagem urbana, ampliação do atendimento com limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos em todo o município. Inserir ações com objetivo de implantar coleta seletiva e logística reversa, dentre outros.

A proposta de melhoria a ser realizada no SAA existente, deverá ocorrer de forma gradativa através de uma possível automação do sistema. Como o município já possui um sistema, devem ser realizados levantamento de dados. A automação busca favorecer o sistema através da redução de perdas hídricas, através da implantação de um sistema de Controle Operacional responsável por reunir informações em tempo real através de um software, indicando mudanças fora dos padrões. Com isso, é importante a implantação de geradores de energia na ETA para que não ocorram transtornos na distribuição e abastecimento de água decorrentes de intermitência e problemas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

Na zona rural, estes sistemas deverão ser planejados de forma descentralizada. O SAA deverá contemplar aglomerados rurais existentes através da implantação de poços profundos ou captação superficial, com previsão de implantação de processos de desinfecção e/ou tratamento, conforme demanda de cada região. Quanto ao sistema de esgotamento sanitário deverão ser previstas a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) com a adequação de sanitários e sistemas hidráulicos, com provimento de tratamento individualizado do esgoto, com a implantação de fossas sépticas, fossas ecológicas, sistemas de alagados construídos (*wetlands*), ou outros dispositivos adequados para cada região.

Quanto ao sistema de drenagem pluvial, este deverá ser condicionante à ampliação do índice de urbanização, intrínseco à implantação/ampliação de pavimentação asfáltica e implantação de novos loteamentos. Deverão ser analisados os pontos de deságue mais próximos (corpos hídricos) com capacidade de receber estas águas, e com isso, deverão ser previstas as quantidades de estruturas de micro e macrodrenagem a serem implantadas em cada município, em conformidade com processo de urbanização e impermeabilização do solo. Além disso, após a instalação do sistema, deverá haver fiscalização em áreas propícias a alagamento, contando com uma equipe de fiscalização a qual será responsável pela verificação do funcionamento do sistema e sua conservação.

Na zona rural deverão ser implantados dispositivos de drenagem em estradas vicinais onde existem lençóis freáticos aflorantes e dificuldades de passagem (deslocamento), principalmente no que diz respeito à passagem de veículos escolares e de saúde. Esses problemas deverão ser descobertos na etapa do diagnóstico, para que sejam incluídos no escopo dos programas, projetos e ações estimados na etapa de planejamento.

Na temática de resíduos sólidos, a coleta e o manejo de resíduos sólidos também devem ser universalizados, com a interposição de frequência de coleta e maquinários/veículos necessários, integrando às melhorias previstas, tais como a coleta seletiva, o planejamento da logística reversa, e o reaproveitamento e reciclagem de resíduos com a instalação de área para compostagem e área de transbordo e triagem (ATT). Na zona rural, também deverá ser planejada e estabelecida a coleta, no que diz respeito aos materiais recicláveis, rejeitos e resíduos de construção civil através da alocação de pontos e locais de entregas voluntárias (PEVs e LEVs), cuja logística deverá ser ampliada para coleta e correta disposição, em aterro sanitário ou usinas de reciclagem. Deve-se haver também um planejamento estratégico no sentido de implantar limpeza urbana em todos os setores da cidade.

Conjuntamente a todas essas ações e critérios a serem atendidos, deverá ser promovida a educação sanitária e ambiental de toda a população, apresentando os problemas de saúde pública ocasionados pela ausência ou má gestão do saneamento

básico e suas consequentes soluções, em concordância com o planejamento anteriormente descrito. Essa ação de educação deverá ser integrada às mobilizações, como forma de implementação do controle social, estabelecido pela Política Nacional de Saneamento Básico.

A educação ambiental deverá ser introduzida através da sensibilização da população por meio de campanhas e panfletagens, através de funcionários da área do saneamento mediante sua qualificação, e através de crianças e adolescentes junto às escolas municipais, com a introdução de cursos, palestras e visitas técnicas para uma maior conscientização. Junto a isso é preciso a divulgação das ações, para que haja a influência dessas mudanças efetivas na área, ampliando a preservação do meio ambiente.

No ano de 2017 foi entregue um novo Sistema de Esgotamento Sanitário – SES da cidade, na qual atenderá 100% da população urbana. A primeira parte que foi entregue em 2017, abrangeu uma Estação de Tratamento, onze Estações Elevatórias e mais de quatro mil ligações domiciliares. Quando for ampliado, o sistema atenderá 100% dos domicílios urbanos, garantindo a coleta, tratamento e destinação final adequada do esgoto.

Ainda em 2017, a Secretaria de Serviços Públicos de Candelas aumentou a capacidade de execução de alguns serviços, tais como: varrição, capinação, sacheamento de meios-fios (retirada do capim nos meios-fios e sarjetas das ruas, como também o levantamento de terra) e coleta de lixo. De acordo com Tudonews (2017), a empresa que presta serviços de limpeza urbana da cidade, MM Consultoria, contratou mais 44 trabalhadores para melhorar os serviços, tanto na sede, quanto nos distritos. Segundo o mesmo autor, a Secretaria também realizou, em junho de 2017, serviços de recuperação de rede hidro sanitária. E na oportunidade, o secretário Valdir Cruz informou sobre a busca por parcerias, para realizar ações de conscientização ambiental e ainda solicitar mudas de árvores para reflorestar áreas desmatadas no município.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, a Bahia apresentou seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) com o valor de 0,660, em 2010, o que enquadra esta Unidade Federativa (UF) na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). Dessa forma, nota-se a necessidade de elaboração e adoção de estratégias que visem atingir a melhoria da qualidade de vida da população, buscando atingir a faixa de desenvolvimento humano alta, necessitando, assim, de maiores investimentos em infraestrutura, educação e saneamento básico.

Devem ser ampliadas as infraestruturas relativas ao saneamento básico, visando sua universalização, abrangendo toda a população, e além disso, devem ser identificadas falhas nos sistemas e propostas soluções e medidas corretivas para melhorar os serviços oferecidos. Deve ser frisada a importância da contratação de mão de obra capacitada para a execução da implantação e operação dos sistemas. Assim, devem ser realizadas capacitações e contratações de pessoal para preenchimento de cargos nos sistemas de saneamento, garantindo que ocorra operação e manutenção de todos os eixos de maneira adequada visando a preservação e conservação das estruturas e redes.

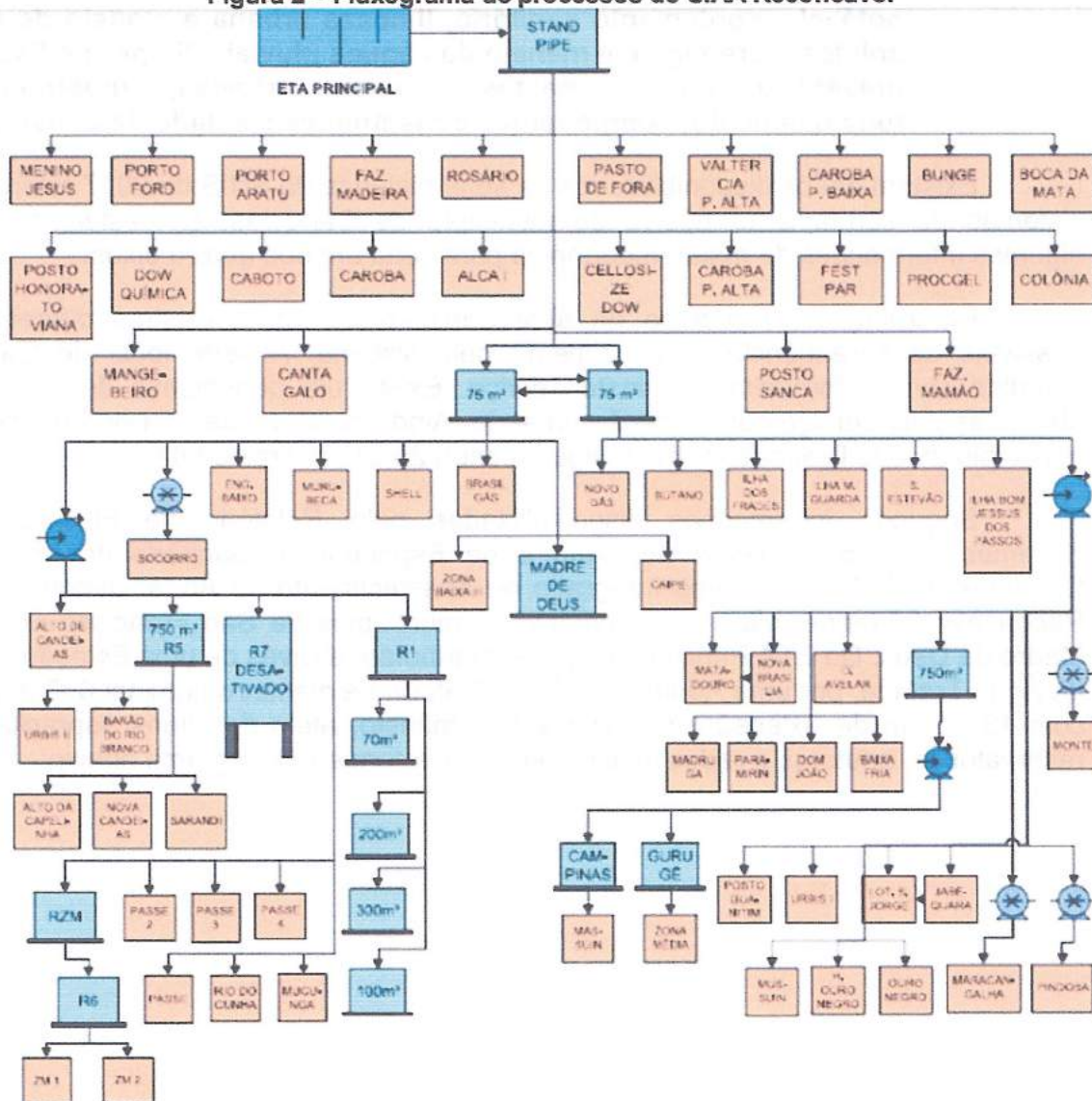
1.1.6 Configuração e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas, mostrando seu funcionamento, componentes constituintes e estado de conservação;

Existem dados disponibilizados na série histórica do SNIS de 2017 referentes aos sistemas de saneamento básico do município de Candeias. E, destas destacam-se algumas informações de maior importância para cada um dos quatro eixos.

Em relação ao sistema de abastecimento de água, existem diferentes tipos possíveis de abrangência e atendimento pelo sistema. A sede local de Candeias é atendida com o fornecimento deste serviço. Existe um quantitativo de 5 localidades atendidas pelo serviço com exceção da sede. Ainda nesta respectiva ordem, existem no município 25.525 ligações ativas de água; sendo 25.512 micromedidas.

Segundo informações disponibilizadas pelo Relatório de Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Candeias de 2015, o Sistema Integrado de Abastecimento de Água, denominado SIAA Recôncavo, abrange, além de Candeias, os municípios de São Francisco do Conde e Madre de Deus. Da ETA Principal a água é distribuída, através de uma Estação Elevatória de Água Tratada, por uma Adutora de Água Tratada de diâmetro nominal 600 mm, de 1ºº, com 13.627 m de extensão. O sistema é composto, além dos itens supracitados, por reservatórios, adutoras e redes de distribuição, conforme o fluxograma abaixo:

Figura 2 – Fluxograma de processos do SIAA Recôncavo.



LEGENDA		

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA	
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS – SAA ITABERABA	
ELABORAÇÃO	Maico Carneiro e Carlos Maundo de Alcântara
REVISÃO C	DATA 16/03/2015

Fonte: Adaptado de AGERSA (2015).

Quanto à manutenção do sistema, ela ocorre de forma periódica, através de equipes especializadas e equipamentos apropriados, e junto a isso é feito o monitoramento de qualidade das águas através de análises físico-químicas e bacteriológicas, conforme é requerido pela Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde.

Quanto à caracterização da operação do sistema de distribuição de água para o município de Candeias, destacam-se o consumo médio per capita de água, em l/hab./dia, de 92,30. Cita-se ainda o índice de atendimento urbano de água de 97,53%. Já para o

Índice de atendimento total de água tem-se o valor percentual de 89,13. Ressalta-se o Índice percentual de hidrometração de 99,96%. Indica-se ainda o índice de produtividade, relativos aos quantitativos de empregados próprios por 1000 ligações de água, que é de 1,37.

Quanto à vigilância, manutenção e avaliação do desempenho do funcionamento dos sistemas de distribuição existem itens capazes de expressar a situação relativa à cada um dos sistemas, sendo utilizados como mecanismos norteadores de ações e intervenções. Dentre estes itens destacam-se os citados a seguir.

Para Candeias existem 27.815 economias ativas de água. Ainda nesta ordem, a extensão da rede de água é de 294,23km. O índice percentual de micromedição de água relativo ao volume disponibilizado é de 47,81%; enquanto o índice percentual de macromedição de água é de 0% em Candeias.

O índice de consumo total de energia elétrica no sistema de abastecimento água em kWh/m³ é de 0,38; e a quantidade de paralização no sistema de distribuição de água por ano é estimado em 9.

De acordo com o Relatório de Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Candeias, a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) é responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico do Estado, tendo como objetivo garantir o fornecimento de serviços contínuos e de qualidade, como é previsto na Lei Federal 11.445/07 e nas Leis Estaduais 11.172/2008 e 12.602/2012.

O índice percentual de perdas na distribuição para o município de Candeias é de 50,66%. Esse valor indica a necessidade de melhorias nos sistemas, de forma que sejam realizadas intervenções com a finalidade de reduzir este índice de perdas. Isso é possível através da adoção de medidas corretivas como a troca de tubulações antigas e deterioradas, por exemplo, além da melhoria nos processos de identificação dos pontos de perdas de água que é de essencial importância para a solução desta problemática.

Em Candeias o volume de água tratado importado, em 1000 m³/ano, é de 5.786,28. O volume de água tratado exportado é de 46,03 (1000m³/ano). Estes volumes de água são relativos à quantidade de água distribuída para a população após passar por distintas formas de tratamento, podendo ser elas um método mais complexo de tratamento, envolvendo diversas etapas características das ETA's ou apenas um método de simples desinfecção.

Dessa maneira, conclui-se que o sistema de abastecimento de água do município apresenta-se funcionando de maneira regular, porém necessita da realização de melhorias, em diversos componentes e processos, e de manutenções, carecendo, desta forma, da elaboração e execução de projetos de reforma e alteração de estruturas, maquinários e procedimentos de operação em vigência. Além disso, é necessária a realização da ampliação e universalização desse sistema para toda a população de Candeias.

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, também existem diferentes tipos possíveis de abrangência e atendimento pelo sistema. A sede local de Candeias é atendida com o fornecimento deste serviço, inexistindo a abrangência de outras localidades. Para este município, existe 11.938 ligações ativas de esgotos.

O município de Candeias possui Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em seus sistemas de saneamento. Segundo informações disponibilizadas pelo Relatório de Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Candeias de 2015, o SES possui em sua composição 08 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's), 1 ETE composta por duas lagoas de maturação, estando em plena construção três DAFAs e dois desarenadores. As capacidades das Estações Elevatórias variam de 2 L/s (EE-1) até 113 L/s (EE-2, a principal). A capacidade da Estação de Tratamento é de 46 L/s. A extensão da rede de esgoto na cidade de Candeias, segundo SNIS (2018), é de 176,47. Em 2015, o índice de cobertura do SES era de 36%, porém o sistema estava em obras e, após a finalização dessas obras, a cobertura passaria para 76%. O corpo receptor do sistema é o Rio São Paulino, recebendo cerca de 8,74m³ do volume tratado da ETE. Segue abaixo um resumo de dados sobre a ETE Candeias:

Figura 3 – Dados referentes à ETE Candeias.

NOME	TIPO DE TRATAMENTO		ETAPA	VAZÃO POR ETAPA DO PROCESSO (m³/h)	
	ETE	EFLUENTES DA ETE		EFETIVA	NOMINAL
ETE - Candeias	Lagoa anaeróbica seguido de lagoa facultativa	Esgoto Doméstico	2	8,74	40,26

Fonte: AGERSA (2015).

Quanto à caracterização da operação deste sistema do município de Candeias destacam-se os dados relativos ao volume de esgoto coletado, em 1000 m³/ano, de 1.333,45; o índice de coleta de esgoto de 50,64%; o índice de atendimento urbano de 44,67%; o volume de esgoto tratado, em 1000 m³/ano, de 1.333,45; e o índice de tratamento de esgoto de 100%.

Quanto a vigilância, manutenção e avaliação do desempenho do funcionamento do sistema de coleta de esgoto existem itens capazes de expressar a situação relativa aos sistemas, sendo utilizados como mecanismos norteadores de ações e intervenções. Dentre estes itens destacam-se os citados a seguir.

Existem 12.473 economias residenciais ativas de esgotos. Ainda nesta ordem, a extensão da rede de esgoto é de 176,47 km; a quantidade de ligações totais de esgotos é de 13.926; o índice de consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário em kWh/m³ é de 0,64.

A grande incidência de extravasamento de esgotos caracteriza-se como uma problemática deste sistema, indicando a necessidade de melhorias através da realização de intervenções que tenham como finalidade reduzir a quantidade destes eventos. Isso é possível através da adoção de medidas corretivas como a troca de tubulações antigas e deterioradas, realização de manutenções constantes, além disso, é de suma importância a melhoria nos processos de identificação e correção de aspectos como ligações clandestinas de drenagem nos sistemas de esgotamento e de ligações de esgoto nos sistemas de drenagem, que são situações responsáveis por comprometer as estruturas físicas dos dois sistemas e por gerarem impactos no meio ambiente.

Além disso, os órgãos municipais e estaduais de meio ambiente, desempenham papel de verificação das atividades da Embasa, a concessionária de serviços de

abastecimento e esgotamento sanitário, para identificar problemáticas que gerem impactos ambientais e exigem a solução dos mesmos através da adoção de ações

Foram identificadas no município condições insatisfatórias de manutenção do sistema de esgotamento sanitário, apresentando irregularidades nas estruturas. Isso pode acarretar na possibilidade de adentramento de águas pluviais no sistema de esgotamento sanitário, acarretando na danificação do sistema e na geração de transtornos (figura a seguir).

Figura 4 – Condições insatisfatórias de manutenção do SES.



Fonte – Google Maps (2017).

O município apresenta relevo acidentado, possuindo morros. Há presença de erosões nas ruas. O sistema de drenagem é precário, contendo poucas estruturas, demonstrando-se insuficiente principalmente na base de morros e encostas, insuficiência de dispositivos de amortecimento do escoamento de águas pluviais. Além disso, a escassez de dispositivos de amortecimento de águas em conjunto com a antropização e construção de residências nos morros acarretam uma maior geração de impactos ambientais e possibilitam uma situação de risco de deslizamentos de terra, aumentando processos de erosão e carreamento de partículas de solo.

Figura 5 – Relevo acidentado.



Fonte – Google Maps (2017).

Figura 5 - Dispositivos de drenagem danificados e com resíduos sólidos e partículas de solo próximos, possibilitando entopimento



Fonte – Google Maps (2017).

Figura 6 - Exposição do solo, em regiões de alta declividade, permitindo a ação de agentes erosivos



Fonte – Google Maps (2017).

Figura 7 - morros com presença de erosões e resíduos sólidos dispostos inadequadamente



Fonte – Google Maps (2017).

Figura 8 - Existem residências que possuem estruturas precárias e improvisadas de captação de água pluvial



Fonte – Google Maps (2017).

Em relação à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, pode-se observar os seguintes itens:

Figura 9 - Presença de resíduos sólidos urbanos próximos a dispositivos de drenagem urbana



Fonte – Google Maps (2017).

Figura 10 – Presença de lixo nas calçadas.



Fonte – Google Maps (2017).

1.2. PLANO DE EXECUÇÃO

1.2.1 Metodologia

Como forma de alcançar os objetivos definidos para o Plano Municipal de Saneamento Básico serão utilizados procedimentos e mecanismos para a garantia da transparência de informações, representação e participação de toda a sociedade.

Nos eventos sociais e visitas *in loco* a serem realizadas, a população terá a oportunidade de contribuir com a elaboração do diagnóstico dos serviços de saneamento básico, através da apresentação e discussão de problemas existentes no município, além de tirar suas dúvidas com a equipe técnica que estará trabalhando em campo. O reconhecimento das demandas sociais é elemento crucial para a definição e

desenvolvimento da prospectiva e do planejamento estratégico que nortearão o desenvolvimento dos programas, projetos e ações prioritários do PMSB e PMGIRS.

1.2.1.1 Descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas para o desenvolvimento dos produtos, em especial à logística das frentes de serviços, a disposição e quantidade de equipamentos e o controle de execução e de suprimentos, conforme escopo estabelecido no Anexo A. Deve-se descrever separadamente, por produto e também o inter-relacionamento entre as atividades para elaboração de cada produto

O plano de trabalho consiste na formalização do planejamento e do desenvolvimento das atividades, incluindo cronogramas e fluxogramas, métodos de desenvolvimento dos serviços contratados e equipe técnica, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Ainda, neste plano são apresentados os eventos necessários para a definição, análise e avaliação dos trabalhos a serem desenvolvidos nos municípios, nortearo a condução de todas as atividades.

Este plano de trabalho reflete todas as questões consensuais descritas e dialogadas entre a Contratada e a Contratante, e poderá ser revisado e reapresentado nos casos em que houver mudanças significativas em relação ao planejamento inicial. Esse planejamento, envolve a equipe técnica no desenvolvimento das seguintes atividades:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; e a confirmação dos componentes da Equipe Técnica (ET) da Contratada com suas respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura, como também dos componentes da Secretaria Técnica (ST), Comitê Executivo (CE) e Comitê de Coordenação (CC);
- Procedimentos para o fornecimento de dados da prefeitura e demais entidades envolvidas;
- Formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Critério de parcelamento das informações para entrega dos relatórios das Metas;
- Apresentação de questionários, alusivos às 04 componentes do saneamento, a serem aplicados em campo, para levantamento da situação do saneamento básico no município;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do Estudo;

- Consolidação do cronograma com todas as atividades;
- Dentre outras atividades que a Contratante julgar pertinente para o desenvolvimento dos trabalhos.

Os comitês de coordenação e execução estabelecidos por decreto ou portaria serão os atores responsáveis pela elaboração e acompanhamento do desenvolvimento do PMSB, unindo diversos atores da sociedade e da gestão pública e privada. São responsáveis por conduzir todos os processos de elaboração e execução do PMSB, bem como obter e prover todas as informações necessárias para tal.

A mobilização social consiste em um processo permanente de envolvimento da população por meio do fornecimento de informações e constituição de espaços de participação e diálogo relacionados ao que se pretende promover, que, neste caso, é a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. Esse processo é uma estratégia de apoio e estímulo à participação na gestão e no controle das ações municipais resultando no comprometimento dos cidadãos na contribuição e reivindicação de melhorias nos municípios. A interação dos comitês de coordenação e execução com a população é de suma importância para que seja possível atender de maneira satisfatória todas as necessidades dos habitantes nos municípios de forma transparente.

O Plano de Mobilização Social é o documento técnico-gerencial que detalhará todo o processo de planejamento das ações que serão realizadas no município definindo cronogramas e as principais atividades desenvolvidas durante a elaboração do plano envolvendo a participação plural e representativa dos segmentos sociais interessados na universalização do saneamento básico.

Neste sentido, são apresentados os quantitativos de reuniões e audiências a serem realizadas, com seus tempos de duração, procedimentos metodológicos a serem realizados nas mobilizações sociais, público alvo, áreas de abrangência para cada município, e as formas de participação da sociedade. Ainda, neste documento serão apresentados os instrumentos de divulgação a serem utilizados, através de um planejamento de comunicação social, com a produção de material informativo e divulgação nos veículos de comunicação.

Para o desenvolvimento do Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo serão discutidas e apresentadas as observações em campo e diálogos com a prefeitura e moradores locais, relatando as necessidades e possíveis soluções para cada uma das vertentes do saneamento básico. Ainda, serão coletadas junto às concessionárias informações técnico operacionais, através de Relatórios Técnicos Operacionais (RTO) e Relatórios de Análise da Situação Operacional (RASO), juntamente com os cadastros técnicos, índices e indicadores de qualidade e investimentos, planos de concepção previstos e outros arquivos com conteúdo relativo ao monitoramento e vigilância dos serviços oferecidos.

Serão observadas e utilizadas as metodologias sugeridas pelo Termo de Referência da Funasa (2012 e 2018), além de outras metodologias de busca e pesquisa próprias como forma de obter o máximo de dados e informações pertinentes ao saneamento básico do município, tais como:

- Definição das áreas de abrangência (urbana, rural, áreas indígenas, quilombolas e tradicionais) *in loco* com participação de toda a equipe que irá identificar e coletar

informações acerca de toda a infraestrutura existente, incluindo sua gestão e materiais e equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

- Caracterização de investimentos, gestão e gerenciamento dos serviços de saneamento;
- Inspeções de campo para detalhamento dos atores sociais, com seu perfil de atuação e capacitação técnica junto ao saneamento básico;
- Identificação e levantamento de edificações no município com possível capacidade e potencial de contaminação e/ou poluição do meio ambiente, constatando suas atividades e soluções de saneamento adotadas;
- Realização de entrevistas junto aos órgãos responsáveis pelos serviços públicos de saneamento básico, de saúde e do meio ambiente, entidades de representação da sociedade civil, e demais órgãos locais que tem atuação com questões correlatas;
- Inspeções de campo para caracterização e detalhamento da prestação de serviços de saneamento básico;
- Estudos sobre a legislação local no que tange o saneamento básico, a saúde, o meio ambiente, o uso e a ocupação do solo;
- Análise da organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico, no que tange o planejamento, a prestação, a fiscalização, a regulação dos serviços e ao controle social;
- Análise da cobertura e da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico no município;
- Aplicação de questionários para a população local, como forma de buscar informações sobre a realidade de cada local e seu nível de satisfação quanto aos serviços de saneamento básico local, obtenção de reclamações e possíveis sugestões de melhorias.

Para obtenção de dados e informações secundárias para a elaboração do PMSB serão utilizados os seguintes meios:

- Cadernos do Programa de Cooperação Técnica: <http://www.funasa.gov.br>;
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: <http://www.snis.gov.br>;
- Censos populacionais e de saneamento básico do IBGE: <http://www.ibge.gov.br>;
- Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos: <http://www.ana.gov.br>;
- Dados demográficos, informações de saúde e assistência à saúde, e sobre morbidade hospitalar do Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (DATASUS): <http://www.datasus.saude.gov.br>;

- Projeção de Demanda Demográfica Habitacional, Déficit Habitacional e Assentamentos Precários do Sistema de Informações das Cidades: <http://www.cidades.gov.br/>;
- Fonte de dados sobre saúde pública e saneamento básico nos Cadernos de Informações de Saúde da Bahia no site do Ministério da Saúde: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/ba.htm>;
- Fonte de dados socioeconômicos do Estado da Bahia no site da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI): <https://www.sei.ba.gov.br/>;
- Informações sobre meio ambiente presentes no site do Instituto Brasileiro Meio Ambiente Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): <http://www.ibama.gov.br/>;
- Informações sobre meio ambiente presentes no site do Ministério do Meio Ambiente (MMA): <https://www.mma.gov.br/>;
- Informações sobre ações socioambientais e relativas as práticas de saneamento básico efetivadas no estado contidas no site da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA): <http://www.meioambiente.ba.gov.br/>;
- Informações sobre abastecimento e saneamento no site da Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. (EMBASA): <http://www.embasa.ba.gov.br/>;
- Informações sobre aspectos ambientais e recursos hídricos do estado contidas no site do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA): <http://www.inema.ba.gov.br/>;
- Informações sobre desenvolvimento e planejamento urbana, gestão territorial, mobilidade urbana e interurbana, resíduos sólidos e manejo de águas pluviais presentes no site da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR): <http://www.sedur.ba.gov.br/>;
- Informações gerais com diversas temáticas abordadas na elaboração do PMSB no site do Estado da Bahia: <http://www.ba.gov.br/>;
- Informações sobre a situação econômica e movimentação de capital público no Estado presentes no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ): <http://www.transparencia.ba.gov.br/>;
- Informações sobre educação presentes no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia: <http://www.educacao.ba.gov.br/>;
- Informações sobre saúde presentes no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: <http://www.saude.ba.gov.br/>;
- Informações sobre meio ambiente presentes no site da Secretaria da Agricultura e Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI): <http://www.bahiapesca.ba.gov.br/>;
- Informações sobre obras e infraestrutura presentes no site do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) no site: <https://www2.dnocs.gov.br/>;

- Informações sobre aspectos de infraestrutura do Estado presentes no site da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Bahia: <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/>;
- Informações sobre energia, transporte e comunicação presentes nos sites da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA): <http://servicos.coelba.com.br/Pages/index.aspx> e <http://www.agerba.ba.gov.br/>;
- Dados sobre o sistema de distribuição de gás canalizado através do site da Companhia de Gás da Bahia (Bahiagás): <http://www.bahiagas.com.br/>;
- Dados sobre informações ambientais e recursos hídricos através do site do Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA): <http://www.seia.ba.gov.br/>;
- Informações gerais com diversas temáticas abordadas na elaboração do PMSB no site do Estado da Bahia: <http://www.ba.gov.br/>;
- Informações gerais com diversas temáticas abordadas na elaboração do PMSB no site do município de Candeias: <http://prefeitura.candeias.ba.gov.br/>

A busca e seleção de informações sobre os municípios considerados para elaboração dos PMSB e PMGIRS é de essencial importância para que seja possível suas caracterizações e avaliação de suas necessidades relativas a cada um dos eixos do saneamento básico. Nesse sentido, devem ser observadas todas as áreas de abrangência presentes nos municípios, podendo serem elas urbanas, rurais, indígenas, quilombolas e tradicionais.

Para o PMSB e PMGIRS, a etapa de prospectiva e planejamento estratégico representa um conjunto de pesquisas e programas delineados segundo soluções técnicas e funcionais fomentadoras de um projeto futuro, capazes de cumprir as expectativas para o atendimento dos serviços de saneamento mediante uma gestão efetiva.

O planejamento estratégico atenderá as particularidades de cada região através do aproveitamento do espaço territorial para a instalação da infraestrutura de saneamento básico, minimizando as falhas para gerir os recursos com maior eficiência e êxito sobre as demandas da sociedade local.

A seleção de programas será vital para a reunião de ações mais específicas compatíveis com a evolução esperada do PMSB, assim como, refletirá um cronograma de prioridades e ainda servirá de indicadores das possíveis fontes de financiamento para o projeto de saneamento do município. Dessa forma, a prospectiva e planejamento estratégico atuará através do seguinte escopo de atividades:

- Analisar a realidade dos serviços de saneamento, de forma a classificá-los como forças, fraquezas, ameaças ou oportunidades ao município;
- Projetar as demandas e identificar soluções técnicas sobre saneamento básico, para os próximos 20 anos, levando em consideração aspectos ambientais, sociais e econômicos;

- Estabelecer metodologias para a manutenção da qualidade e quantidade adequada de água para abastecimento público, para a atual e futuras gerações, conforme preconiza a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Desenvolver mecanismos para a universalização de práticas adequadas de tratamento de esgoto sanitário, como forma de prevenção de impactos ao meio ambiente e, conseqüentemente, à saúde humana;
- Buscar ações para incentivo da universalização e efetividade dos serviços de drenagem de águas pluviais, buscando sempre a sustentabilidade;
- Propor métodos para a gestão e o gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos desde a sua geração até o seu descarte final ambientalmente correto, com ampla participação social;
- Identificar as necessidades, respeitando as suas características particulares, de cada uma das vertentes do saneamento, incluindo sua gestão, como forma de estabelecer medidas emergenciais e contingenciais para o controle dos serviços e ações estabelecidas;
- Reforçar a comunicação com a sociedade para fortalecer o controle social da execução do PMSB ao longo dos 20 anos.

O Relatório de Prospectiva e Planejamento Estratégico é construído com a análise dos estudos e realidade encontradas e descritas no diagnóstico técnico participativo, das projeções populacionais desenvolvidas para o horizonte de 20 anos para execução e planejamento do PMSB e dos anseios da população como controle social, conforme Termo de Referência da Funasa (2012).

Com essa análise conjunta do diagnóstico, somada aos anseios descritos pela população durante a execução das reuniões públicas, é possível planejar medidas viáveis para a melhoria da situação do saneamento dos municípios, buscando a universalização dos serviços e apoio às tomadas de decisão para a construção do cenário mais adequado desejado pela comunidade e adequado à realidade dos municípios. Com isso, será desenvolvido um cenário hipotético embasado por três fases:

- Construção da base: definição de problemas, identificação de melhorias no saneamento, incluindo suas variáveis, atores responsáveis e suas estratégias;
- Identificação e definição de possibilidades: redução de incertezas, apresentando possibilidades futuras para continuidade dos serviços de saneamento;
- Desenvolvimento do cenário: concepções iniciais sobre metas e prioridades a serem alcançadas em comparativo à realidade atual, apresentando o trajeto a ser seguido para se alcançar o cenário realista.

Os programas, projetos e ações tendem a priorizar o fortalecimento operacional, institucional e administrativo, incluindo inovações tecnológicas para a promoção da universalização do saneamento básico de forma eficiente e eficaz, com mitigação das fraquezas e ameaças descritas na etapa anterior (Prospectiva e Planejamento Estratégico), e fortalecimento das forças e oportunidades existentes. Este produto

contemplará programas de governo com soluções práticas, congruentes ao crescimento econômico municipal, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB, 2013) retrata que, o Plano Nacional de Saneamento Básico deve contemplar 03 (três) programas principais, sendo eles: Programa de Saneamento Básico Integrado, Programa de Saneamento Rural e Programa de Saneamento Estruturante. Os dois primeiros programas retratam medidas estruturais para cada um dos eixos do saneamento, ao passo que o terceiro programa retrata o sistema de gestão integrada do saneamento através de medidas estruturantes.

As medidas estruturais, segundo o PLANSAB (2013) correspondem aos tradicionais investimentos em obras, com intervenções físicas relevantes, com a conformação das infraestruturas físicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Ainda, as medidas estruturantes são aquelas que fornecem suporte político e gerencial para a sustentabilidade da prestação dos serviços, como o aperfeiçoamento da gestão.

Dessa forma, os programas, projetos e ações são estruturados através de 05 (cinco) vertentes principais, apresentando as medidas estruturais e estruturantes, conforme exposto a seguir:

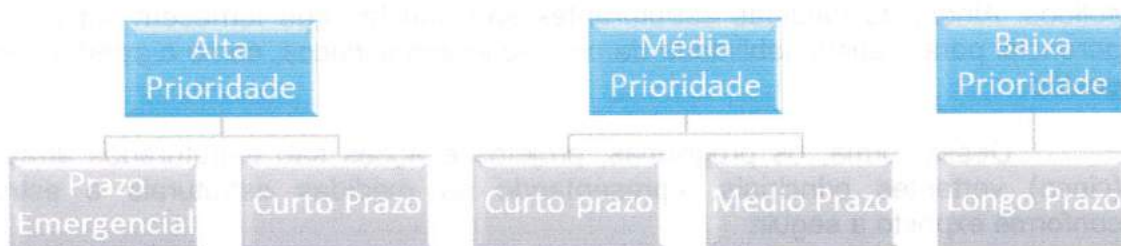
- **Gestão dos Serviços de Saneamento:** apresenta todas as ações estruturantes que contemplam os quatro eixos do saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos). Ainda, a junção de ações similares se enquadra dentro de um projeto com prazos definidos e, a junção de projetos contempla um programa geral;
- **Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água:** apresenta todas as ações estruturais referentes às melhorias do sistema de abastecimento de água. Ainda, a junção de ações similares se enquadra dentro de um projeto com prazos definidos e, a junção de projetos contempla um programa geral;
- **Infraestrutura de Esgotamento Sanitário:** apresenta todas as ações estruturais referentes às melhorias do sistema de esgotamento sanitário. Ainda, a junção de ações similares se enquadra dentro de um projeto com prazos definidos e, a junção de projetos contempla um programa geral;
- **Infraestrutura de Drenagem Pluvial:** apresenta todas as ações estruturais referentes às melhorias do sistema de drenagem pluvial. Ainda, a junção de ações similares se enquadra dentro de um projeto com prazos definidos e, a junção de projetos contempla um programa geral;
- **Infraestrutura de Resíduos Sólidos:** apresenta todas as ações estruturais referentes às melhorias do sistema de resíduos sólidos. Ainda, a junção de ações similares se enquadra dentro de um projeto com prazos definidos e, a junção de projetos contempla um programa geral.

Nesta parte são determinados os horizontes temporais para cumprimento das metas estabelecidas, conforme Termo de Referência para Elaboração do PMSB (FUNASA, 2012):

- **Prazo emergencial:** até 3 anos;
- **Curto prazo:** entre 4 e 8 anos;
- **Médio prazo:** entre 9 e 12 anos;
- **Longo prazo:** entre 13 e 20 anos.

Para facilitar a execução do PMSB por parte dos gestores, conjuntamente à compreensão pela sociedade, será efetuada a padronização do início de execução dos projetos e ações, conforme a sua prioridade, como apresentado a seguir:

Figura 11 - Definição de prazos a partir das prioridades.



O Plano de Execução demonstra o cronograma físico e financeiro das estimativas de custo para cada ação proposta no Relatório de Programas, Projetos e Ações, visando o atendimento das metas estabelecidas no Relatório de Prospectiva e Planejamento Estratégico. A programação da implantação dos programas, projetos e ações é desenvolvida nesse contexto considerando metas em horizontes temporais distintos, seguindo o estabelecido nas etapas anteriores de elaboração do PMSB.

O principal objetivo do Plano de Execução é ser um referencial para a obtenção de recursos para o desenvolvimento e aplicação das ações e programas desenvolvidos durante todo o andamento do PMSB, e ainda ser instrumento para:

- Planejamento e avaliação da prestação dos serviços;
- Para a utilização de tecnologias apropriadas;
- Para a obtenção de recursos, não onerosos e onerosos; e
- Definição de política tarifária e outros preços públicos condizentes com a capacidade de pagamento dos diferentes usuários dos serviços.

Cada programa, projeto e ação serão desmembrados, estimando-se os custos, bem como as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos mesmos. Os custos serão estimados de acordo com o encontrado em licitações com objeto similar no mercado nacional, índices fornecidos por órgãos oficiais, além de outras fontes de informações e cotações que servirão de base para a construção dos valores. Os valores estimados dos programas, projetos e ações devem ser corrigidos ao longo do tempo, levando em consideração os índices oficiais de inflação fornecidos pelo governo federal, e em acompanhamento às diretrizes orçamentárias municipais.

Algumas ações poderão não apresentar orçamento ou estimativa para sua execução, por apresentarem elementos imensuráveis, visto que as prefeituras poderão aproveitar as sinergias existentes e, assim realizar as ações necessárias para implantação do PMSB *a posteriori*.

O monitoramento e avaliação sistemática das ações programadas, descritas no Produto E, tem como objetivo maximizar a eficácia dos programas no alcance das metas e a eficiência na alocação de recursos para a sua consecução.

Devido ao caráter dinâmico do plano de saneamento e a necessidade de constantes revisões, o programa de monitoramento e avaliação é uma importante ferramenta que auxiliará o município a identificar problemas de planejamento e/ou implementação do PMSB, possibilitando realizar ajustes nas estratégias adotadas. O exercício de monitoramento, análise e ajuste é cíclico, e deve acompanhar o progresso do planejamento e da implementação do plano.

Visando a efetivação das avaliações quantitativas e qualitativas dos programas, projetos e ações planejados no PMSB, faz-se relevante a adoção de indicadores para avaliação das diretrizes apresentadas no plano, disponibilizando as estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a melhoria dos serviços prestados.

Esses parâmetros devem ser aplicados de forma sistemática, mostrando o progresso da execução do Plano, avaliando a eficiência e a eficácia dos componentes do Sistema, além de verificar se sua qualidade atende às Normas e aos padrões vigentes e às expectativas dos usuários. Todos os parâmetros devem ser realizados para o perímetro urbano e rural separadamente, englobando todos os eixos do saneamento básico municipal.

Os indicadores serão construídos pelos engenheiros da equipe técnica e irão apresentar as seguintes informações:

- Nomeação o indicador;
- Definição do objetivo;
- Estabelecimento da periodicidade de cálculo;
- Indicação do responsável pela geração e divulgação;
- Definição da fórmula de cálculo;
- Indicação do intervalo de validade;
- Listagem das variáveis que permitem o cálculo;
- Identificação da fonte de origem dos dados.

Esses indicadores auxiliarão na análise dos resultados obtidos na execução das ações e programas propostos, através da mensuração dos dados e informações que traduzam a evolução e a melhoria das condições de vida da população.

O PMSB deve ser acompanhado através do controle social (participação da população), e validado através da criação de uma Lei Municipal que institua a execução do PMSB. Dessa forma, será desenvolvida a Minuta do Projeto de Lei do PMSB, que será um instrumento legal do município para o alcance da política de saneamento básico.

A minuta será desenvolvida por um advogado, em consonância com a Lei Federal Nº 11.445/2007, e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, para a concretização das ações e resoluções necessárias para o desenvolvimento municipal quanto ao saneamento básico.

Com isso, a minuta de Lei do PMSB, após avaliação e aprovação é a forma de validação do PMSB, expressando as informações como objetivos, metas, programas, projetos e ações contidas no Plano, para se tornarem diretrizes municipais que efetivem a universalização do saneamento básico municipal.

Os relatórios de andamento das atividades desenvolvidas, serão elaborados em conjunto por todos os profissionais participantes daquela etapa, e seguirão o escopo e resumo de todas as atividades desenvolvidas ao longo da elaboração de cada um dos relatórios (produtos), apresentando relatórios fotográficos, descrição das atividades desenvolvidas, profissionais envolvidos, atas de reuniões realizadas, e percentual de atendimento dos cronogramas de atividades.

Nas tabelas seguintes são apresentadas as quantidades de equipamentos e suprimentos existentes na empresa e que serão utilizados para a elaboração dos planos, e as frentes de serviços seguindo um fluxograma de execução das atividades.

Tabela 7 - Descrição de equipamentos e suprimentos a serem utilizados, por mês de trabalho.

Discriminação	Mês							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Infraestrutura								
Salas de escritório, de impressão, de reunião, etc.								
Mesas/ Cadeiras/ Armários								
Internet								
Materiais de escritório								
Notebooks / Telefones								
Impressoras/Plotters/ Scanners								
Papéis/ Envelopes/ Pastas								
Lápis/ Lapiseira/ Canetas/ Borrachas/ Régua/Cola								
Clips/ Grampos/ Grampeadores								
GPS								
Datashow								
Máquina fotográfica								
Recursos de Informática								
Pacote Office								
AutoCAD								
Google Earth e Google Maps								
ArcGIS								
Adobe Acrobat								
Outros								
Carro								
Balança para gravimetria de resíduos sólidos								

Fonte: Autores.

1.2.1.2 Abordagem dos problemas e dificuldades identificados para a elaboração dos produtos dos Planos

Os Planos Municipais de Saneamento Básico e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são complexos, necessitam de muito planejamento e engajamento de todos os atores sociais. Dentre possíveis problemas e dificuldades que podem ser encontrados durante a elaboração há o possível atraso na obtenção de informações referentes às legislações e dados específicos das prefeituras e concessionárias de água e esgoto, tais como relatórios operacionais, organogramas, dados financeiros, normativas, etc.

Outra dificuldade que pode ser encontrada é a falta de participação e engajamento da população nos eventos sociais (reuniões e audiências públicas), uma vez que, esses eventos são norteadores do desenvolvimento dos Planos, e a população será, ao mesmo tempo, principal autor de apresentação das necessidades e principal beneficiário na execução dos programas, projetos e ações do PMSB e PMGIRS. Sem a participação popular na etapa de elaboração do Plano, apresentando os problemas reais do saneamento básico em sua residência e região, existirão dificuldades na elaboração do diagnóstico dos possíveis problemas de longo prazo, que podem não ser identificados em visitas de campo.

Ainda, a possível falta de consenso de informações entre os representantes nomeados nos comitês de coordenação e execução poderá promover atraso na elaboração do PMSB e, conseqüentemente, do PMGIRS.

Porém, ressalta-se que esses problemas e dificuldades poderão ser sanados com a execução das atividades em conformidade com o Plano de Trabalho, e com a parceria e responsabilidade de todos os atores envolvidos (gestão pública municipal, concessionárias de serviços de saneamento e sociedade civil).

1.2.2 Cronograma

A tabela abaixo apresenta o cronograma detalhado de elaboração dos serviços, adequado com a metodologia apresentada, com base nos eventos das metas a serem desenvolvidas, fazendo referência aos produtos a serem elaborados, indicando datas de início e fim de cada etapa/meta, as quais serão consideradas datas marco.

Tabela 8 - Cronograma de atividades relativas à elaboração do PMSB e PMGIRS de Candelas-BA.

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	MESES							
			1	2	3	4	5	6	7	8
I	Produto 1									
	I	Plano de Trabalho Ajustado	elaboração							
II	Produto 2									
	II	Entrega do Produto 1	Último dia do 1º mês							
III	Produto 3									
	III	Plano de Mobilização Social	elaboração							
		Entrega do Produto 2	Último dia do 1º mês							
		Diagnóstico do Saneamento Básico								
		Visitas técnicas	Primeira semana do 2º mês	elaboração						
		Audiências para apresentação dos Planos e para discussão acerca do saneamento básico no município	Primeira semana do 2º mês							
		Entrega do Produto 2	Último dia do 3º mês							
IV	Produto 4									
	IV	Prográstrico, Objetivos e Metas			elaboração					
V	Produto 5									
	V	Entrega do Produto 4	Último dia do 5º mês							
VI	Produto 6									
	VI	Programas, Projetos e Ações						elaboração	Último dia do 7º mês	
VII	Produto 7									
	VII	Entrega do Produto 5								
VIII	Produto 8									
	VIII	Monitoramento e Avaliação								elaboração
		Entrega do Produto 6								Último dia do 8º mês
		Proposta de Anteprojeto de Lei ou de Decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico								
		Entrega do Produto 7								elaboração
		Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)								Último dia do 8º mês
		Audiência Pública final, após validação do diagnóstico, prognóstico e planejamento estratégico								
		Entrega do Produto 8								elaboração
										Ao final da 1ª quinzena do mês
										Último dia do 8º mês

Fonte: Autores.

1.2.3 Recursos Referentes às Instalações e Equipamentos

O cronograma de permanência e de equipamentos apresentado abaixo descreve as instalações e demais recursos e equipamentos que a EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 07.361.133.0001/32 utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de Informática – hardware e software – que serão utilizados, indicando o prazo de utilização. Não são previstas subcontratações.

Tabela 9 – Cronograma de permanência e de equipamentos.

Discriminação	Mês							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Infraestrutura								
Salas de escritório, de impressão, de reunião, etc.								
Mesas/ Cadeiras/ Armários								
Internet								
Materiais de escritório								
Notebooks / Telefones								
Impressoras/Plotters/ Scanners								
Papéis/ Envelopes/ Pastas								
Lápis/ Lapiseira/ Canetas/ Borrachas/ Régua/Cola								
Clips/ Grampos/ Grampeadores								
GPS								
Datashow								
Máquina fotográfica								
Recursos de Informática								
Pacote Office								
AutoCAD								
Google Earth e Google Maps								
ArcGIS								
Adobe Acrobat								
Outros								
Carro								
Balança para gravimetria de resíduos sólidos								

Fonte: Autores.

1.2.4 Fluxograma de Atividades

O fluxograma a seguir apresenta o fluxo de ações contínuas a serem executadas por todo o período programado para execução do serviço. No fluxograma as tarefas dentro de uma mesma célula são relacionadas a um mesmo grupo de atividades. Os grupos de atividades referentes a cada produto são interdependentes. Os tempos intermediários julgados necessários para as atividades diretas ou indiretas, relativas ao (s) contrato (s) que estejam vinculados ao trabalho estão embutidos no prazo de execução das atividades.

FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
	Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:
PLANO DE TRABALHO GERAL	1. Confirmar os componentes da Equipe Técnica (ET) de Contratada e das respectivas funções; 2. Apresentar a equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura, como também dos componentes da Secretaria Técnica (ST), Comitê Executivo (CE) e Comitê de Coordenação (CC); 3. Estabelecer as formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante para fornecimento de dados e troca de informações; 4. Agendar as reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do Estudo; 5. Estabelecer os procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;	-						
	6. Elaborar 04 questionários, alusivos às 04 componentes do saneamento, a serem aplicados em campo, para levantamento da situação do saneamento básico no município; 7. Consolidar o cronograma com todas as atividades;	-						
RELATÓRIO 1 - Plano de Trabalho Ajustado	8. Elaborar o Relatório 1 - Cópia do Ato Público do Poder Executivo com definição dos membros dos Comitês e Plano de Trabalho; 9. Enviar para equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura para aprovação;	1,2,3,4,5,6 e 7						
	10. Aguardar aprovação/correções do Relatório 1; 11. Apresentar os quantitativos de reuniões e audiências a serem realizadas, com seus tempos de duração; 12. Elaborar os procedimentos metodológicos a serem realizados nas mobilizações sociais; 13. Definir público alvo, áreas de abrangência para cada município e formas de participação da sociedade;	8						
RELATÓRIO 2 - Plano de Mobilização Social	14. Elaborar o 1º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas. Dias corridos para a realização das atividades: 30 dias Previsão de prazos para conclusão das tarefas: Último dia útil do mês Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios:	-						
	Data das reuniões: 1º dia útil do mês 15. Planejamento de comunicação social; 16. Produzir o material informativo; 17. Divulgar nos veículos de comunicação; 18. Elaborar o Relatório 2 - Plano de Mobilização Social; 19. Elaborar o 2º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas. 20. Enviar para equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura para aprovação; 21. Aguardar aprovação/correções do Relatório 2. Dias corridos para a realização das atividades: 30 dias Previsão de prazos para conclusão das tarefas: Último dia útil do mês Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios: 4 meses Data das reuniões: 1º dia útil do mês	11, 12, 13 e 15 18 19 20						

Handwritten signatures and initials:



FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:	Grupo de atividades:	Precedência:
22. Definir as áreas de abrangência (urbana e rural) in loco com participação da toda a equipe	22, 23 e 24	26. Analisar e organizar as informações coletadas	22, 23, e 24				
23. Identificar e coletar informações acerca de toda a infraestrutura existente, incluindo sua gestão e materiais e equipamentos utilizados para a realização dos serviços;		27. Elaborar o Relatório 3 - Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo	26				
24. Estudar sobre a legislação local no que tange o saneamento básico, a saúde, o meio ambiente, o uso e a ocupação do solo;		28. Elaborar o 4º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas.	26 e 27				
25. Elaborar o 3º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas.		29. Elaborar o Relatório 3 - Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo.	26				
RELATÓRIO 3 - Diagnóstico do Saneamento Básico	22, 23 e 24	30. Enviar para equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura para aprovação;	28				
		31. Realizar audiência pública;	30				
		32. Aguardar aprovação/correções do Relatório 3;					
		Dias corridos para a realização das atividades:					
		30 dias					
		Previsão de prazos para conclusão das tarefas:					
		Último dia útil do mês					
		Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios:					
		Data das reuniões:					
		1º dia útil do mês					
RELATÓRIO 4 - Prognóstico, Objetivos e Metas		33. Analisar a realidade dos serviços de saneamento (descrita no diagnóstico técnico participativo), de forma a classificá-los como forças, fraquezas, ameaças ou oportunidades ao município;	27				
		34. Fazer a análise SWOT (estabelecendo as fraquezas, as ameaças, as forças e as oportunidades) para cada eixo do saneamento básico;	33				
		35. Estabelecer os eixos com objetivos metas e prazos para cada eixo do saneamento básico;	34 e 35				
		36. Elaborar o 5º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas.					
		Dias corridos para a realização das atividades:					
		30 dias					
		Previsão de prazos para conclusão das tarefas:					
		Último dia útil do mês					
		Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios:					
		Data das reuniões:					
		37. Projetar as demandas e identificar soluções técnicas sobre saneamento básico, para os próximos 20 anos, levando em consideração aspectos ambientais, sociais e econômicos;	33				
		38. Determinar ações de emergência e contingência;					
		39. Elaborar o Relatório 4 - Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico;					
		40. Elaborar o 6º Relatório Mensal Simplificado do Andamento das Atividades Desenvolvidas;					
		41. Enviar para equipe de acompanhamento e/ou fiscalização da prefeitura para aprovação;	34 e 35				
		42. Realizar audiência pública;					
		43. Aguardar aprovação/correções do Relatório 4;					
		Dias corridos para a realização das atividades:					
		30 dias					
		Previsão de prazos para conclusão das tarefas:					
		Último dia útil do mês	34 e 35				
		Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios:					
		1 mês					
		Data das reuniões:					
		1º dia útil do mês					
		Previsão de prazos para conclusão das tarefas:	34 e 35				
		Último dia útil do mês					
		Prazos para análise, pela Contratante dos relatórios:					
		1 mês					
		Data das reuniões:					
		1º dia útil do mês					

[Handwritten signatures and initials]

	
--	--

2. REFERÊNCIAS

AGERSA. **Relatório de Fiscalização Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Caetité**. Disponível em: <http://www.agersa.ba.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-candeias.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

ANA. **Atlas Esgotos**. Disponível em: <<http://atlasesgotos.ana.gov.br/>>. Acesso em: 30 jan. 2020.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Bahia**. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/bahia. Acesso em: 30 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico**, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

CALMON, K. M. N. Sd. **Saneamento: os desafios atuais**. Disponível em: http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/ensaio1_saneamento.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

EMBASA. 2018. **Relação de municípios atendidos**. Disponível em: <http://www.embasa.ba.gov.br/images/Institucional/aembasa/areadeatuacao/20180614_I_NFO_Relacaomunicipiosatendidos.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2020.

EMBASA. 2018. **Relatório Anual de Informação ao Consumidor**. Disponível em: <<http://www.embasa.ba.gov.br/images/a-embasa/areas-de-atuacao/relatorio-anual-consumidor/2015/USC/candeias2015.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2020.

FUNASA. 2012. **Termo de referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico**. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/documents/20182/33144/2b_TR_PMSB_V2012.pdf/2c7aacad-5932-42cd-99d3-73c56788d730>. Acesso em 03 fev. 2020.

FUNASA. 2018. **Termo de referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico**. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/documents/20182/23919/TR+PMSB+2018+Funasa+WEB.pdf/89aefa32-ee9a-4e96-924d-ad50f98b39c1>>. Acesso em 03 fev. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. **Elaboração do Plano Estadual de Manejo de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário (PEMAPES)**. Disponível em: <http://www.sih.ba.gov.br/arquivos/File/RDS14PiemontedoParaguacu.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2020.

IBGE. **Censo demográfico**. 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 05 fev. 2020.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros. Saneamento Básico – Aspectos gerais da gestão da política de saneamento básico.** 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101610.pdf>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico.** 2008. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/pesquisa/30/0>>. Acesso em: 31 jan. 2020.

INEMA. **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br>. Acesso em: 28 jan. 2020.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. 2013. **PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico.** Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/processos/AECBF8E2/Plansab_Versao_Conselhos_Nacionais_020520131.pdf. Acesso em: 28 jan. 2020.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Sd. Plano de Saneamento Básico.** Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/saude/images/Meio_ambiente/Plano_saneamento_basico.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2014. **Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.** Disponível em: <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/itemlist/tag/pmgirs.html>. Acesso em: 27 jan. 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDUR). **Resíduos Sólidos.** Disponível em: <http://www.sedur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>. Acesso em 05 de fev. 2020.

SEIA (SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E RECURSOS HÍDRICOS). **Planos e Programas.** Disponível em: <http://www.seia.ba.gov.br/planos-e-programas>. Acesso em: 04 fev. 2020.

SNIS (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO). **Série Histórica.** Disponível em: <www.snis.gov.br/>. Acesso em: 06 fev. 2020.

SNIS (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO). **Painel do Setor de Saneamento.** Bahia, 2018. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-setor-saneamento>>. Acesso em: 06 fev. 2020.

SOARES, S.R.A.; BERNARDES, R.S.; CORDEIRO NETTO, O.M. **Relações entre saneamento, saúde pública e meio ambiente: elementos para formulação de um modelo de planejamento em saneamento.** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 18, p. 1713-1724, 2002.

TRATA BRASIL. 2014 e 2016. **Dados Regionais.** Disponível em: <<http://www.tratabrasil.org.br/saneamento/principais-estatisticas/no-brasil/dados-regionais>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

3. EQUIPE TÉCNICA - ET

A EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida, nº.805, Qd.94, Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, apresenta a relação nominal dos profissionais de nível superior com indicação da função que lhe será atribuída na equipe (quadro abaixo).

Tabela 10 - Relação nominal dos profissionais de nível superior com indicação da função que lhe será atribuída na equipe.

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO ATRIBUIDA
Liése Pereira Vasconcelos Engenharia Civil - CREA 9163/D-GO	Coordenador Geral (EN0)
Leandro Gomes de Sousa Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho - CREA 14.105 / D-GO	Engenheiro Ambiental (EN1)
Eline Alcoforado Maranhão de Sá Graduada em Serviço Social - RG: 755.366 SSP-GO	Assistente Social (AS0)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE - EAL

A experiência anterior da licitante é comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados estão em nome de sua sócia engenheira civil Liése Pereira Vasconcelos e de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

A seguir são apresentadas as declarações formais de cada membro da equipe técnica chave de nível superior, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto da presente licitação, com a comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional do Serviço Social (CRESS).

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.



EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 07.361.133.0001/32

Liése Pereira Vasconcelos – CPF nº 438.975.761-04

Sócia Proprietária

EQUIPE TÉCNICA

Amr
Lec
62



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 5598/2020-INT

Válida até: 03/06/2020

Nome.....: LIESE PEREIRA VASCONCELOS

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira....: 9163/D-GO

Data da Expedição: 30/08/2000

RNP.....: 1003587801

Atribuições.: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 10:56:57 hs do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 039C239417

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

Guip
M
el
P
63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200000155

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020190045907**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/03/2019** .. Baixada em: **22/01/2020**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **EMPIA-EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP** -.. Registro CREA-GO: **11823**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **01.616.319/0001-09**

Avenida Dr. José Dilermando Meireles..

Número: s/n....

Bairro: **Cidade Jardins**

CEP: **72878-235**

Quadra: s/n..... Lote: s/n.....

Complemento: **Área Especial Norte**.

Cidade: **Valparaíso de Goiás**

E-Mail:

Fone: (61....) **36278953**....

Contrato: **100.161/2018**

Celebrado em: **03/12/2018**

Valor R\$: **8.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Dr. José Dilermando Meireles..**

Número: s/n....

Bairro: **Cidade Jardins**

CEP: **72878-235**.....

Quadra: s/n..... Lote: s/n.....

Complemento: **Área Especial Norte**.....

Cidade: **Valparaíso de Goiás**

Data de Início: **03/12/2018**

Previsão término: **31/07/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **01.616.319/0001-09**

E-Mail:

Fone: (61....) **36278953**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO** , 1,00 UNIDADES;

Observações

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS - GO. Estimativa de 164.723 habitantes em 2018 (Fonte: IBGE).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **03/12/2018 até 04/09/2019.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20001918 a 20001920, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200000155

Data: 24/01/2020 Hora: 13:42:00

Código de Controle: NHQHZWR



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
52183/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "CMT", "P", and "64".



Governo Municipal

Valparaíso
de Goiás

Trabalhando junto com você!

**Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos**Autenticidade n.º: 20001918
CAR n.º: 102020000135 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao**ATESTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO**, estabelecida na Área Especial Norte - Centro Administrativo, Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás - CEP: 72.878-235, inscrita no CNPJ 01.616.319/0001-09, atesta a empresa **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, Décima Primeira Avenida, nº805, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução **Liése Pereira Vasconcelos**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Coordenador **Leandro Gomes de Sousa**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO, Coordenadora **Luílyane de Queiroz Rodrigues**, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580/D-GO, Coordenadora da Área Social **Eline Alcoforado Maranhão de Sá**, Assistente social, inscrita no CRESS-GO sob nº 630 e Coordenador **Alan Francisco de Carvalho**, Sociólogo, com registro profissional no MT sob nº 366 DRT RJ: 2226/90, Coordenador **Jean Flávio Faria Gomes**, Advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 28840, Coordenador **Sergio Rinaldo Gedda Amorim**, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no CRQ sob o nº 12200778, Coordenador **Nilton Carlos do Valle**, Biólogo, inscrito no CRBIO-04 sob o nº 030288/04-D, **Abelson De Rezende**, Engenheiro Civil e Geólogo, inscrito no CREA-GO sob nº 4389/D, **Jose Clair Tostes Sanabio**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG sob o nº 8308/D, Coordenador de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, **Lissa de Souza Meireles**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob nº 1014664772/D-GO, **Frederico Augusto Coelho**, Curso Superior em Sistemas de Internet e Redes de Computadores com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 707.583.361-87, **Paulo Alves da Silva**, Analista de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO, **Manoel Neto Alencar**, Curso Superior de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Regulamentação Ambiental, elaboração de Mapas Georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1248508 SSP-GO, **Mauricio Estêvão Teixeira da Silva**, Economista,

61 3627-8953

Área Especial Norte S/Nº - Centro Administrativo - Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás / GO - CEP 72.870-000
www.valparaísodegoias.go.gov.br

supp

sees

M

65



Governo Municipal

Valparaíso
de Goiás
Trabalhando junto com você!**Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos**Autenticidade nº: 20001919
CAR nº: 1020200000155 Página: 002
www.crea.go.gov.br/autenticacao

inscrito no CORECON-GO sob o nº1647, Wanderson Lopes Chagas, Economista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 894.190.491-91 e Carteira de Identidade nº 3488442 DGPC -GO, e Fabio Resende Rodrigues, Geógrafo inscrito no CREA sob o nº 20329/D-DF executaram os seguintes serviços ambientais.

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A – Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da prospectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução com Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, elaboração de mapas georreferenciados para uma população de 168.468 habitantes.

O período de execução dos serviços realizados foi de 03 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019.

Goiânia, 24 de setembro de 2019

Antonio Reis da Silva Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

ANTONIO REIS DA SILVA FILHO
CPF: 084.321.981-53
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
CNPJ: 01.616.319/0001-09

61 3627-8953

Área Especial Norte S/Nº - Centro Administrativo - Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás / GO - CEP 72.870-000
www.valparaísodegoias.go.gov.br

Supp

AGG

M



VALIDADE DO NEGÓCIO
NÃO ANALISADA AS PARTES

TABELIONATO DE CONSERVAÇÃO DE COISAS - GO

Protocolo nº 01412001213292809460161
Consulte em: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/prio>
Reconhecido por SE MALLIANI A (s) assinante(s) de:
[2011qddh] - ANTONIO REIS DA SILVA FILHO...
posto que análoga(s) do(s) conteúdo(s) de mesma arquitetura.
do que deu fe. 21.0.1020, do 14.1.2018 (PDSS) NRE
0000125 Emol: R\$ 4,50 Fando: R\$ 15,00 Total: R\$
5,60
Em testemunho da verdade
LUIZ ALVES DE TO JUNIOR-ESCRIVENTE
AUTORIZADO



Luiz Alves de To Junior
Escrivente

ATENÇÃO: Os poderes para a prática do
ato e a validade do negócio jurídico devem
ser conferidos pelo interessado e pelo
órgão do registro competente.

SAP
boas

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001930

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020180092708**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **28/05/2018** .. Baixada em: **10/09/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **11823 - EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EP**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**

CPF/CNPJ: **02.385.839/0001-10**

Rua **R CEL. JOSE DA COSTA**

.....

Número: **22**.....

Bairro: **CENTRO**

CEP: **75280-000**

Quadra: **S/N**..... Lote: **S/N**.....

Complemento: **ANDAR: 10**
ANDAR EDIF

Cidade: **ORIZONA**

-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)3474-1491** ..

Contrato: **20170328**..

Celebrado em: **22/09/2017**

Valor R\$: **2.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua R CEL. JOSE DA COSTA**.....

Número: **22**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **75280-000**.....

Quadra: **S/N**..... Lote: **S/N**.....

Complemento:

Cidade: **ORIZONA**

-GO

Data de Início: **22/09/2017**

Previsão término: **21/04/2018**

Coordenadas Geográficas

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**

CPF/CNPJ: **02.385.839/0001-10**

E-Mail:

Fone: **(64....) 3474-1491**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 1,00 UNIDADES;**

Observações

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ORIZONA - GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **22/09/2017** até **28/05/2018**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18016143 a 18016144, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1020180001930**

Data: **11/09/2018** Hora: **14:04:00**

Código de Controle: **ZEOMBRC**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
72668/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Sup

PP

Ass
el
68

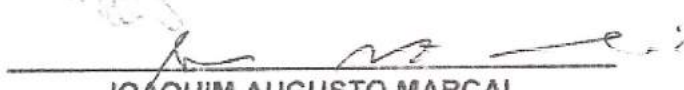


ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**, estabelecida na Rua Cel. José da Costa nº 22-A, 1º andar, centro, município de Orizona - Goiás, inscrita no **CNPJ 02.385.839/0001-10**, atesta a empresa **EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à Quinta Avenida, nº 74, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no **CNPJ 07.361.133/0001-32**, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução Liêse Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Leandro Gomes de Sousa, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO, Lullyane de Queiroz Rodrigues, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580D-GO, Eline Alcoforado Maranhão de Sá, Assistente social, Carteira de Identidade nº 755366 SSP-GO, Nilton Carlos do Valle, biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030288/04-D, Paulo Alves da Silva, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO e Manoel Neto Alencar, Cadista, Carteira de Identidade nº 1248508 2ª via, executaram os seguintes serviços ambientais:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A - Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da perspectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução; Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Orizona - GO.

O período de execução dos serviços realizados foi de 22 de Setembro de 2017 a 28 de Maio de 2018.



JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
CNPJ 02.385.839/0001-10



Supp

SP

mes





Autenticidade n.º: 18016144
CAT n.º: 1020180001930 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



Augusto
06
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03851607201612094601631
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SUPP
1P
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

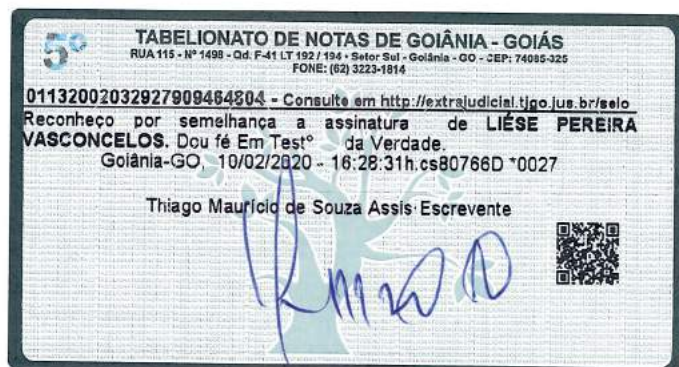
Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
------------------------------------	-------------------

Eu, Liése Pereira Vasconcelos, engenheira civil, inscrita no CREA sob nº 9163/D-GO, autorizo e declaro que concordo com a indicação pela licitante EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para compor a equipe de execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS referente ao objeto do instrumento convocatório acima identificado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.



Liése Pereira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA nº 9163/D-GO

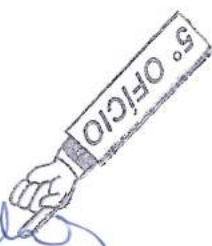


TERMO DE RESPONSABILIDADE

Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
------------------------------------	-------------------

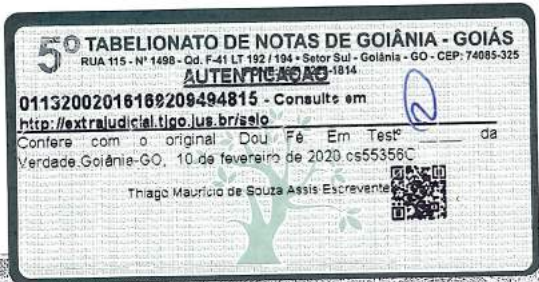
Eu, Liése Pereira Vasconcelos, engenheira civil, inscrita no CREA sob nº 9163/D-GO, assumo, através deste termo, a responsabilidade técnica pelo serviço licitado (Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS) e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.

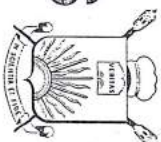



Liése Pereira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA nº 9163/D-GO





UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS



A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de
ENGENHARIA

e a outorga do grau de BACHAREL, em 25 de agosto de 1999, a

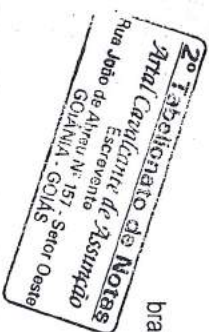
Lívia Pereira Dascancelas,

brasileira, nascida em Jaraguá - Estado de Goiás, em 24 de agosto de 1970,

cédula de identidade n. 1.736.640-DGPC/GO,

confere-lhe o presente diploma.

Goiânia, 10 de setembro de 1999.



*Prof. Dr. Sérgio Augusto
Cavalcante de Azevedo
Escritor*

Diplomada

*Volmir Soares Amado
Prof. Volmir Soares Amado
Diretor para Assuntos Acadêmicos*

43
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG	
Reconhecida pelo Decreto n. 47.041 de 17/10/59	
Secretaria Geral	
Diploma registrado nos termos do § 1 do art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	
Registro n. 984	
Livro n. 03-Eng.	Folha n. 121
Processo n. 1.762/99-SEDOC/ISG	
Data do Registro: 10/09/1999.	
<i>Leonardo J. Wastowski</i>	
Prof. Leonardo Zacharias Wastowski	
Secretário Geral	
Curso de Engenharia	- Habilitação em
ENGENHARIA CIVIL	- Reconhecido pela
Portaria n. 25 de 08/01/1982.	

GO	
Diploma emitido em 08/01/1982	
para registro em 08/01/2000	
Goiânia, 08/01/2000	
Ass. do Funcionário e Matrícula	

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS	
RUA 15 - Nº 1498 - Cid. E-41, Lt. 197/194 - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP: 74085-325	
01132002016169208494814 - Consulte em	
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo	
Confere com o original	Dou. Fé. Em Teste
Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020.	CS53356C
Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente	

2º Tabelionato de Notas	
Artal Cavalcante de Assunção	
Escrevente	
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste	
GOIÂNIA - GOIÁS	

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA Tabellã	
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-9999	
-02021806080949084903392 - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo	
CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FÉ. 423656-0024	
Goiânia, 20 de junho de 2018.	
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente	

Nº 17974

Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
---	----------------

CURRICULUM VITAE

Nome: LIÉSE PEREIRA VASCONCELOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
Função na Equipe: COORDENADORA GERAL

Instituição Superior:

Instituição	Título	Data de Conclusão
1. Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Engenheira Civil	25/08/1999

Atividades Técnicas Realizadas

Empresa	Atividade	Início	Fim
1. Prefeitura Municipal De Valparaíso	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Valparaíso-GO.	03/12/2018	04/09/2019
2. Prefeitura Municipal de Orizona	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	22/09/2017	28/05/2018
3. Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás	Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	14/11/2014	24/07/2018
4. Prefeitura Municipal de Pontalina	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	01/04/2014	12/09/2017

5. Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	01/04/2014	14/08/2017
6. Prefeitura Municipal de Itapuranga	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	19/11/2013	25/12/2018
7. Prefeitura Municipal de Itapirapuã	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	08/02/2013	20/04/2017
8. Prefeitura Municipal de Goianápolis	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	05/07/2013	30/06/2018
9. Prefeitura Municipal de Alexânia	Supervisão, Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município.	06/06/2018	28/03/2019

supp

for m

75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

LEANDRO GOMES DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TITULAR GREGO S. 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4125601 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2009

NOME LEANDRO GOMES DE SOUSA

FILIAÇÃO WADSON ANTONIO DE SOUSA MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SOUSA

GOIÂNIA-GO DATA DE NASCIMENTO 23/ABR/1983

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.NAS. 39566 JLS. 54 L. A35 GOIÂNIA GO 3

2º RM 05/05/1983

CPF 982599201-82

5529147

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17191904

TITULAR GREGO S. 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

982.599.201-82

me

LEANDRO GOMES DE SOUSA

Nascimento

23/04/1983

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

FEV/2010

CAIXA

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100167487-1

Nome

LEANDRO GOMES DE SOUSA

Filiação

WADSON ANTONIO DE SOUSA

MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SOUSA

C.P.F.

982.599.201-82

Documento de Identidade

4125601-2.A VIA DGPC-GO

Tipo Sang.

A+

Nascimento

23/04/1983

Naturalidade

GOIÂNIA

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-GO

Emissão

01/11/2010

Validade

31/10/2015

Ass. Presidente

Ass. do Profissional

Registro no Crea

14105/D-GO

Título Profissional

Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Ass. do Profissional

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ

03 SET. 2012

ESTADO DE GOIÁS

4º Tabelionato de Notas

Cartório Índio Artiaga

Ass. Daniel Rodrigues de Souza

Selo de Autenticidade

Cartório Índio Artiaga

AUTENTICAÇÃO

0207E937578

30

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 182/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

FONE: (62) 3223-1014

AUTENTICAÇÃO

01131911036772609491882 - Consulte em

<http://extrajudicial.tigo.lus.br/seio>

Conferir com o original. Dou Fé. Em Teste

Verdade, Goiânia-GO, 06 de novembro de 2019. cs566467

Claudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

Sup

76



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 6826/2020-INT

Válida até: 31/03/2020

Nome.....: LEANDRO GOMES DE SOUZA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENG.DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira....: 14105/D-GO Data da Expedição: 14/02/2008

RNP.....: 1001674871

Atribuições.: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 14:40:11 hs do dia 10/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 07F0552811

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

SUPP
fees
77
el
+7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

Contrato de Prestação de Serviço que se celebram entre si:

De um lado: **Leandro Gomes de Sousa**, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREa - GO sob o nº 14105/D-GO, estabelecido em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, e

De outro lado: **EMPIA - Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ: 07.361.133/0001-32, 5ª Avenida Qd.90 Lt.3 Nº 78 SI 03 - St. Leste Universitário - Goiânia - GO CEP: 74.605-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm justo e contratado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

O **CONTRATADO** compromete a prestar serviços técnicos na área de Engenharia Ambiental e Engenharia da Segurança do Trabalho para licenciamentos ambientais (P.C.A. - Plano de Controle Ambiental, P.G.A. Plano de Gestão Ambiental, P.B.A. Programa Básico Ambiental, E.I.A./R.I.M.A - Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, e outros estudos).

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá prestar serviços técnicos na área de engenharia ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), e outros órgãos.

O **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento dos dados necessários.



CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O tempo para prestação dos serviços será conforme desenvolvimento e elaboração dos projetos/planos ambientais, e sua respectiva aprovação no órgão competente dentro do prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato. Em caso de finalização de projetos/planos cabe a contratante junto a contratada elaborar novo contrato com dilatação de prazo para realização de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo previsto para prestação de serviços junto à empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda será de 04 (Quatro) anos, contados a partir da data 12 (Doze) de setembro de 2017 para fornecimento dos estudos e projetos relacionados aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor a ser combinado mediante apresentação de cada projeto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

A parte que infringir qualquer Cláusula ou condição deste contrato ou obrigar a outra o uso da via judicial para obter o cumprimento ou reparação, pagará à parte inocente multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratual, respondendo ainda pelo ônus da sucumbência, sem prejuízo da devolução da quantia anteriormente paga.

Sup
P
P
el
79



Na possibilidade do órgão licenciador exigir outros planos extras, à custa para a realização ou execução ficarão por conta do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

O foro para dirimir dúvidas que por ventura venham a existir será o da Comarca de Goiânia – GO, renunciando as partes desde já, a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, aceitam, ratificam e outorgam, por si, herdeiros e sucessores, presentes as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus legais e devidos efeitos.

Goiânia, 12 de Setembro de 2017.

Leandro Gomes de Sousa
Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

EMPIA – EMPRESA DE PROJ. INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA
LIÉSE PEREIRA VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

1. Givaldo de Sousa Silva

Nome:

CPF: 003.257.421-54

2. Carolina Gomide Ferraz

Nome:

CPF: 070.806.691-08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001940

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO GOMES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO GOMES DE SOUZA** RNP: 1001674871 Registro: 14105/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nº ART: **1020180092705**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **28/05/2018** .. Baixada em: **10/09/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **11823 - EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EP**.....

Contratante: **Empia Empresa De Projetos Industriais E Ambientais Ltda**

CPF/CNPJ: **07.361.133/0001-32**

Avenida Quinta

Bairro: **Setor Leste**

Avenida.....

Número: **74**.....

Universitário

CEP: **74605-040**

Quadra: **90**..... Lote: **03**.....

Complemento: **Sala 03**.....

Cidade: **Goiânia**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)30925536**....

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **22/09/2017**

Valor R\$: **2.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua CEL. JOSE DA COSTA**

Número: **22**.....

Bairro: **CENTRO**

CEP: **75280-000**

Quadra: **S/N**..... Lote: **S/N**.....

Complemento:

Cidade: **ORIZONA**

Data de início: **22/09/2017**

Previsão término: **21/04/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**

CPF/CNPJ: **02.385.839/0001-10**

E-Mail:

Fone: **(64....) 3474-1491**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 1,00 UNIDADES;**

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ORIZONA - GO

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **22/09/2017 até 28/05/2018.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18016192 a 18016193, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001940

Data: 12/09/2018 Hora: 13:47:30

Código de Controle: AIOWH0



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
72779/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Supp
81

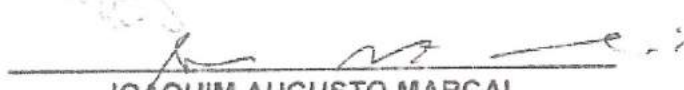


ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**, estabelecida na Rua Cel. José da Costa nº 22-A, 1º andar, centro, município de Orizona - Goiás, inscrita no CNPJ 02.385.839/0001-10, atesta a empresa EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, estabelecida à Quinta Avenida, nº 74, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução Liêse Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Leandro Gomes de Sousa, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO, Lullyane de Queiroz Rodrigues, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580D-GO, Eline Alcoforado Maranhão de Sá, Assistente social, Carteira de Identidade nº 755366 SSP-GO, Nilton Carlos do Valle, biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030288/04-D, Paulo Alves da Silva, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO e Manoel Neto Alencar, Cadista, Carteira de Identidade nº 1248508 2ª via, executaram os seguintes serviços ambientais:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A - Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da perspectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução; Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Orizona - GO.

O período de execução dos serviços realizados foi de 22 de Setembro de 2017 a 28 de Maio de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
CNPJ 02.385.839/0001-10



Sup







Autenticidade n.º: 18016193
CAT n.º: 1020180001940 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



Augusto
06
09
2018
Maurício

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03851807201512094601831
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>



Surr
19
1007
H
12
13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170002363

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO GOMES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO GOMES DE SOUZA RNP: 1001674871 Registro: 14105/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nº ART: **1020170165904**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **12/09/2017** .. Baixada em: **13/09/2017**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

CPF/CNPJ:
36.985.455/0001-50

Rua Alonso Feliz..... Número: s/n....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75175-000**

Quadra: s/n..... Lote: s/n..... Complemento:

Cidade: **Terezópolis de Goiás**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)33481388....

Contrato: **099/2014**..

Celebrado em: **01/04/2014** Valor RS: **100,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua Alonso Feliz**.....

Número: s/n....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75175-000**.....

Quadra: s/n..... Lote: s/n..... Complemento:

Cidade: **Terezópolis de Goiás**.....-GO

Data de início: **01/04/2014** Previsão término: **14/08/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **36.985.455/0001-50**

E-Mail:

Fone: (62....) 33481388..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 1,00 UNIDADES;**

Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS- GO.

Informações-Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **01/04/2014 até 14/08/2017.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 49277 a 49277, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002363

Data: 20/10/2017 Hora: 14:36:00

Código de Controle: EBZJHRU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

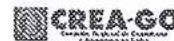
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
73447/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-11 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

AUTENTICAÇÃO

01132002016169209494847 - Consulte em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Confere com o original. Dou Fé. Em Tesº da
Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020 05553564

Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente



561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Mod. 1A

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**, estabelecida na Rua Alonso Felix, s/nº, Centro, CEP: 75175-000, município de Terezópolis de Goiás - Goiás, inscrita no **CNPJ 36.985.455/0001-50**, atesta a empresa **EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à Quinta Avenida, nº 74, Setor Leste Universitário – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO; Leandro Gomes de Sousa, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO; Janine da Cunha Sarques, Psicóloga, inscrita no CRP-9ª Região-09/003/170; Jean Flávio Faria Gomes, Advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 28840; Marcos Alcoforado Maranhão Sá, Geólogo, inscrito no CREA-GO sob o nº 9234/D-DF; Fábio Cavalcante Costa, Administrador, inscrito no CRA-DF sob o nº 02306, Lorena Taufick Quirino, Arquiteta e Urbanista, RNP: A40739-9, todos no período de 01 de abril de 2014 a 14 de agosto de 2017, Lullyane de Queiroz Rodrigues, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580D-GO, no período de 01 de dezembro de 2015 a 14 de agosto de 2017, e Lissa de Souza Meireles, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 1014664772D-GO, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 14 de agosto de 2017, executaram os seguintes serviços ambientais:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A – Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da perspectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução; Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Terezópolis de Goiás -GO.

O período de execução dos serviços realizados foi de 01 de abril de 2014 a 14 de agosto de 2017.



FRANCISCO ALVES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

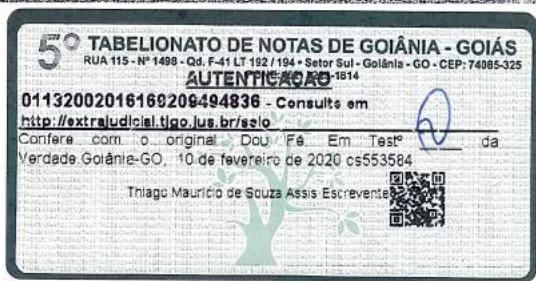
CNPJ 36.985.455/0001-50



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-9998
020217192220916084903243 - <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
CC: FERE COM O ORIGINAL DOU FÉ *489672 *004C-
Goiânia - 20 de outubro de 2017.

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabelião
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabelião



Sup
A
el
85

REGISTRO CIVIL E TAB. DE AV.
Márcia Maria da Silva Costa Teixeira
Oficial



MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA
OFICIAL

CARTÓRIO DE NOTAS, REG. DE IMÓVEIS,
PES. JURÍDICAS, TIT. E DOC. PÓS-CIVIL
DAS PES. NATURAIS, INTERDIÇÕES
E TUTELAS

62 3348-9103 / marcia.teixeira@uol.com.br

RECONHECIMENTO

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FRANCISCO ALVES
DE SOUSA JUNIOR, Dou. Fe. Terézopolis-GO, 03 de outubro de 2017.
Selo digital: 088816071909140948-03703

Em testº _____ da verdade.

MÁRCIA MARIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA
OFICIAL

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Soares
Rua João ... Nº 187 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

AUTENTICAÇÃO
01132002016168209494837 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Confere com o original. Dou Fe. Em Testº _____ da
Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020 cs553584

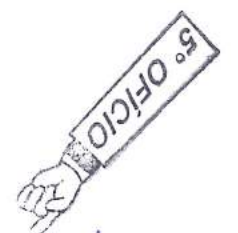
Thiago Maurício de Souza Assis Escrevente

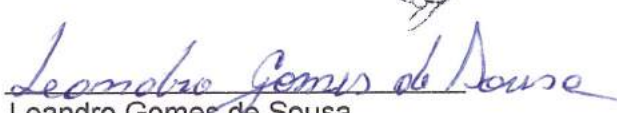
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

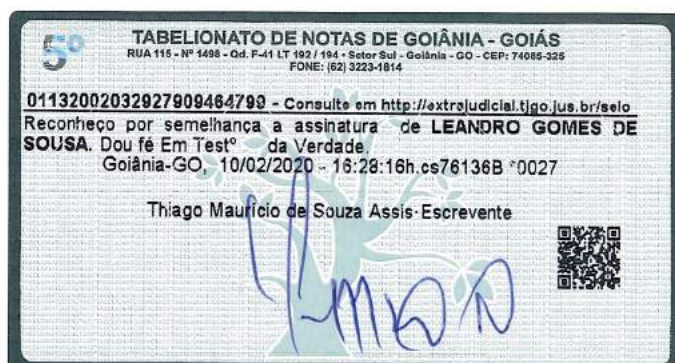
Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
------------------------------------	-------------------

Eu, Leandro Gomes de Sousa, engenheiro ambiental, inscrito no CREA sob nº 14105/D-GO, **autorizo e declaro** que concordo com a indicação pela licitante EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para compor a equipe de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS referente ao objeto do instrumento convocatório acima identificado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.




Leandro Gomes de Sousa
Engenheiro Ambiental
CREA nº 14105/D-GO

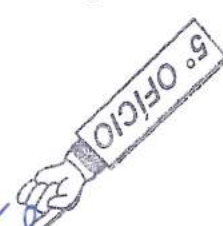


TERMO DE RESPONSABILIDADE

Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
------------------------------------	-------------------

Eu, Leandro Gomes de Sousa, engenheiro ambiental, inscrito no CREA sob nº 14105/D-GO, assumo, através deste termo, a responsabilidade técnica pelo serviço licitado (Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS) e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.



Leandro Gomes de Sousa
Leandro Gomes de Sousa
Engenheiro Ambiental
CREA nº 14105/D-GO



Supp
for
PP
M
87



O Reitor da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de

ENGENHARIA AMBIENTAL

e a outorga do grau de BACHAREL, em 26 de janeiro de 2007, a

Leandro Gomes de Sousa,

brasileiro, nascido em Goiânia – Estado de Goiás, em 23 de abril de 1983,

cédula de identidade n. 4.125.601-DGPC/GO,

confere-lhe o presente diploma.

Goiânia, 23 de março de 2007.

W. L. Ilunga Amado
Prof. Wolmir Theresio Amado
Reitor

Olga Lyda Ronchi
Prof. Olga Lyda Ronchi
Prs-Reitora de Graduação

Diplomado Leandro Gomes de Sousa

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida Republica do Libano, 880, C. Rua R. n. 23 - Centro - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3092-2222 FAX: (62) 3092-6666

1120612067/11248021050874 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ejgo>
Certificado que a fotocópia confere com o documento
Apresentado (Dec. Lei n. 2.148).

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2012.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG
Reconhecida pelo Decreto n. 47.041 de 17/10/59
Secretaria Geral

Diploma registrado nos termos do § 1. do art. 48 da
Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Registro n. 2068

Processo n. 0154/2007-SG/SEDOC/SRD

Data do Registro: 23/03/2007.

Luciola Linhares
Luciola Linhares Silva Soares Correia
Secretária Geral

Curso de Engenharia Ambiental. Reconhecido pela
Portaria n. 1.828 de 21/06/2004 - D.O.U.
22/06/2004.



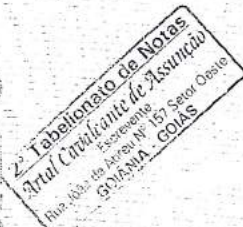
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Brasil, km 10,1, R. 1022, São Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 FONE: (62) 3092-2222 - FAX: (62) 3092-6666

12068120827249021050802 - Consulte: <http://extrajudicial.tijofus.br/sele3>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei n.º 2.148).

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2012.
Dagnar Lima Ferreira de Campos - Escrevente



Certificado



LEANDRO GOMES DE SOUSA

A FEAD – Centro de Gestão Empreendedora certifica que

concluiu o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nível Pós-Graduação "latu sensu", no período de 06/07/2012 a 29/01/2015, com carga horária de 604 horas/aula, e que este curso atende o disposto na Resolução nº 01, de 03 de Abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015

Joviana Lopes Lima de Carvalho Silva
Secretária Geral

Ana Luisa de Moura Tavares Paes
Diretora Acadêmica

José Roberto Franco Tavares Paes
Diretor Geral



(Credenciamento: Portaria MEC Nº 688/98 de 08/07/1998)

89

Nome: **LEANDRO COMES DE SOUSA**
 Curso: **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**
 Turno: **Noite**
 Título do trabalho / monografia:

ESPAÇO RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DE
 REGISTRO DO CERTIFICADO
 Registrado sob n.º: **1499**
 Folha n.º: **046**

Dados da Disciplina			Dados do Professor		
Semestre	Disciplina	Carga Horária	Nota	Título	Nome
2/2012	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	90	Mestre	MARCO ANTÔNIO VEZZANI
2/2012	Ergonomia	30	84	Mestre	ISABELLE ROCHA ARAO
2/2012	Gestão de riscos 1 - controle de perdas e análise e investigação de acidentes	36	75	Especialista	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO
2/2012	Gestão de riscos 2 - métodos de gestão de riscos	25	95	Mestre	CRISTIANO SILVA LEÃO
2/2012	Higiene do trabalho 1 - Nas atividades profissionais - serviços de saúde	14	95	Especialista	BRUNA BESSA GRATÃO
2/2012	Higiene do trabalho 2 - Nas atividades profissionais - segurança alimentar	18	90	Mestre	CRISTIANO SILVA LEÃO
2/2012	Higiene do trabalho 4 - Agentes Biológicos	18	90	Mestre	SARA ROSA DE SOUSA ANDRADE
2/2012	Higiene do trabalho 4 - Agentes Químicos	18	100	Mestre	ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA
2/2012	Higiene do trabalho 5 - Laudos e perícias de engenharia	36	100	Especialista	MARCELO EMILIO MONTEIRO
2/2012	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	24	85	Especialista	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO
2/2012	Legislação e Normas Técnicas	20	70	Especialista	LEONARDO OLIVEIRA METRAM
2/2012	Metodologia do Trabalho Científico	50	100	Mestre	DELANE DE SOUSA SILVA ALVARES
2/2012	O ambiente e as doenças do trabalho - Primeiros socorros	24	100	Mestre	SILVIO JOSÉ DE QUEIROZ
2/2012	O ambiente e as doenças do trabalho - Doenças do trabalho e toxicologia	25	95	Mestre	SARA ROSA DE SOUSA ANDRADE
2/2012	Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações (Elétrica) - PCRM-EI	18	90	Mestre	CRISTIANO SILVA LEÃO
2/2012	Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações (Mecânica) - PCRM-EI	18	95	Especialista	ROBERTO BESSA DE ARAUJO
2/2012	Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações (PCRM-EI) seg. em transportes	8	95	Mestre	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO
2/2012	Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações (Produção) - PCRM-EI	18	100	Mestre	ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA
2/2012	Proteção contra-incêndio e explosões	36	75	Especialista	GABRIELA SILVA COSTA
2/2012	Proteção contra-incêndio e explosões - planificação de emergência e atendimento de catástrofes	18	80	Mestre	MARCO ANTÔNIO VEZZANI
2/2012	Proteção do meio ambiente - preservação do meio ambiente	24	90	Especialista	ROSANGELA MARIA RIBEIRO
2/2012	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	24	90	Especialista	ROSANGELA MARIA RIBEIRO
2/2012	Higiene do trabalho 3 - Agentes físicos	18	85	Mestre	VANESSA DE ASSIS CARDOSO
1/2014	Higiene do trabalho 3 - Agentes físicos	36	80	Especialista	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabela
 Rua João de Azevedo, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-9998
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE: 483577-0024
 Goiânia, 31 de julho de 2019.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
---	----------------

CURRICULUM VITAE

Nome: Leandro Gomes de Sousa

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Instituição Superior

Instituição	Título	Data de Conclusão
1. Universidade Católica de Goiás	Engenheiro Ambiental	12/2006
2. RTG cursos de especialização	Engenheiro de segurança do Trabalho	03/2014

Atividades Técnicas Realizadas

Empresa	Atividade	Início	Fim
1. Prefeitura Municipal De Valparaíso	Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	03/12/2018	04/09/2019
2. Prefeitura Municipal de Orizona	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	22/09/2017	28/05/2018
3. Prefeitura Municipal de Pontalina	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	01/04/2014	12/09/2017
4. Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	01/04/2014	14/08/2017

Sumo
21
[Signature]

5. Prefeitura Municipal de Itapuranga	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	19/11/2013	25/12/2018
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas.	Responsável técnico do aterro municipal, elaboração de projetos técnicos de resíduos sólido e meio ambiente em geral	06/2010	12/2012
7. Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás	Analista ambiental de processos de licenciamento ambiental.	10/2013	10/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 755356 2,ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2009

SOBRENOME ELINE ALCOFORADO MARANHÃO DE SA

FILIAÇÃO JORGE GUEDES ALCOFORADO
HILDA TAVARES ALCOFORADO

PEDREIRAS-MA 25/SET/1945
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 1980 FLS. 249V L. 9 SAO LUIS-MA
3-ZONA C/AV. DIVORCIO EM 04/09/2001

CPF 117538111-04

5469256

Darcyana S. Maranhão
ASSINATURA DO DIRETOR 40772470

TEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua

DATA DE EMISSÃO 12/12/2012
RAZÃO 10
REGIONAL P06
MEDIDOR 2688505-1
ROTA 329 - 2280400

022576 CÓDIGO DO CLIENTE 54828



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8666

02081208271845023082100 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2013.

Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

com.br
620196

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SA
AVENIDA PORTUGAL 81 GD. J6

SETOR OESTE
CEP: 74140020 GOIANIA GO
GOIANIA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA

0010599897

UNIDADE CONSUMIDORA

10599897

VENCIMENTO

26/12/2012

A CELG D DESEJA UM

Feliz Natal

E UM 2013 DE MUITO AMOR E LUZ.

CELG
COM VOCÊ

PARA USO DO ENTREGADOR

- ☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ NÃO PROCURADO ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- ☐ RECUSADO ☐ AUSENTE ☐ DESCONHECIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

DATA ____/____/____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO
02051907231246094911087 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da
Verdade. Goiânia-GO, 23 de agosto de 2019. cs53937D

Claudio Silva Angelo de Menezes Escrevente

Supp
2005 27
J. P. el
92

CERTIDÃO

CERTIFICO que revendo os arquivos do Conselho Regional de Serviço Social Goiás 19ª Região, que o/a profissional abaixo, indicado (a), encontra-se na seguinte situação:

- Assistente Social: **ELINE ALCOFORADO MARANHÃO SA**

- Inscrita (o) sob o nº: **630**

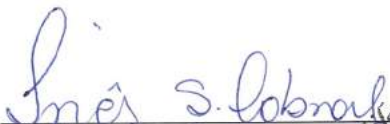
- Situação atual: **Registro Ativo**

- Anuidade (s): **A/O profissional está em dia com as anuidades neste Conselho.**

- Processo Ético /Disciplinar: **A/O profissional não está com o registro Suspenso/ Cancelado.**

A (O) profissional encontra-se em condições de exercer a profissão conforme Código de Ética e Lei nº 8.662/ 1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social. A presente CERTIDÃO não quita, nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados em relação ao referido registro. Válido somente o original, sem rasuras, ou entrelinhas, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão abaixo indicada.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.


Inês Silva Cabral
Agente Financeira
CRESS Goiás 19ª Região

SUPP





CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROFISSIONAL

Registro Nº 630 - Sec.

O CRAS 19ª Região, expede a Carteira de Identidade Profissional de Assistente Social a:

Nome Eline Alcoforado
Machado de Sá
Filiação George Guedes
Alcoforado e Hilda
Baviera Alcoforado
Nacionalidade Brasileira
Natural de Pedreiras - Maranhão
Data de Nasc. 25.8.1945
R.G. Nº

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, 115 - Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061208271343023082101 - Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selelo>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Del nº 2.148).
Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2013.
Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente



Portador do Título de Assistente Social
Diplomado em 15.12.1970.
Pela Faculdade de S. Social
da Universidade do Maranhão
Registrado sob nº 620
do livro 2 Fls. 120
no MEC.

Data do registro no CRAS 19ª Região.
03.1.09.1.84

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE" terá fé pública, nos termos do art. 14 parágrafo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto 994 de maio de 1962 e pela Lei nº 6.206 de 7/5/75.

Local e data da expedição da carteira
Goiânia 15.7.85

Omar Ludovico Martins
Presidente
Márcia Dalmaro Abreu
Secretário
Eline Alcoforado Machado
Assinatura do portador



Polegar Direito

Fator Sangüíneo
Só tem valor com o carimbo do CRAS
Reconhecimento das firmas no verso

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3523-1814

AUTENTICAÇÃO
02051907231246094927385 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selelo>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da
Verdade Goiânia-GO, 19 de setembro de 2019, cs496b7A
Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente



Sup
M
pel
94



Empia

EMPRESA DE PROJETOS
INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

Contrato de Prestação de Serviço que se celebram entre si:

De um lado: **Eline Alcoforado Maranhão Sa**, Serviço Social, brasileira, divorciada, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - sob o nº 117.538.111-04, ID 755366 SSP - GO, estabelecida à Avenida Portugal, Nº 81, Setor Oeste - Goiânia - GO. Doravante denominado **CONTRATADO (A)**, e

De outro lado: **EMPIA - Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ: 07.361.133/0001-32, sediada na Quinta Avenida, Qd. 90, Lt. 03, Sala 03, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, representada por Liése Pereira Vasconcelos, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CREA 9163/D - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm justo e contratado as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

Prestação de serviços na área de Serviço Social com finalidade de projetos ambientais e outros, junto aos órgãos competentes em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

O **CONTRATADO (A)** deverá prestar serviços técnicos na área de Serviço Social para estudos como: P.C.A. - Plano de Controle Ambiental, P.G.A. - Plano de Gestão Ambiental, P.B.A. - Plano Básico Ambiental, R.I.V.I - Relatório de Impacto de Vizinhança e E.I.A./R.I.M.A - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de

SUPP
100%
M

Eline Alcoforado Maranhão Sa
Liése Pereira Vasconcelos
95



Empia

EMPRESA DE PROJETOS
INDUSTRIAS E AMBIENTAIS LTDA.



Impacto Ambiental), PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e outros.

A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O tempo de cada projeto será determinado entre o CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo previsto para prestação de serviços junto à empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço e fornecimento dos estudos e projetos do empreendimento, necessários à elaboração do serviço contratada.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) conforme a entrega dos projetos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

A parte que infringir qualquer Cláusula ou condição deste contrato ou obrigar a outra o uso da via judicial para obter o cumprimento ou reparação, pagará à parte inocente multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratual, respondendo ainda pelo ônus da sucumbência, sem prejuízo da devolução da quantia anteriormente paga.

SUPP
96



Empia

EMPRESA DE PROJETOS
INDUSTRIAS E AMBIENTAIS LTDA.



Na possibilidade do órgão licenciador exigir outros planos extras, à custa para a realização ou execução ficarão por conta do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

O foro para dirimir dúvidas que por ventura venham a existir será o da Comarca de Goiânia – GO, renunciando as partes desde já, a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, aceitam, ratificam e outorgam, por si, herdeiros e sucessores, presentes as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus legais e devidos efeitos.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2017.

ELINE ALCOFORADO MARANHÃO SA

CPF: 177.538.111-04

EMPIA – EMPRESA DE PROJ. INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 07.361.133/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. Givaldo da S. Silva
Nome: 003.297.421-54
CPF:

2. Kayla Simone S. Cruz
Nome:
CPF: 026.343.141-78

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including 'supra', 'p', 'el', and '97'.



Governo Municipal
Valparaíso
de Goiás
Trabalhando junto com você!

*Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos*

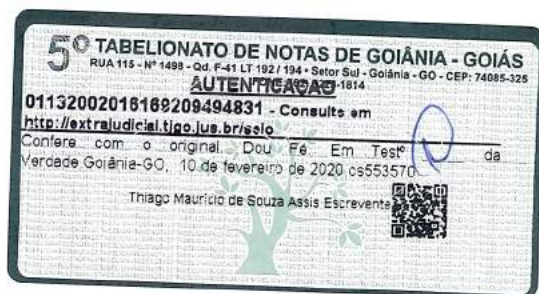
ATESTADO



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO**, estabelecida na Área Especial Norte - Centro Administrativo, Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás - CEP: 72.878-235, inscrita no CNPJ **01.616.319/0001-09**, atesta a empresa **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, Décima Primeira Avenida, nº805, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ **07.361.133/0001-32**, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução **Liése Pereira Vasconcelos**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Coordenador **Leandro Gomes de Sousa**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA-GO sob o nº14105/D-GO, Coordenadora **Lullyane de Queiroz Rodrigues**, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº10140023580/D-GO, Coordenadora da Área Social **Eline Alcoforado Maranhão de Sá**, Assistente social, inscrita no CRESS-GO sob nº 630 e Coordenador **Alan Francisco de Carvalho**, Sociólogo, com registro profissional no MT sob nº 366 DRT RJ: 2226/90, Coordenador **Jean Flávio Faria Gomes**, Advogado inscrito na OAB-GO sob o nº28840, Coordenador **Sergio Rinaldo Gedda Amorim**, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no CRQ sob o nº 12200778, Coordenador **Nilton Carlos do Valle**, Biólogo, inscrito no CRBIO-04 sob o nº 030288/04-D, **Abelson De Rezende**, Engenheiro Civil e Geólogo, inscrito no CREA-GO sob nº 4389/D, **Jose Clair Tostes Sanabio**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG sob o nº 8308/D, Coordenador de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, **Lissa de Souza Meireles**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob nº 1014664772/D-GO, **Frederico Augusto Coelho**, Curso Superior em Sistemas de Internet e Redes de Computadores com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 707.583.361-87, **Paulo Alves da Silva**, Analista de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO, **Manoel Neto Alencar**, Curso Superior de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Regulamentação Ambiental, elaboração de Mapas Georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1248508 SSP-GO, **Maurício Estêvão Teixeira da Silva**, Economista,

61 3627-8953

Supp
1P
98



Governo Municipal

Valparaíso
de Goiás

Trabalhando junto com você!

*Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos*

inscrito no CORECON-GO sob o nº1647, Wanderson Lopes Chagas, Economista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 894.190.491-91 e Carteira de Identidade nº 3488442 DGPC -GO, e **Fabio Resende Rodrigues**, Geógrafo inscrito no CREA sob o nº 20329/D-DF executaram os seguintes serviços ambientais.

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A – Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da perspectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução com Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, elaboração de mapas georreferenciados para uma população de **168.468** habitantes.

O período de execução dos serviços realizados foi de **03 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019**.

Goiânia, 24 de setembro de 2019



Antonio Reis da Silva Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

ANTONIO REIS DA SILVA FILHO

CPF: 084.321.981-53

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS

CNPJ: 01.616.319/0001-09

61 3627-8953

SUPP
H
99

VALIDADE DO NEGÓCIO
NÃO ANALISADA AS PARTES

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÁS - GO

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos
Endereço: Rua 16, Lote 16, P. 1 e 2, Quadra 1, Setor A, Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74060-000

Protocolo nº 01-412001213292809460161

Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/ceio>

Reconheço por **SENTELINCA** a(s) assinatura(s) de:

[2811qdh0] - **ANTONIO REIS DA SILVA FILHO**

posto que análoga(s) à(s) constante(s) de nosso arquivo,

do que dou fé. 21.02.2020 às 14:19:58 (DSS) NRF

6000125 Emol.: R\$ 4,50 Fundo: J.S.: R\$ 2,00 Total: R\$

6,60

Em testemunho da verdade

LUIZ ALVES JÚNIOR - ESCRIVENTE

AUTORIZADO



Luz Alves Júnior
Escrivente

ATENÇÃO: Os poderes para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser conferidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 102 / 104 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

AUTENTICAÇÃO

01132002016169209494830 - Consulte em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/ceio>

Confere com o original. Dou Fé. Em Test.

Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020 05553570

Thiago Maurício de Souza Assis - Escrivente





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ATESTADO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, estabelecida à Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, município de Palmeiras de Goiás - Goiás, inscrita no **CNPJ 02.394.757/0001-32**, atesta a empresa **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à Quinta Avenida, nº 74, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Coordenadora Social Eline Alcoforado Maranhão de Sá, Assistente social, Carteira de Identidade nº 755366 SSP-GO, Paulo Alves da Silva, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO, e Manoel Neto Alencar, Cadista, Carteira de Identidade nº 1248508 2ª via, executaram os seguintes serviços:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A - Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da prospectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução; Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Palmeiras de Goiás - GO, com população superior a 30 mil habitantes.

O período de execução dos serviços realizados foi de 14 de novembro de 2014 até 24 de julho de 2018.

2º Ofício

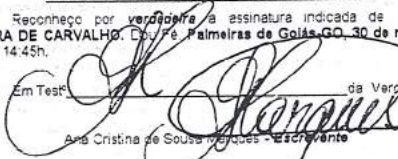
THIAGO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dec. 350/2018



SELO ELETRÔNICO 07521808201251094606078
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **THIAGO ALCÂNTARA DE CARVALHO**, Dou Fe Palmeiras de Goiás-GO, 30 de novembro de 2018 às 14:45h.

Em Teste:  da Vergade.

Consultar selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BGM

Rua Americano do Brasil, n 149. - Centro - CNPJ 02.394.757/0001-32, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000-00
Fone/Fax (64) 3954-4008

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
---	--------------------------

Eu, Eline Alcoforado Maranhão de Sá, assistente social, CRESS nº630 GO, **autorizo e declaro** que concordo com a indicação pela licitante EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para compor a equipe de execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS referente ao objeto do instrumento convocatório acima identificado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.



Eline Alcoforado Maranhão de Sá
Eline Alcoforado Maranhão de Sá
Assistente Social
CRESS nº630 GO



Supp
scot
AP
el
101

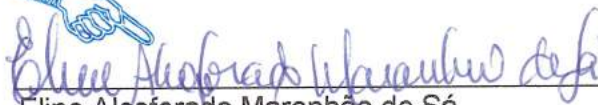
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
------------------------------------	-------------------

Eu, Eline Alcoforado Maranhão de Sá, assistente social, CRESS nº630 GO, assumo, através deste termo, a responsabilidade técnica pelo serviço licitado (Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS) e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.361.133.0001/32, com endereço na 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.




Eline Alcoforado Maranhão de Sá
Assistente Social
CRESS nº630 GO



SUPP
105
11
12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
POR DELIBERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
PORTARIA MINISTERIAL Nº 317, DE
10/07/09

DIPLOMA registrado sob o n.º 620
livro 2 folha 120
Processo n.º 1688172 Em 24/05/12
Meia-Cemência Aidiadileao
Chefe da Seção de Registro
de Diplomas da SEPE

CONFERE
Em 24 de maio de 1972

[Assinatura]
Diretor de Ensino Superior
Chefe da Direção de Ensino e Pesquisa Acadêmica

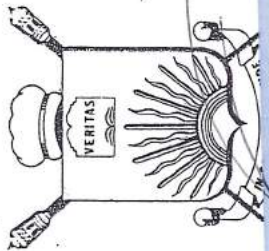
GO CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA DA PRAÇA, 100 - 1º ANDAR - 74000-000 - GOIÂNIA - GO
CEP: 74000-000 - FONE: (62) 3393-2222 - FAX: (62) 3393-8666
02081208171243021082008 - Consulte: <http://extrajudicial.tpo.gov.br/seo>
Certifique que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 9.148).

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2013
Gernido Garcia dos Santos Júnior - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1488 - Od. F-41 Lt. 192/194 - Sítio Sul - Goiânia - GO - CEP: 74080-325
AUTENTICAÇÃO
01132002016169208494834 - Consulte em
<http://extrajudicial.tpo.gov.br/seo>
Conteúdo com o original. Dou. F.ª Em Teor. da
Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020 055357A
Thiago Maurício de Souza Assis Escrevente





UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
UTILIDADE PÚBLICA DECRETO Nº 73729 DE 04/03/1974
CGC(MF) Nº 01587609/0001-71

VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



CERTIFICADO

O Vice-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa certifica que

ELINE ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ x x x x x concluiu o Curso de Especialização em SERVIÇO SOCIAL - ÁREA DE

POLÍTICA SOCIAL x x x x x x x x x x x promovido pelo Departamento de SERVIÇO SOCIAL x x x x

x x x x x x x x x x x realizado nos termos da Resolução nº 14/77 de 23/11/77 do CFE, no período de JANEIRO

DE 1981 A DEZEMBRO DE 1982, com carga horária de 420 horas.



20 de SETEMBRO de 1985

Aluno Elise Alfoforado Maranhão de Sá Diretor do Departamento Silvia Alves Pereira Vice-Reitor de Pós-Gr. e Pesquisa

[Handwritten signature]

[Handwritten notes: 109, 43, Gabuila, H, xox, xpp]

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
SECRETARIA GERAL

Registro nº. 07 Fis. 42 Livro 06
Maria Isabel R. Silva
Secretária Geral

REGISTRADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

27 Jul. 2006

Dagmar Lima Jr. de Campos
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confere c/ original



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com a cópia já
autenticada. Dou FÉ sobre a veracidade da
cópia, 28 de maio de 2014.
Helderson Gonçalves da Cruz
Escritor
Cel: 020014031832026011386
Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



Modalidade de Licitação Convite	Número 01/2019
---	----------------

CURRICULUM VITAE

Nome: Eline Alcoforado Maranhão de Sá

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assistente Social

Instituição Superior

Instituição	Título	Data de Conclusão
1. Escola de Serviço Social da Fundação Universidade do Maranhão	Assistente Social	1970
2. Universidade Católica de Goiás	Política Social	1981

Atividades Técnicas Realizadas

Empresa	Atividade	Início	Fim
1. Prefeitura Municipal De Valparaíso	Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município.	03/12/2018	04/09/2019
2. Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.	Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeiras de Goiás- GO.	14/11/2014	24/07/2018
3. Prefeitura Municipal De Itapuranga	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	22/09/2017	28/05/2018

Handwritten notes:
sup
Res
11
105

	Básico do município de Itapuranga - GO.		
4. Prefeitura Municipal De Itapirapuã	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Itapirapuã - GO.	08/02/2013	20/04/2017
5. Professora do Programa de Extensão pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Programa Gerontológico do Idoso - UNATI		2009	2013
6. Professora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás		1980	Atual
7. Professora / Examinadora de Banca de Monografia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás		1990	2013
8. Diretora do Departamento de Serviço Social da Professora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás		1986	1987

EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE

Supp
107



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 5599/2020-INT

Válida até: 31/03/2020

Razão social.: EMPIA-EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP
Sede.....: AV. 11. AVENIDA N 805 QD 94 LT 16
LESTE UNIVERSITARIO
Cidade.....: GOIANIA UF: GO
Capital.....: R\$ 400.000,00
Registro nr.: 11823/RF Data do registro.....: 10/07/2007
CNPJ.....: 07.361.133/0001-32

OBJETIVOS SOCIAIS:

EMPRESA DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO, REFORMA, DEMOLICAO;
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, BIOLOGIA, ARQUEOLOGIA, SOCIOLOGIA E GEOLOGIA;
ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL,
BIOLOGICOS, ARQUEOLOGICOS, SOCIOECONOMICOS E GEOLOGICOS, PLANOS, PROGRAMAS,
MONITORAMENTOS, RESGATE, INVENTARIOS, LAUDOS, RELATORIOS, ESTUDOS,
MEMORIAIS, VIABILIDADES, SERVICOS, MEDICOES, PERICIAS, ANALISES E SONDAGEM.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: LEANDRO GOMES DE SOUZA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENG.DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 14105/D-GO

Data da Expedição : 14/02/2008

Data admissão: 15/09/2017

Atribuições...: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

Nome.....: LIESE PEREIRA VASCONCELOS

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 9163/D-GO

Data da Expedição : 30/08/2000

Data admissão: 10/07/2007

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 5599/2020-INT

PAG:02

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 10:57:43 hs do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 03A8E39463

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200000155

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO**

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020190045907**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/03/2019** .. Baixada em: **22/01/2020**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **EMPIA-EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP -.. Registro CREA-GO: 11823**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **01.616.319/0001-09**

Avenida Dr. José Dilermando
Meireles..

Número: s/n....

Bairro: Cidade Jardins

CEP: 72878-235

Quadra: s/n..... Lote: s/n.....

Complemento: **Área Especial
Norte**.

Cidade: **Valparaíso de Goiás**

E-Mail:

Fone: (61....)36278953....

Contrato: **100.161/2018**

Celebrado em: **03/12/2018**

Valor R\$: **8.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Dr. José Dilermando Meireles..**

Número: s/n....

Bairro: **Cidade Jardins**

CEP: **72878-235**.....

Quadra: s/n..... Lote: s/n.....

Complemento: **Área Especial
Norte**.....

Cidade: **Valparaíso de Goiás**

Data de Início: **03/12/2018**

Previsão término: **31/07/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **01.616.319/0001-09**

E-Mail:

Fone: (61....) 36278953..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 1,00 UNIDADES;**

Observações

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS - GO. Estimativa de 164.723 habitantes em 2018 (Fonte: IBGE).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **03/12/2018 até 04/09/2019.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20001918 a 20001920, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200000155

Data: 24/01/2020 Hora: 13:42:00

Código de Controle: NHQHZWR



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
52183/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



SUP
110



ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO**, estabelecida na Área Especial Norte - Centro Administrativo, Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás - CEP: 72.878-235, inscrita no CNPJ 01.616.319/0001-09, atesta a empresa **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA**, Décima Primeira Avenida, nº805, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução **Liése Pereira Vasconcelos**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Coordenador **Leandro Gomes de Sousa**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO, Coordenadora **Luliyane de Queiroz Rodrigues**, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580/D-GO, Coordenadora da Área Social **Eline Alcoforado Maranhão de Sá**, Assistente social, inscrita no CRESS-GO sob nº 630 e Coordenador **Alan Francisco de Carvalho**, Sociólogo, com registro profissional no MT sob nº 366 DRT RJ: 2226/90, Coordenador **Jean Flávio Faria Gomes**, Advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 28840, Coordenador **Sergio Rinaldo Gedda Amorim**, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no CRQ sob o nº 12200778, Coordenador **Nilton Carlos do Valle**, Biólogo, inscrito no CRBIO-04 sob o nº 030288/04-D, **Abelson De Rezende**, Engenheiro Civil e Geólogo, inscrito no CREA-GO sob nº 4389/D, **Jose Clair Tostes Sanabio**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG sob o nº 8308/D, Coordenador de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, **Lissa de Souza Meireles**, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob nº 1014664772/D-GO, **Frederico Augusto Coelho**, Curso Superior em Sistemas de Internet e Redes de Computadores com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 707.583.361-87, **Paulo Alves da Silva**, Analista de Sistemas de Geoprocessamento e elaboração de mapas georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO, **Manoel Neto Alencar**, Curso Superior de Complementação de Estudos com Destinação Coletiva em Regulamentação Ambiental, elaboração de Mapas Georreferenciados, Carteira de Identidade nº 1248508 SSP-GO, **Mauricio Estêvão Teixeira da Silva**, Economista,

61 3627-8953

Sup

CP

Res



inscrito no CORECON-GO sob o nº1647, Wanderson Lopes Chagas, Economista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física 894.190.491-91 e Carteira de Identidade nº 3488442 DGPC -GO, e Fabio Resende Rodrigues, Geógrafo inscrito no CREA sob o nº 20329/D-DF executaram os seguintes serviços ambientais.

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A – Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da perspectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução com Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, elaboração de mapas georreferenciados para uma população de 168.468 habitantes.

O período de execução dos serviços realizados foi de 03 de dezembro de 2018 a 04 de setembro de 2019.

Goiânia, 24 de setembro de 2019



Antonio Reis da Silva Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

ANTONIO REIS DA SILVA FILHO
CPF: 084.321.981-53
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS
CNPJ: 01.616.319/0001-09

61 3627-8953

Área Especial Norte S/Nº - Centro Administrativo - Cidade Jardins - Valparaíso de Goiás / GO - CEP 72.870-000
www.valparaísodegoias.go.gov.br

SUPP

17

108

112



Autenticidade nº: 20001920
CAR nº: 1020300000155 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



VALIDADE DO NEGÓCIO
NÃO ANALISADA AS PARTES

TABELIONATO DE NOTARIADO DE COAS - GO

Tabela de Autenticidade - Tabela de Títulos e Registro de Contratos Marítimos

Protocolo nº 91412001213292809460161

Consulte em: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/api>

Requerimento por SEMELHANÇA (Nº) inscrito em: 201104001-ANTONIO REIS DA SILVA FILHO

postos que análoga(s) a(s) constante(s) de massa arquivada

do que deu fe. 20 01 2020 às 14:19:58 (PDSS) NRE

6000125 Emal: R\$ 4,50 / Fundo: R\$ 2,00 / Total: R\$

5,50

Em testemunho da verdade

LUIS ALVES PEREIRA JUNIOR-ESCRIVÃO

AUTORIZADO

Luis Alves Pereira Junior
Escrivão

ATENÇÃO: Os poderes para a prática do
atu e a validade do negócio jurídico devem
ser conferidos pelos interessados e pelo
órgão de registro competente.

Supp

AP

Recor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001930

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020180092708**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **28/05/2018** .. Baixada em: **10/09/2018**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **11823 - EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**

CPF/CNPJ: **02.385.839/0001-10**

Rua R CEL. JOSE DA COSTA

.....

Número: 22.....

Bairro: CENTRO

CEP: 75280-000

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento: ANDAR: 10
ANDAR EDIF

Cidade: ORIZONA-GO

E-Mail:

Fone: (64....)3474-1491 ..

Contrato: 20170328..

Celebrado em: 22/09/2017

Valor R\$: 2.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua R CEL. JOSE DA COSTA.....

Número: 22.....

Bairro: CENTRO.....

CEP: 75280-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento:

Cidade: ORIZONA-GO

Data de início: 22/09/2017

Previsão término: 21/04/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**

CPF/CNPJ: **02.385.839/0001-10**

E-Mail:

Fone: (64....) 3474-1491

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO** , 1,00 UNIDADES;

Observações

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE SANEAMENTO; DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO; PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; PLANO DE EXECUÇÃO; INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO), CONTEMPLANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ORIZONA - GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 22/09/2017 até 28/05/2018.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18016143 a 18016144, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001930

Data: 11/09/2018 Hora: 14:04:00

Código de Controle: ZEOMBRC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
72658/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



supp

16

Handwritten signatures and initials in blue ink.

114



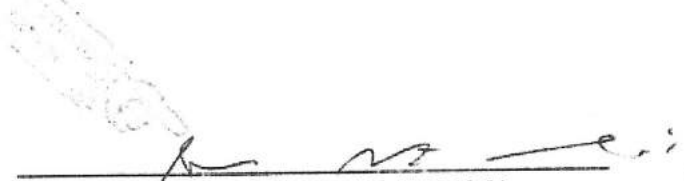
ADM: 2017/20

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA**, estabelecida na Rua Cel. José da Costa nº 22-A, 1º andar, centro, município de Orizona - Goiás, inscrita no CNPJ 02.385.839/0001-10, atesta a empresa EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, estabelecida à Quinta Avenida, nº 74, Setor Leste Universitário – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 07.361.133/0001-32, através dos profissionais: Coordenadora Geral de execução Liêse Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO, Leandro Gomes de Sousa, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA-GO sob o nº 14105/D-GO, Lullyane de Queiroz Rodrigues, Ecóloga e Engenheira Ambiental, inscrita no CREA-GO sob o nº 10140023580D-GO, Eline Alcoforado Maranhão de Sá, Assistente social, Carteira de Identidade nº 755366 SSP-GO, Nilton Carlos do Valle, biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030288/04-D, Paulo Alves da Silva, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade nº 1874498 SSP-GO e Manoel Neto Alencar, Cadista, Carteira de Identidade nº 1248508 2ª via, executaram os seguintes serviços ambientais:

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produto A – Cópia do ato público do Poder Executivo; Produto B - Plano de mobilização social; Produto C - Relatório do diagnóstico técnico-participativo; Produto D - Relatório da prospectiva e planejamento; Produto E - Relatório dos programas, projetos e ações; Produto F - Plano de execução; Produto G - Minuta de projeto de Lei; Produto H - Relatório sobre os indicadores de desempenho; Produto I - Sistema de informações para auxílio à tomada de decisões; Produto J - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas; Produto K - Relatório final), contemplando o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Orizona - GO.

O período de execução dos serviços realizados foi de 22 de Setembro de 2017 a 28 de Maio de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
CNPJ 02.385.839/0001-10



SNPP

Handwritten signatures and initials



Autenticidade n.º: 18016144
CAT n.º: 1020180001930 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



Augusto
06
Alano Espinoza
Bogues
2008
Ferreira

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03851807201512004801831
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

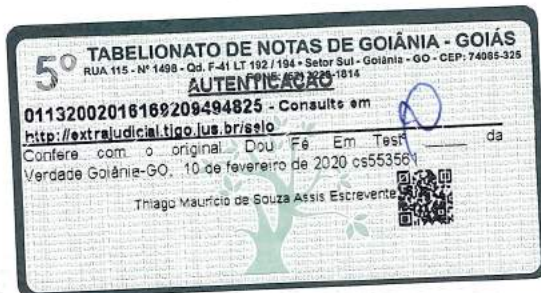


Supp

AP

des

AP AP AP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.364/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 213301/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)....: LAUDO TÉCNICO - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

➤ PERÍODO: 02/07/2012 A 02/08/2012

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE RIANÓPOLIS – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS – GOIÁS.

EMPRESA CONTRATADA.....: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - LIESE PEREIRA VASCONCELOS - 9163/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 101/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE AGOSTO DE 2012.

VISTO:

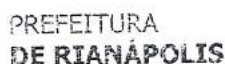


Heider Borges Assis
Eng.º Agron. e Seg. Trabalho
Mat. 504



Luciana Joyce Hamer
CREA 8116 / D-GO
Mat.: 635

sup
res
el



A Prefeitura Municipal de Rianópolis inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 01.300.094/0001-87 situada a Praça Antonio de Moraes Rodrigues, nº 398 - Setor Central, CEP: 76.315-000, Rianópolis - GO, atesta que a empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda localizada à 5ª Avenida nº 78 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 - Setor Universitário – Goiânia – GO realizou para esta Prefeitura o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, através dos profissionais: Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9.163/D-GO e CPF nº 438.975.761-04, Marcos Alcoforado Maranhão de Sá, Geólogo inscrito no CREA sob nº 9234/D-DF, Aline Abrenhosa Araújo, Tecnóloga em Saneamento Ambiental inscrita no CREA sob nº 15848/AP-GO, Drielle Silva Andrade Lopes, Bióloga inscrita no CREA sob nº 70317/04. O prazo de realização do serviço foi entre 02/07/2012 à 02/08/2012.

Rianópolis-GO, 03 de Agosto de 2012.

ERY DE CASTRO E SILVA
Prefeito Municipal

Reconheço verdadeira(s) e(s) assinatura(a) de Carla de Castro e Silva

pessoa(s) por _____
e por via de _____

Recibido en 06 de agosto de 2012.
Em los 06 de agosto de 2012.

☒ (Silvio Roberto de Andrade - Suboficial



Praça Antônio de Moraes Rodrigues, 393, Centro, Rianápolis-GO, CEP 75315-000
Fone/Fax: (62)3348-3130 – email: prefeitura@rianapolis.go.gov.br

Supp
loss



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020190001519

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020190158576**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **06/08/2019** .. Baixada em: **07/08/2019**

Forma de registro: **Substituição à 1020160114360**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **EMPIA-EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP** -.. Registro CREA-GO: **11823**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE ANICUNS**.....

CPF/CNPJ: **02.262.368/0001-53**

Avenida AV

TOCANTINS.....

Número: **1140**...

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **76170-000**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:
PREFEITURA.....

Cidade: **ANICUNS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)30925536**....

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **23/05/2014**

Valor R\$: **100,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua RUA SANTA RITA**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **76170-000**.....

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **ANICUNS**.....-GO

Data de Início: **05/07/2016**

Previsão término: **05/07/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ANICUNS**.....

CPF/CNPJ: **02.262.368/0001-53**

E-Mail:

Fone: **(62....) 30925536**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE** , 1,00 UNIDADES:

Observações

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **08/01/2016 até 05/07/2016.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19012320 a 19012320, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190001519

Data: 09/08/2019 Hora: 11:16:00

Código de Controle: SJMRMVK



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71208/2019

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Sup
119



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
Adm. 2013/ 2016



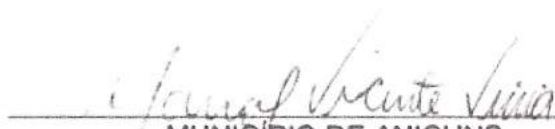
Autenticidade n.º: 19012320
CAT n.º: 1020190001519 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao



O **MUNICÍPIO DE ANICUNS**, estabelecida à Avenida Tocantins, nº 1140, Centro – Prefeitura, Anicuns-Goiás, inscrita no **CNPJ 02.262.368/0001-53**, atesta que a empresa **EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRAIS E AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à 11ª Avenida nº 805 Qd.94 Lt.16, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO CEP: 74.605-060, inscrita no **CNPJ 07.361.133/0001-32**, através da profissional Coordenadora Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA-GO sob o nº 9163/D-GO executou o serviço de atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Anicuns-GO com população igual a 20.239 mil habitantes (IBGE, 2010).

O período de execução do serviço realizado foi de 08 de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2016.

Goiânia, 08 de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE ANICUNS
CNPJ 02.262.368/0001-53
Manoel Vicente Vieira
CPF: 300.397.111-53

Sup
H
A
120



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 680/2013 – CAT.

PROTOCOLLO N° 205175/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).... RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) PARA IMPLANTAÇÃO DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADA NA RUA SÃO SALVADOR
- BAIRRO CRUZEIRO I - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO CATALÃO - GOIÁS,
PARA O NÚMERO DE 81.064 HABITANTES.

➤ PERÍODO: 15/02/2013 A 15/03/2013.

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... RUA SÃO SALVADOR – BAIRRO CRUZEIRO I – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – GOIÁS

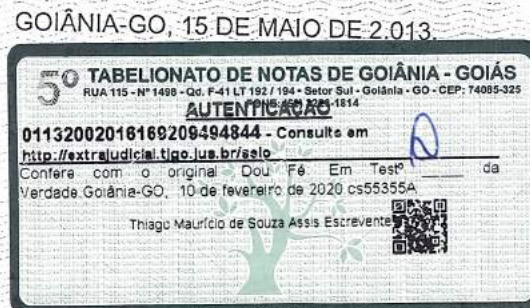
PROPRIETÁRIO.....: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENGENHEIRO CIVIL – LIÊSE PEREIRA VASCONCELOS – CREA 9163/D-GO.
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS O** ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2.012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

VISTO:



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabela

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

-02021905130910094908917 - <http://extrajudicial.fjgo.us.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *568163 *0024*.
Goiânia, 18 de julho de 2019.

Eduardo Aparecido Sales da Silva, Escrevente



COIN

Supp

1005

Hand 29

121



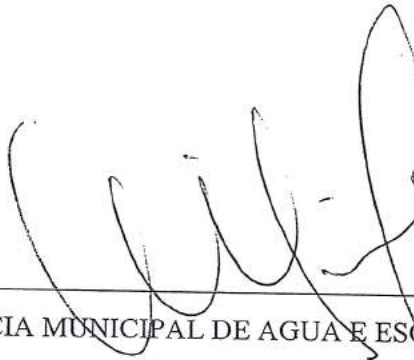
CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 680/2013. EAT
Expedida, Em 15/05/2013
Ass. _____
Fls.. 01/01

Goiânia, 15 de Março de 2013.

ATESTADO

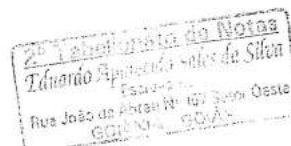
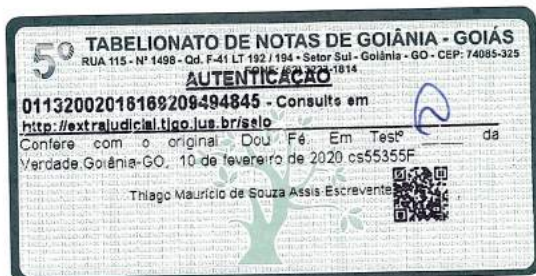
A Superintendência Municipal De Água e Esgoto de Catalão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.750.108/0001-52, situada à Rua Kafis Abrão, nº 660, Setor Leão – Catalão – GO. CEP: 75.704-260, atesta que a empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda, localizada à 5ª Avenida nº 78 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 - Setor Universitário – Goiânia – GO, realizou para esta Superintendência, o Relatório Ambiental Simplificado – RAS para Implantação da Estação de Tratamento de Água, localizada à Rua São Salvador, S/n, Bairro Cruzeiro I, Zona Urbana, Cep: 75.703-630 – Catalão – GO, cujo número total de habitantes na cidade é de 81.064 Hab., através dos profissionais: Coordenadora: Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9.163/D-GO e CPF nº 438.975.761-04, Marcos Alcoforado Maranhão de Sá, Geólogo inscrito no CREA sob nº 9234/D-DF, José Marcelino Meireles, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA sob nº 2461/D e Márcia Burjack da Costa, Bióloga inscrita no CRBio sob nº 70729/04-D. O prazo de realização do serviço foi entre 15/02/2013 à 15/03/2013.

Por ser verdade,


Cesar José Ferreira
Superintendente - SAE
Catalão - GO
Carólio
Ofício
Catalão - GO
(64) 3441-2002

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CATALÃO

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078



Supp

Res

H

MAURO RIBEIRO
TABELIAO
CATALÃO - GOIÁS

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Mauro Ribeiro Sampaio
posto que anexo a(s) constante(s) de
nosso arquivo.
Da que dou fé,
Em Teste da verdade.
Em 20 MAR 2013 de
Catalogo - GO.

Mauro Ribeiro Sampaio - TABELIAO

MAURO RIBEIRO
SAMPALHO
Tabeliao

01778177448

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelia
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 2215-8988
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. *566163*0024*
Goiânia, 18 de julho de 2019.
Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente

201905130810004008816
Lâmina 2, p. 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.854/2012 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 217808/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..
RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EGOSTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GOIÁS.

➤ PERÍODO: 22/10/2011 A 22/11/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CENTRO - ALVORADA DO NORTE - GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS.

EMPRESA CONTRATADA.....: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º. CIVIL - LIÊSE PEREIRA VASCONCELOS - 9163/D-GO
(NÍVEL: ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 047/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2.012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2.012.

VISTO:



Eng.º. Agr.º. Ariston Alves Afonso
Mat.: 452 - CREA 5059/D-DF
4051/V-GO

Eng.º. Arquit.º. Azeires Sachetto
Goiás-Go-2304/D-GO
Mat.: 529



Supp
123
Mod.6

EM BRANCO

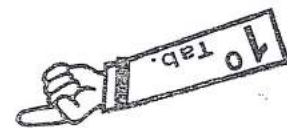
Goiânia, 31 de Outubro de 2012.

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.367.597/0001-32 situada a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/n – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte, atesta que a empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda localizada à 5ª Avenida nº 78 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 - Setor Universitário – Goiânia – GO realizou para esta Prefeitura o Relatório Ambiental Simplificado – RAS para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Rede de Esgoto; Estação Elevatória de Esgoto; Estação de Tratamento de Esgoto), localizada ao Bairro Centro – Alvorada do Norte - GO, através dos profissionais: Liêse Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9.163/D-GO e CPF nº 438.975.761-04, Marcos Alcoforado Maranhão de Sá, Geólogo inscrito no CREA sob nº 9234/D-DF, José Eustáquio Alves, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA sob nº 567/D-GO e Márcia Burjack da Costa, Bióloga inscrita no CRBio sob nº 70729/04-D; Alan Francisco de Carvalho, Sociólogo inscrito no DRT/RJ 346. O prazo de realização do serviço foi entre 22/10/2011 à 22/11/2011.

Por ser verdade,


DAVI MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO



supp
2008
Gabriel
07/20
Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO
Davi Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1474 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@pmango.com.br



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, s/nº - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3083-2222 - FAX: (62) 3092-4066

02061208261708026072716 - Consulte:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
 Certifico que a fotocópia confere com o
 documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
 Goiânia-GO, 21 de março de 2014.
 Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 422951 - DAVI MOREIRA DE CARVALHO
 Pessoa por mim devidamente identificada e
 Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé
 Goiânia-GO - 01/11/2012 Controle - 084528422951011720/21 = 27
 Em Testemunho _____ da verdade
 Marcelo Calabrita Filho

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170002651

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional LIESE PEREIRA VASCONCELOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: 1020130066257..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 15/04/2013 .. Baixada em: 23/11/2017

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: 11823...EMPÍIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**.....

CPF/CNPJ: 01.223.916/0001-73

PC RODRIGUES SUZANO

..... Número: 01.....

Bairro: CENTRO..... CEP: 76330-000

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: JARAGUÁ.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)30925536....

Contrato: 0.....

Celebrado em: 03/04/2013 Valor R\$: 100,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: **Fazenda Princesa de Jaraguá ..**

Número: S/N.....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 0.....

Quadra: Lote: Complemento:

Cidade: JARAGUÁ.....-GO

Data de Início: 03/04/2013 Previsão término: 20/04/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**.....

CPF/CNPJ: 01.223.916/0001-73

E-Mail:

Fone: (62....) 30925536..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO PROJETO REDE DE ESGOTO , 327,30 METROS;2 - ATUACAO PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 1.045,55 METROS;3 - ATUACAO ORCAMENTO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 1,00 UNIDADES;4 - ATUACAO PROJETO TERRAPLENAGEM , 118.142,78 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 130.537,42 METROS QUADRADOS;

Observações

PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO; PROJETO DE TERRAPLENAGEM; REDE DE DRENAGEM PLUVIAL; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA UM ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO, NO MUNICIPIO DE JARAGUÁ- GOIÁS, CUJO NÚMERO DE HABITANTES NO MUNICÍPIO É DE 43.167 HAB.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 03/04/2013 até 20/04/2013.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17015615 a 17015615, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002651

Data: 06/12/2017 Hora: 08:32:00

Código de Controle: YJSHIZ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
80021/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Supp

Handwritten signatures and initials in blue ink.

125



Goiânia, 13 de Maio de 2013.

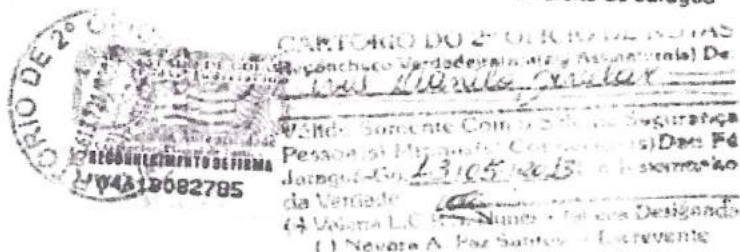
ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Jaraguá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 01.223.916/0001-73, situada à Rua PC Rodrigues Suzano, nº 01, Centro – Jaraguá – GO. CEP: 76.330-000 atesta que a empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda. Localizada à 5ª Avenida nº 78 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 - Setor Universitário – Goiânia – GO realizou para esta Prefeitura o Projeto do Aterro Sanitário; Projeto de Terraplenagem; Rede de Drenagem Pluvial; Rede de Esgotamento Sanitário, e Planilha Orçamentaria, cujo numero de hab. é de 43.167, localizada Fazenda Princesa de Jaraguá S/N Zona Rural– Jaraguá – GO, através da profissional: Liêse Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9.163/D-GO e CPF nº 438.975.761-04. O prazo de realização do serviço foi entre 03/04/2013 à 20/04/2013.

Por ser verdade,


2º Ofício

Ival Danilo Avelar
Prefeito de Jaraguá



Praça Rodrigues Suzano nº 01, Centro, Jaraguá - Goiás CEP.: 76330-000 Tel.: (62) 3326-4077

SMP
LCS
PP


126



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 417/2013 – CAT.

PROTOCOLO Nº..... 205178/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).... RELATÓRIO DE DRENAGEM PLUVIAL- RDP PARA DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS: EUCALIPTO, I, PAU BRASIL, AVENIDA JK, EMBUIA, MOGNO, PINDAIBA, ANGELIM, AVENIDA VIÇOSA, SUCUPIRA, SAURU, FLAMBOYANT, MAROCA, JEQUITIBA, J, I, H, G 4, PAINERA, 2,1, 5 E OUTRA RUA A SER CRIADA, NO SETOR SANTA LÚCIA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS- GO.

- NÚMERO TOTAL DE HABITANTES: 164.477 HAB.
- PERÍODO: 01/08/2012 A 14/09/2012

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... RUAS: EUCALIPTO, I, PAU BRASIL, AVENIDA JK, EMBUIA, MOGNO, PINDAIBA, ANGELIM, AVENIDA VIÇOSA, SUCUPIRA, SAURU, FLAMBOYANT, MAROCA, JEQUITIBA, J, I, H, G 4, PAINERA, 2,1, 5 E OUTRA RUA A SER CRIADA, NO SETOR SANTA LÚCIA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS- GO.

PROPRIETÁRIO..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENG.º CIVIL – LIESE PEREIRA VASCONCELOS - 9163/D-GO
(NÍVEL: ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE ABRIL DE 2013.

VISTO:



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *56815E*0024*
Goiânia, 18 de julho de 2019.

Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



205148
Águas Lindas de Goiás, 05 de Dezembro de 2012.

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 01.616.520/0001-96, situada AV. 2, s/n, Área Especial nº 4 – Jardim Querência – Águas Lindas de Goiás – GO. CEP: 72.910-000, atesta que a empresa EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda localizada à 5ª Avenida nº 78 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 - Setor Universitário – Goiânia – GO, realizou para Prefeitura Municipal de Águas Lindas, o Relatório de Drenagem Pluvial – RDP para Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, nas Ruas Eucalipto, I, Pau Brasil, Avenida JK, Embuia, Mogno, Pindaiba, Angelim, Avenida Viçosa, Sucupira, Sauru, Flamboyant, Maroca, Jequitiba, j, i, h, g, 4, Paineira, 2, 1, 5, e outra Rua a ser criada, no setor Santa Lúcia - Águas Lindas de Goiás – Go, cujo número total de habitantes no município é de 164.477 Hab., através dos profissionais: Coordenadora: Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9.163/D-GO, CPF nº 438.975.761-04; Marcos Alcoforado Maranhão de Sá, Geólogo inscrito no CREA sob nº 9234/D-DF, José Eustáquio Alves, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA sob nº 567/D-GO e Márcia Burjack da Costa, Bióloga inscrita no CRBio sob nº 70729/04-D. O prazo de realização do serviço foi entre 01/08/2012 e 14/09/2012.

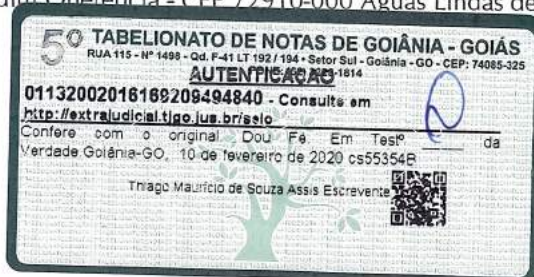
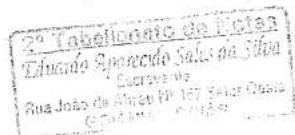
Por ser verdade,



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. <u>437/2013-CAT</u>	
Expedida, Em	<u>03/04/2013</u>
Ass.	<u>[Assinatura]</u>
	Fls. <u>03/03</u>

Antônio Domingos
Secretário Municipal de Obras e Serviços
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Endereço: Área Especial Nº 04 - Av. 02 - Jardim Querência - CEP 72910-000 Águas Lindas de Goiás - GO Fone: 61 3618-1768



Supr
[Assinaturas]
102

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
02021905130910084903913 - <http://extrajudicial.tgo.jus.br/silo>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU.FE. 56815E*0024*
Goiânia, 18 de julho de 2019.

Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente



le Notas
es da Silva
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
AUTENTICAÇÃO
01132002016169209494841 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/silo>
Confere com o original. Dou.Fe. Em Test. da
Verdade Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2020 cs553550
Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente

Ofício de Notas de
Linha

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992
Reconhecido por AUTENTICAÇÃO a(s) firma(s)
STbww021-MARCOS ANTONIO DOMINGOS.....
Belo Digital (JDE/2013/00215295VUX)
Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 11 de Março de 2013
KATRINE APARECIDA GOMES BELO
ESCREVENTE AUTORIZADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001793

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional LIESE PEREIRA VASCONCELOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LIESE PEREIRA VASCONCELOS RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO

Título profissional: Engenheira Civil

Nº ART: 1020180162332..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 16/08/2018 .. Baixada em: 16/08/2018

Forma de registro: Substituição à 00025679200805467410..... Participação técnica: Individual.....

Empresa contratada: 11823 - EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EP.....

Contratante: USINA QUIXADA FAB. DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA

CPF/CNPJ: 04.960.720/0001-50

Rodovia GO 319 KM 20

S/N.....

Número: S/N...

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 7562000

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento:

Cidade: PONTALINA.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)99732405....

Contrato: 0.....

Celebrado em: 17/04/2008

Valor R\$: 2.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO 319 KM 20 S/N

Número: S/N...

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 7562000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N.....

Complemento:

Cidade: PONTALINA.....-GO

Data de Início: 17/04/2008

Previsão término: 26/09/2011

Coordenadas Geográficas: 0.....,0.....

Finalidade: Ambiental

Código/Obra pública:

Proprietário: USINA QUIXADA FAB. DE ALCOOL E AÇUC.....

CPF/CNPJ: 04.960.720/0001-50

E-Mail:

Fone: (62....) 99732405..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PROJETO EIA/RIMA, 1,00 UNIDADES;

Observações

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA DE UMA USINA DE ALCOOL AÇUCAR E CO-GERAÇÃO DE ENERGIA.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 17/04/2008 até 26/09/2011.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18014884 a 18014884, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001793

Data: 29/08/2018 Hora: 08:00:00

Código de Controle: XHEXND



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
70947/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



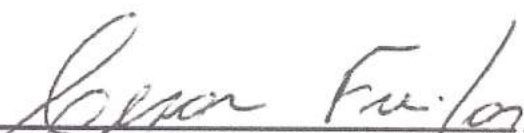
Supp
16/08/18
P. 16/08/18
129

ATESTADO

A empresa Usina Quixada Fabricação de Açúcar e Alcool inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no nº 04.960.720/0001-50 situada à ROD GO 319 S/N KM 23 Zona Rural, no município de Pontalina – GO, atesta a empresa EMPIA- Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.361.133/0001-32 situada à 5ª Avenida nº 74 Qd. 90 Lt. 03 Sl. 03 – Setor Universitário – Goiânia – GO, através dos profissionais: Coordenadora Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil inscrita no CREA sob nº 9163/D-GO; Abelson Rezende, Geólogo inscrito no CREA sob nº 4389/D-GO; Liberato Araújo de Figueiredo, Engenheiro Agrônomo inscrito no CREA sob nº 3841/D-GO; Mariana Nascimento Siqueira, Bióloga e Perita Ambiental inscrita no CRBio sob nº 44524/04D; Luciano Roberto Passos Lozi, Biólogo inscrito no CRBio sob nº 37901/04D; Tiago Almeida de Andrade, Biólogo inscrito no CRBio sob nº 30412/04D e Márcio Antônio Telles, Arqueólogo inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 335.832.771-04; executaram o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para uma usina de açúcar e álcool localizada no município de Pontalina –GO. O período de execução do EIA/RIMA foi entre 17/04/2008 à 26/09/2011.

Autenticidade nº: 18014884
CAR nº: 1020180001793 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao





USINA QUIXADA FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
CNPJ: 04.960.720/0001-50
Nome/Função: César Luiz Rodrigues de Freitas – Sócio/Proprietário
CPF: 008.122.421-49

goiania 21 Agosto 2018



TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
André Luiz Andrade Machado
Escrevente

04.960.720/0001-50
USINA QUIXADA FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR
E ÁLCOOL - EIRELI
ROD GO - 319 S/nº Km 23
Zona Rural
CEP: 75.620-000
Pontalina - GO

Supp

JP

lees



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020170002218
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: **LIESE PEREIRA VASCONCELOS** RNP: 1003587801 Registro: 9163/D-GO
Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: 1020140208344..... Tipo: **Obra ou serviço** Registrada em: 03/11/2014 .. Baixada em: 27/09/2017
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **11823 - EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA-EP**.....

Contratante: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**..... CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02
AV. FUED JOSÉ SEBA..... Número: 1245... Bairro: **JARDIM GOIÁS**..... CEP: 74805-100
Quadra: Lote: Complemento: Cidade: **GOIÂNIA**.....-GO
E-Mail: Fone: (62....)30925536....
Contrato: 0..... Celebrado em: 22/07/2014 Valor R\$: 100,00.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO 430, KM 07**..... Número: S/N....
Bairro: **ZONA RURAL**..... CEP: 73801-000.....
Quadra: Lote: Complemento: **SAÍDA P/ PLANALTINA**..... Cidade: **FORMOSA**.....-GO
Data de início: 22/07/2014 Previsão término: 22/07/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental**..... Código/Obra pública:
Proprietário: **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**..... CPF/CNPJ: 01.616.929/0001-02
E-Mail: Fone: (62....) 30925536..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE , 1,00 UNIDADES;**

Observações

COORDENADORA GERAL DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DO CÔRREGO BANDEIRINHA, CONFORME LISTADOS A SEGUIR: CONT. AMBIENTAL NA FASE DA CONSTRUÇÃO, MANEJO E MONITORAMENTO DE FLORA TERRESTRE, LEVANTAMENTO E MONIT. DA FAUNA TERRESTRE, LEVANTAMENTO DA OCUPAÇÃO E USO DA FAUNA SILVESTRE NOS FRAGMENTOS ADJACENTES E FAIXA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO, INFO. DE CUIDADOS COM ANIMAIS PEÇONHENTOS, MANEJO DA FAUNA DURANTE A SUPRESSÃO E ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, SUBPROGRAMA DE RESGATE DE PEIXES NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA E ENSECADURA, MONITORAMENTO DE PEIXES E ORGANISMOS AQUÁTICOS NO CÔRREGO BANDEIRINHA, CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL (PRÓSOCIAL) E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PRÓSOCIAL). CONFORME SUBCOORDENAÇÃO DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MARCOS A. MARANHÃO SÁ - GEÓLOGO - CREA 9234 D/DF; NILTON C. DO VALLE - BIÓLOGO - CRBio 30.288/04-D; DANIEL DEMORI - ENG. FLORESTAL - CREA 49116/D-MG; ALAN F. DE CARVALHO - SOCIÓLOGO - DRT/RJ Nº 366.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 22/07/2014 até 22/07/2016.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 48974 a 48975, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002218
Data: 03/10/2017 Hora: 09:56:00
Código de Controle: **UPKJQED**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200

go.org.br

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021812104033084901120 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *525343 *0043

Goiânia, 14 de dezembro de 2018

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã



Mod. 1A

Handwritten signatures and notes: "Sup 7", "131", and other illegible marks.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Processo
74931/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

~~02024812101033094801121~~ ~~http://extrajudicialtjgo.jus.br/seja~~

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *525348 *0043*
Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã



Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br

Mod. 1A

el sup
132



Saneamento de Goiás S.A.

ATESTADO



Atestamos, a requerimento da parte interessada e de acordo com o que consta no processo número 11547/2017, que a firma EMPIA-EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, estabelecida à 11ª Avenida Qd. 94, Lt. 16, nº 805, Setor Leste Universitário – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.133/0001-32, tendo como responsável Técnico pelos serviços, a Engenheira Civil, Liése Pereira Vasconcelos, inscrita no CREA sob o nº 9163/D-GO, executou para a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, CNPJ/MF Nº 01.616929/0001-02, os serviços dos Programas do Plano Básico Ambiental PBA, durante as obras de implantação de Barragem de Acumulação do Córrego Bandeirinha, na cidade de Formosa-GO, conforme contrato nº 1414/2014, no período de 22 de julho de 2014 a 22 de julho de 2016.

Equipe Técnica:

- Coordenadora Geral: Liése Pereira Vasconcelos, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o nº 9163/D-GO;
- Coordenador de Meio Físico: Marcos Alcoforado Maranhão Sá, Geólogo, inscrito no CREA sob o nº 9234/D-DF;
- Coordenador de Flora: Daniel Demori, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA sob o nº 49116/D-MG;
- Coordenador de Fauna: Nilton Carlos do Valle, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030288/04-D;
- Coordenador de Meio Biótico: Alan F. de Carvalho, Sociólogo, DRT/RJ Nº 366;
- Marília Gomes Ismar, Médica Veterinária, inscrita no CRMV-GO sob o nº 6591;
- Nilo César da Silva, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030289/04-D;
- Ederval de Paula Santos, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 093107/04-D;
- Marco Suel Lima de Sousa, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 093690/04-D;
- Wellington Tristao da Rocha, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 057931/04-D;
- Leonardo Teofilo Teles, Biólogo, inscrito no CRBio sob o nº 030772/04-D;

Os serviços executados foram os seguintes:

- Programa de Controle Ambiental na Fase de Construção, no período de execução de 10 meses;

Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-100, Fone: (062) 3243-3661
Fax: (062) 3522-2613 - Site: www.saneago.com.br - e-mail: pr-gsg@saneago.com.br



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021812101033094901122 - <http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. *52534D *0043*

Goiânia, 14 de dezembro de 2018.

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã



Supp

MF

Handwritten signatures and initials in blue ink.

133



Saneamento de Goiás S.A.

- Programa de Manejo e Monitoramento da Flora Terrestre, inventário florestal, produção de mudas de espécimes florestais (viveiro) e reflorestamento, no período de execução de 16 meses;
- Programa de Levantamento e Monitoramento da Fauna Terrestre, no período de execução de 21 meses;
- Programa de Levantamento e Monitoramento da Fauna Silvestre nos Fragmentos Adjacentes e Faixa de Proteção do Reservatório, no período de execução de 21 meses;
- Programa de Informação e Cuidados com Animais Peçonhentos, no período de execução de 10 meses;
- Programa de Manejo da Fauna Durante a Supressão e Enchimento do Reservatório no Período de Execução de 7 meses;
- Subprograma de Resgate de Peixes no Trecho de Vazão Reduzida e Ensecadeira no período de execução de 7 meses;
- Programa de Monitoramento de Peixes e Organismos Aquáticos (macroinvertebrados bentônicos, fitoplâncton e zooplâncton) no Córrego Bandeirinha, no período de execução de 21 meses;
- Programa de Controle Ambiental das Obras, no período de execução de 7 meses;

Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social (Prósocial) e Programa de Educação Ambiental (Prósocial), no período de execução de 14 meses.

Goiânia, 29 de setembro de 2017


Max Henrique Aranha de Macedo
Eng.º CREA 12.061/D-GO


Clécio Ramon Ribeiro
CREA 4825/D-GO
Superintendente de Gestão de Obras



Proc.: nº 15901/2015 – SUPOB
***IAT
Ofício/2016/Atestado/Empia - 01

Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-100, Fone: (062) 3243-3661
Fax: (062) 3522-2613 - Site: www.saneago.com.br - e-mail: pr-gsg@saneago.com.br



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021812101033094901123 - <http://extrajudicialtgo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *525352 *0043*

Goiânia, 14 de dezembro de 2018

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã



2º Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Supp

el

p

Supp
el
p

DECLARAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ANTIGAS

EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.361.133.0001/32, declara que as Certidões de Acervo Técnico antigas emitidas pelo CREA-GO não eram incluídas o nome da Empresa junto ao da Profissional mesmo que no atestado informe a empresa responsável pelos estudos/projetos, devido o conselho alegar que a CAT pertence ao profissional e não a empresa. Esta informação pode ser confirmada junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

Goiânia, 13 de Fevereiro de 2020.



EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 07.361.133/0001-32

Liése Pereira Vasconcelos

RG: 1.736.640 DGPC-GO / CPF nº 438.975.761-04

Sócia Proprietária

07.361.133/0001-32

EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS
E AMBIENTAIS LTDA - EPP

Av. Decima Primeira Avenida, nº 805, Qd. 94, Lt. 16

St. Leste Universitário

CEP: 74.605-060

GOIÂNIA - GO

Supp

11

135



135